

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 006/2020

Sumula: Revoga a Portaria nº 001/2020, e nomeia membro para recompor Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Gimerson de Jesus de Subtil e o Vice Prefeito, Paulo Maximiano de Souza Junior do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

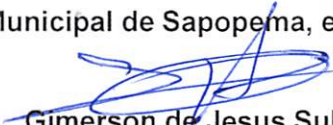
RESOLVE


Art. 1.º) Revogar a Portaria nº. 001/2020, e nomear membro para recompor Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2020, ficando composta pelos Servidores abaixo qualificados, segue:





LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	- PRESIDENTE
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	- SECRETARIO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	- MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	- MEMBRO
GEOVANNA G. DOS SANTOS NASCIMENTO	CPF Nº 107.989.939-10	- MEMBRO

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 03 de fevereiro de 2020.


Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal


Paulo Maximiano de Souza Junior
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 28/2019



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.

Sapopema-Pr,

15/06/2020

GIMERSON DE JESUS

SUBTIL

Prefeito Municipal

Sapopema-Pr, 15 de junho de 2020.

Senhor Prefeito:

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, as providencias necessárias para **AQUISIÇÃO DA 2ª PARTE DO IMÓVEL DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE URBANO NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. CONFORME AUTORIZA LEI Nº 1191/2019.** Com o valor de R\$: 90.000,00 (noventa mil reais). Com prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2020. Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Secretaria Municipal de Administração

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

15 / 06 / 2020

Comissão permanente de Licitação



SERVIÇO DISTRITAL DE SAPOPEMA

Estado do Paraná – Comarca de Curiúva
Município de Sapopema
Av. Salvador Tomaz de Farias, nº 1.026 – Centro
CEP 84290-000 – Fone: (43) 3548-1780

Bel. Genaro Haack Presta
Tabelião

ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

Outorgante: SEBASTIÃO GUERREIRO DE PAULA e esposa; e
JUSSARA DE PAULA RODRIGUES

Outorgado: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

Assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma assinatura grande e decorativa no centro e outras menores nas laterais e na base.

TRASLADO

Bel. Genaro Haack Presta
Tabelião de Notas e Registrador Civil



ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, na forma abaixo. SAIBAM quantos esta pública escritura virem que, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (10/06/2020), nesta cidade de Sapopema, Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, neste Serviço Distrital, compareceram partes entre si ^(custas) e contratadas, de um lado, como outorgantes expropriados: 1) **SEBASTIÃO GUERREIRO DE PAULA**, aposentado, carteira de identidade nº 940.980-7, expedida pela SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 142.297.229-15 e sua esposa, **DIRCE FERREIRA DE PAULA**, professora, portadora da CNH nº 493.095.959-49, expedida pelo DETRAN-PR, na qual consta carteira de identidade nº 1.938.333-4, expedida pela SESP-PR, inscrita no CPF sob nº 493.095.959-49, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, desde 25/01/1975, residentes e domiciliados na Rua Amador Lopes Vilar, nº 8, Jardim Bandeirantes, no município de Cornélio Procópio-PR; e 2) **JUSSARA DE PAULA RODRIGUES**, aposentada, carteira de identidade nº 3.161.502-0, expedida pela SESP-PR, inscrita no CPF sob nº 032.110.219-30, casada, sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 02/06/1979, com **JOÃO ADEMIR RODRIGUES**, aposentado, portador da CNH nº 01835462790, expedida pelo DETRAN-PR, carteira de identidade nº 8.994.129-6, expedida pela SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 183.632.539-87, o qual comparece neste ato expressando sua outorga marital, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Manoel Ribas, nº 256, Bairro Centro, neste município de Sapopema-PR; de outro lado, como outorgado expropriante, **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, criado pela Lei Estadual nº 4.245/60, inscrito no CNPJ-MF sob nº 76.167.733/0001-87, com sede administrativa na Avenida Manoel Ribas, nº 818, nesta cidade de Sapopema-PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Gimerson de Jesus Subtil**, brasileiro, separado judicialmente, prefeito, portador da CNH nº 02643765650, expedida pelo DETRAN-PR, na qual consta RG nº 5016668-6-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santana, nº 326, nesta cidade de Sapopema-PR, conforme Atas de Sessão de Posse e de Retificação datadas de 01/01/2017 e 11/01/2017, expedidas pela Câmara Municipal de Sapopema-PR, aqui arquivadas na pasta física de arquivo contratos sociais nº 01, às folhas 148; e, ainda, como intervenientes anuentes, **EMERSON LUIZ CARNEIRO BARBOSA**, brasileiro, solteiro, maior, portador da CNH nº 02066328060, expedida pelo DETRAN-PR, na qual consta carteira de identidade nº 7.195.412-9, expedida pela SESP-PR, inscrito o CPF sob nº 018.823.669-48, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, s/n, Bairro Centro, neste município de Sapopema-PR; **JOSÉ OLAVO GUERREIRO DE PAULA**, aposentado, portador da CNH nº 00542880700, expedida pelo DETRAN-PR, na qual consta RG nº 4.629.992-2, expedida pela SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 338.312.389-87, casado, sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 29/09/1979, com **NADIR DAS GRAÇAS SILVA DE PAULA**, funcionária pública estadual, carteira de identidade nº 5.982.499-6, expedida pela SESP-PR, inscrita no CPF sob nº 857.324.199-34, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Santa Luzia, nº 179, Bairro Centro, no município de Curiúva-PR; e **ALZIRO GUERREIRO DE PAULA**, brasileiro, solteiro,

Av. Salvador Tomaz de Farias, nº 1.026 – Centro – CEP 84290-000 – Fone: (43) 3548-1780

15/06/2020

Comissão permanente de Licitação

6.

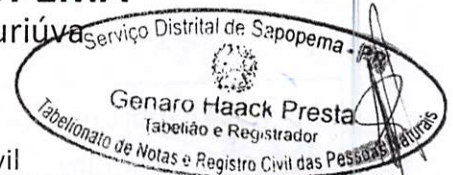


ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

15/06/2020

Comissão permanente de Licitação

maior, aposentado, carteira de identidade nº 5.383.691-7, expedida pela SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 017.265.022-90, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, nº 285, Bairro Centro, neste município de Sapopema-PR. Os presentes são juridicamente capazes e foram identificados como os próprios por mim, Tabelião, à vista dos documentos por eles apresentados, do que dou fé. Pelos contratantes me foi dito que ajustaram entre si o que consta das cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** A justo título e aquisitivo legal, os outorgantes expropriados são senhores e legítimos possuidores **da fração ideal de 20.742,84m² ou 28,58%** do imóvel situado nesta cidade de Sapopema-PR, constituído de **um lote de terreno rural, com a área de 3,00 alqueires ou 72.600,00m², situado no lugar denominado Banhadinho, neste município de Sapopema-PR**, com as seguintes divisas e confrontações: o ponto de partida deste levantamento foi cravado na divisa de Orlando Brito e de frente para a Avenida Joaquim D. Guerreiro, daí segue margeando a Avenida, com 53,54m (cinquenta e três metros e trinta e quatro centímetros), vai a um muro, daí segue em rumo 06°49'36"NE e com 85,31m (oitenta e cinco metros e trinta e um centímetros); em rumo de 39°05'29"NE e com 21,34m (vinte e um metros e trinta e quatro centímetros), dividindo com o Clube 13 de Sapopema; daí segue com 18,55m (dezoito metros e cinquenta e cinco centímetros); e em rumo de 39°33'02"NE e com 71,86m (setenta e um metros e oitenta e seis centímetros), dividindo com o Estádio Municipal de Sapopema, daí segue por cerca em rumo de 0°10'27"NE e com 48,03m (quarenta e oito metros e três centímetros) e em rumo de 03°03'48"NW e com 105,62m (cento e cinco metros e sessenta e dois centímetros), dividindo com terras de Orlando Guerreiro, vai à margem do Rio Lageado Liso, daí segue margeando o mesmo com 563,10m (quinhentos e sessenta e três metros e dez centímetros), vai a uma cerca, daí segue pela mesma com rumo de 65°11'56"SW e com 51,00m (cinquenta e um metros), dividindo com terras de Antonio Cardoso Dias, vai à margem da faixa de Servidão da Rodovia PR-090, daí segue sentido Sapopema, com 94,22m (noventa e quatro metros e vinte e dois centímetros) vai a um marco, seguindo em rumo de 29°37'25"NE e com 53,16m (cinquenta e três metros e dezesseis centímetros) e em rumo de 66°21'32"SE e com 159,90m (cento e cinquenta e nove metros e noventa centímetros); dividindo com terras de Antonio de Jesus Romano da Silva. 110,20m (cento e dez metros e vinte centímetros); daí, deixa-se o rio e segue em rumo de 02°57'59"SW e com 260,86m (duzentos e sessenta metros e oitenta e seis centímetros), dividindo com terras de Orlando Brito, vai ao ponto de partida, fechando assim o perímetro. Dito imóvel foi havido pelos outorgantes expropriados conforme o **R.1** da matrícula nº **9.565**, do livro 2-RG, do Ofício de Registro de Imóveis de Curiúva-PR. **CLÁUSULA SEGUNDA:** De acordo com a Lei Municipal nº 1191/2019, parte do imóvel descrito na cláusula primeira supra foi **desapropriada**, para fins de construção de um parque urbano, objeto de convênio junto ao Governo do Estado do Paraná, referente ao Programa Estadual de Parques Urbanos. **Parágrafo Primeiro:** o objeto da **desapropriação** corresponde a **uma fração de terras, designada Área 02, com a área de 19.822,55m² (dezenove mil,**



TRASLADO

Bel. Genaro Haack Presta
Tabelião de Notas e Registrador Civil

oitocentos e vinte e dois metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), situada no lugar denominado **Banhadinho**, neste município de Sapopema-PR, cujo levantamento inicia-se no Ponto 05, onde faz divisa com o Estádio Municipal Calixto Jorge Abrão e com terras de propriedade de Orlando Guerreiro, então segue dividindo com o imóvel de propriedade de Orlando Guerreiro, com Azimute $01^{\circ}10'31''$ e distância de 48,03m (quarenta e oito metros e três centímetros), até o ponto 06; então, segue dividindo com o imóvel de propriedade de Orlando Guerreiro, com Azimute $357^{\circ}53'11''$ e distância de 105,40m (cento e cinco metros e quarenta centímetros) até o ponto 07; daí segue margeando o Rio Lageado Liso por 112,68m (cento e doze metros e sessenta e oito centímetros), até o ponto A; então segue dividindo com parte do qual este se destaca (Área 01), com Azimute $184^{\circ}45'29''$ e distância de 253,58m (duzentos e cinquenta e três metros e cinquenta e oito centímetros) até o ponto B; então segue dividindo com parte do qual este se destaca, com Azimute $97^{\circ}08'10''$ e distância de 7,17m (sete metros e dezessete centímetros) até o ponto C; então, segue dividindo com parte do qual este se destaca, com Azimute $05^{\circ}43'49''$ e distância de 85,61m (oitenta e cinco metros e sessenta e um centímetros) até o ponto D; então, segue dividindo com parte do qual este se destaca, com Azimute $80^{\circ}33'06''$ e distância de 50,55m (cinquenta metros e cinco centímetros) até o ponto 04; então segue dividindo com o imóvel do Estádio Municipal Calixto Jorge Abrão, com Azimute $80^{\circ}33'06''$ e distância de 71,86m (setenta e um metros e oitenta e seis centímetros) até o ponto 05, início deste levantamento;

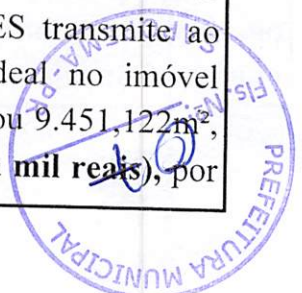
Parágrafo Segundo: Em razão da desapropriação, a **área remanescente** corresponde a uma fração de terras, designada **Área 01**, com a área de **52.777,45m²** (cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e sete metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), situada no lugar denominado **Banhadinho**, neste município de Sapopema-PR, cujo levantamento inicia-se no Ponto 00=PP onde faz divisa com a Avenida Joaquim Domingues Guerreiro e terras de Orlando Brito, então segue dividindo com a Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, com Azimute $97^{\circ}08'10''$ e distância de 53,35m (cinquenta e três metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto 01; então, segue dividindo com imóvel de propriedade do Clube XVIII, com Azimute $07^{\circ}49'40''$ e distância 85,31m (oitenta e cinco metros e trinta e um centímetros) até o ponto 02; então segue dividindo com imóvel de propriedade do Clube XVIII com Azimute $80^{\circ}05'33''$ e distância de 21,34m (vinte e um metros e trinta e quatro centímetros) até o ponto 03; então segue dividindo com o imóvel do Estádio Municipal Calixto Jorge Abrão, com Azimute $12^{\circ}08'47''$ e distância de 18,53m (dezoito metros e cinquenta e três centímetros), até o ponto 04; então segue dividindo com parte do imóvel do qual este se constitui (área 02), com Azimute $160^{\circ}33'03''$ e distância de 50,55m (cinquenta metros e cinco centímetros) até o ponto D; então segue dividindo com parte do imóvel do qual este se constitui (Área 02), com Azimute $185^{\circ}43'49''$ e distância de 85,61m (oitenta e cinco metros e sessenta e um centímetros) até o ponto C; então, segue dividindo com parte do imóvel do qual este se constitui (Área 02), com Azimute $177^{\circ}08'10''$ e distância de 7,17m (sete metros e dezessete centímetros) até o ponto B; então segue dividindo com

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL
15/08/2020
Comissão permanente de Licitação

6.

15/06/2020

parte do imóvel do qual este se constitui (Área 02), com Azimute $245^{\circ}11'56''$ e distância de 253,58m (duzentos e cinquenta e três metros e cinquenta e oito centímetros) até o ponto A; daí segue margeando o Rio Lageado Liso, por 675,78m (seiscentos e setenta e cinco metros e setenta e oito centímetros), até o ponto 08; então, segue dividindo com o imóvel de Antonio Cardoso Dias, com Azimute $245^{\circ}11'56''$ e distância de 51,00m (cinquenta e um metros) até o ponto 09; então, segue dividindo com a Faixa de domínio da PR-090, com Azimute $149^{\circ}49'31''$ e distância de 94,14m (noventa e quatro metros e quatorze centímetros) até o ponto 10; então segue dividindo com o imóvel de propriedade de João de Jesus, com Azimute $39^{\circ}37'25''$ e distância de 53,02m (cinquenta e três metros e dois centímetros) até o ponto 11; então segue dividindo com o imóvel de propriedade de João de Jesus, com Azimute $113^{\circ}41'01''$ e distância de 159,72m (cento e cinquenta e nove metros e setenta e dois centímetros) até o ponto 12; então segue margeando o Rio Lageado Liso por 110,20m (cento e dez metros e vinte centímetros); então segue dividindo com o imóvel de propriedade de Orlando Brito, com Azimute $183^{\circ}58'03''$ e distância de 260,86m (duzentos e sessenta metros e oitenta e seis centímetros) até o ponto 00=PP, ponto de partida deste levantamento. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Em razão do condomínio civil existente entre os expropriados e os intervenientes anuentes, por livre acordo entre os mesmos e, destes, com o expropriante, as partes ajustam entre si que a desapropriação resultará na expropriação somente em relação à fração pertencente aos condôminos SEBASTIÃO GUERREIRO DE PAULA e DIRCE FERREIRA DE PAULA e parte da fração pertencente a JUSSARA DE PAULA RODRIGUES, nos termos dos parágrafos seguintes: **Parágrafo Primeiro:** Por força desta escritura e nos melhores termos de direito, os expropriados SEBASTIÃO GUERREIRO DE PAULA e DIRCE FERREIRA DE PAULA transmitem ao expropriante, MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, a totalidade de sua fração ideal no imóvel descrito na cláusula primeira, equivalente a 14,29% do referido imóvel ou 10.371,428m², à qual ajustaram o valor de indenização total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, por conta do qual declaram receber neste ato a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante Transferência Eletrônica Disponível (TED), por conta e ordem dos expropriados, para a conta nº 49.631-1, da agência nº 0095, do Banco Itaú (341), pelo que dão plena, geral e irrevogável quitação; e o saldo, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será pago em três prestações iguais, mensais e consecutivas, mediante TED na referida conta, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cada uma, vencendo-se a primeira em dez de julho de dois mil e vinte (10/07/2020) e as demais em igual dia dos meses subsequentes; **Parágrafo Segundo:** Por força desta escritura e nos melhores termos de direito, a expropriada JUSSARA DE PAULA RODRIGUES transmite ao expropriante, MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, parte de sua fração ideal no imóvel descrito na cláusula primeira, equivalente a 13,02% do referido imóvel ou 9.451,122m², à qual ajustaram o valor de indenização total de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por





TRASLADO

Bel. Genaro Haack Presta
Tabelião de Notas e Registrador Civil

conta do qual declara receber neste ato a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante Transferência Eletrônica Disponível (TED), por conta e ordem da expropriada, para a conta nº 64.865-2, da agência nº 0730, do Banco Sicredi (748), pelo que dá plena, geral e irrevogável quitação; e o saldo, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será pago em três prestações iguais, mensais e consecutivas, mediante TED na referida conta, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cada uma, vencendo-se a primeira em dez de julho de dois mil e vinte (10/07/2020) e as demais em igual dia dos meses subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA: Em razão do ajuste ora pactuado, os expropriados demitem-se, desde já, por si, seus herdeiros e sucessores, de todo domínio, posse, direito e ação que exerciam sobre a área expropriada, que ora se integra ao patrimônio do expropriante **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, tirando o expropriante de qualquer dúvida futura, por bem desta escritura e da cláusula *constituti*, obrigando-se, ainda, a responderem pela evicção de direito em todo tempo em que possa haver dúvida, por si e seus herdeiros ou sucessores, quando chamados à autoria. **Parágrafo Único:** Remanesce sob a propriedade de **JUSSARA DE PAULA RODRIGUES** a fração ideal de 1,27% do imóvel descrito na cláusula primeira ou 920,306m², em condomínio com as frações ideais pertencentes aos intervenientes anuentes, cujos domínios não sofrerão intervenções. **CLÁUSULA**

QUINTA: Os expropriados renunciam a todo e qualquer direito inerente à área expropriada do imóvel ora transferido ao **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**. Pelo expropriante, através de seu representante, me foi dito que os expropriados, acordando com o expropriante quanto ao preço da indenização e, ainda, tendo sido paga, nos termos da presente escritura, aos proprietários ora expropriados a importância de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, aceitam a presente nos termos em que está redigida, ficando entretanto estabelecido que esta escritura somente se tornará perfeita e acabada quando efetivado o registro desta escritura junto ao Registro de Imóveis competente; declaram, também, que todos os tributos incidentes sobre a área expropriada até a presente data são de exclusiva responsabilidade dos outorgantes expropriados. **CLÁUSULA SEXTA:** Em

razão das modificações havidas sobre o imóvel descrito na cláusula primeira, em razão da presente desapropriação, ficará a área remanescente descrita no parágrafo segundo, da cláusula segunda pertencendo aos intervenientes anuentes e à expropriada **JUSSARA DE PAULA RODRIGUES** nas seguintes proporções: 58,953747%, equivalentes a 31.114,284m² para **EMERSON LUIZ CARNEIRO BARBOSA**; 19,651249%, equivalentes a 10.371,428m² para **JOSÉ OLAVO GUERREIRO DE PAULA**; 19,651249%, equivalentes a 10.371,428m² para **ALZIRO GUERREIRO DE PAULA**; e 1,743748%, equivalentes a 920,306m² para **JUSSARA DE PAULA RODRIGUES**, sob o regime de condomínio voluntário *pro indiviso*, não cabendo localização de parcela determinada, tampouco se destinando a parcelamento de fato, permanecendo como um todo indivisível na propriedade comum dos condôminos. **CLÁUSULA SÉTIMA:** Os outorgantes expropriados, através da presente escritura e na melhor forma de direito

~~ESTE DOCUMENTO É COPIA FIEL DO ORIGINAL~~
~~regime de condomínio voluntário pro indiviso, não cabendo localização de parcela determinada, tampouco se destinando a parcelamento de fato, permanecendo como um todo indivisível na propriedade comum dos condôminos.~~

Comissão permanente de Licitação
15/06/2020

requerem, à Oficial do Registro de Imóveis de Curiúva-PR, sejam procedidas, na matrícula do imóvel quaisquer registros e averbações necessários ao registro do presente título. Declaram, os outorgantes expropriados, sob pena de responsabilidade civil e criminal: a) não existir ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura, ou outros ônus reais incidentes sobre o mesmo; e b) não estarem vinculados à Previdência Social na qualidade de empregadores, produtores rurais ou como contribuintes equiparados a empresas. Pelo outorgado expropriante foi dito que: a) dispensa a apresentação das certidões pessoais fiscais e ambientais em nome dos outorgantes expropriados, assumindo os riscos daí decorrentes; e b) está ciente da obrigatoriedade de inscrição do imóvel no CAR - Cadastro Ambiental Rural, cujo prazo atualmente é indeterminado, nos termos da lei 13.887/19, ficando responsável pelo atendimento de tal providência, quando exigido o seu cumprimento. Pelas partes me foi dito que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos. Certifico que, por tratar-se de aquisição originária - desapropriação, a presente transação não constitui fato gerador do Imposto de Transmissão, estando, ainda, amparada pela não incidência prevista no Art. 124, I da Lei Municipal nº 466/2001. Foram apresentadas e ficam aqui arquivadas digitalmente, pelo prazo de dez (10) anos, as seguintes **CERTIDÕES:** a) Certidões de inteiro teor da matrícula do imóvel e negativas de ônus reais e de registro de ações reais e pessoais reipersecutórias, expedidas pelo Ofício Registro de Imóveis de Curiúva-PR, em 04/06/2020; b) **ITR** – Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União de imóvel rural, NIRF nº 5.074.702-9, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 03/06/2020; c) **CCIR** – Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – Exercício 2019, código do imóvel sob nº 950.084.355.011-3, constando nome do declarante: SEBASTIAO ARAUJO DE PAULA; nacionalidade do detentor: brasileira; denominação do imóvel: Sitio Banhadinho, localização do imóvel: Bairro Banhadinho - PR 090; área total: 8,4000 (ha), módulo rural (ha): 52,5000, fração mínima de parcelamento: 3,00 (ha) - CCIR gerado em 03/06/2020, quitado; d) Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, em nome dos outorgantes expropriados, expedidas pelo TST, em 08/06/2020. **CONSULTA À CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE:** Em atendimento ao disposto no Artigo 14 do Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e nos termos da consulta realizada nesta data no site <http://www.indisponibilidade.org.br>, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade emitido sob os códigos HASH a41c. 83ad. 5edd. 6079. d6f8. 6f4c. af66. 0caf. a579. fa45 // 9dca. 86d4. 2221. 0962. b864. 1635. ded6. 0c13. 6304. a470 // 8e28. cb33. 01fd. 2314. 64c5. cb98. c5e1. ecc6. 0611. ce8b, verifica-se a inexistência de indisponibilidade de bens em nome dos outorgantes, até a presente data. Emitida a **DOI** - Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal. EMOLUMENTOS R\$ 959,59. VRC 4.972,00. SELO FUNARPEN R\$ 0,80. FUNDEP: R\$ 47,98. ISS: R\$ 47,98. **FUNREJUS** – Certifico que

Fls. No. 05
SAPC
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Paraná – Comarca de Curitiba
Município de Sapopema



TRASLADO

Bel. Genaro Haack Presta
Tabelião de Notas e Registrador Civil

a presente transação não está sujeita ao recolhimento do FUNREJUS, conforme Art. 3º VII, “b”, 19, da Lei Estadual 12.216/98. A presente escritura foi registrada no Livro nº 02 de Protocolo Geral, sob o nº 142/20, nesta data. **E ASSIM**, perfeitamente justos e acordes, me pediram este instrumento que, sendo lido pelas partes, acharam conforme, aceitam, ratificam, outorgam e assinam. Eu, GENARO HAACK PRESTA, Tabelião, que a digitei, subscrevo e assino. Dou fé. *****

Certifico que o ato foi assinado pelas partes e por mim, Tabelião, na forma acima aludida. Traslada nesta data, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.*

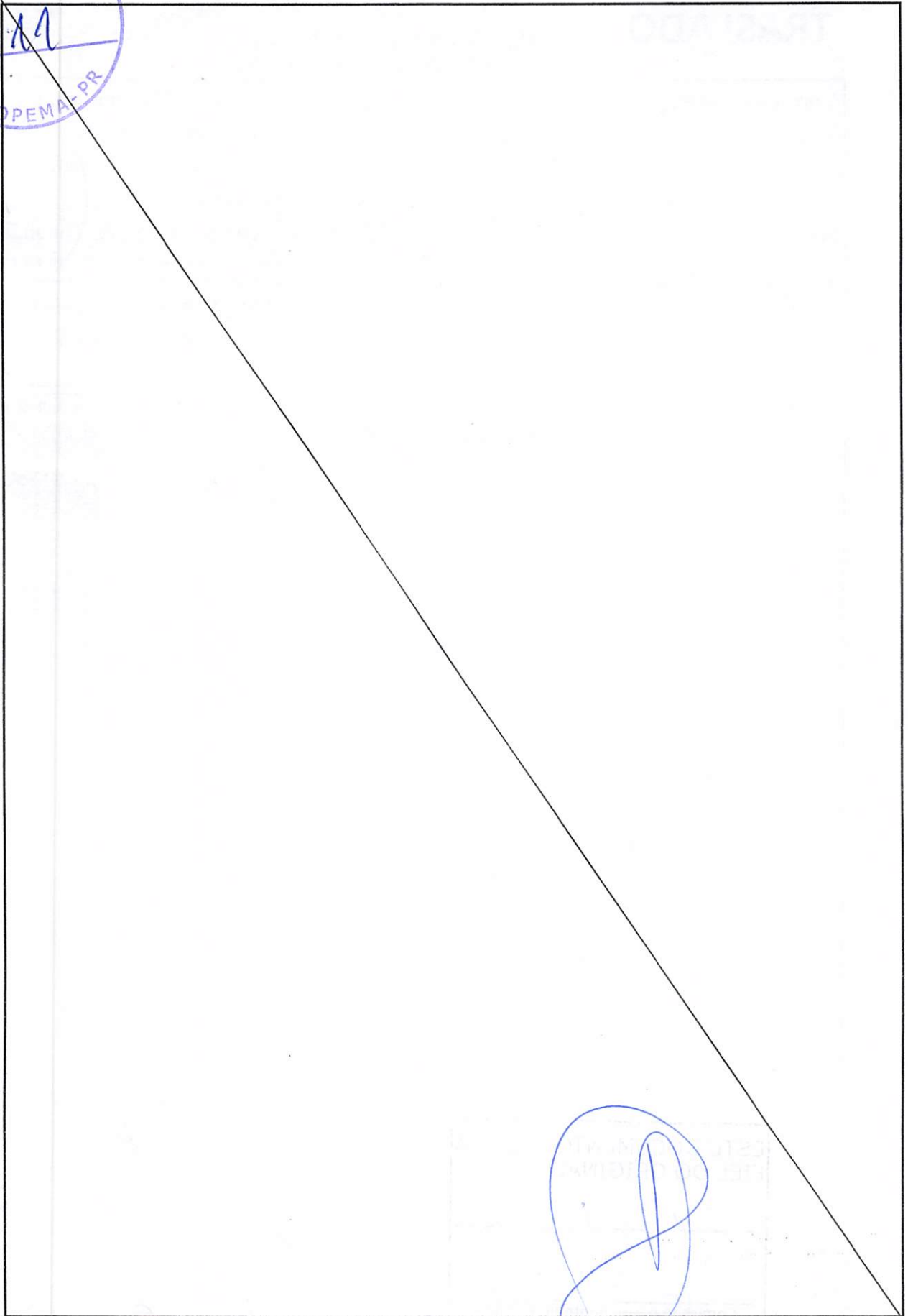
SAPOPEMA, 10 DE JUNHO DE 2020.

Genaro Haack Presta
Tabelião



ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL
15/06/2020

Comissão permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1211/2020



LEI Nº 1211 /2020.

Sumula: "ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1191/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GIMERSON DE JESUS SUBTIL, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º -Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 1191/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde lia-se :

Art. 3º -O valor a ser pago pelos imóveis de que trata o artigo 1º desta Lei é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Passa-se a ler:

Art. 3º -O valor a ser pago pelos imóveis de que trata o artigo 1º desta Lei é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art.2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA,
28 de maio de 2020.

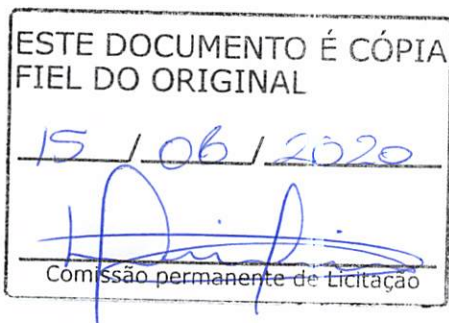
GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F0B17F33

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/05/2020. Edição 2020

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1191/2019.



"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BEM IMÓVEL ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E/OU JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GIMERSON DE JESUS SUBTIL, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Sapopema/PR, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial os imóveis constantes das matrículas 5.328 e 9.565 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva-PR.

Parágrafo Único: Com relação ao imóvel constante da matrícula 9.565 será desapropriada parte ideal pertencente a Jussara Rodrigues de Paula e s/m João Ademir Rodrigues, e Sebastião Guerreiro de Paula e s/m Dirce Ferreira de Paula.

Art. 2º - A aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se para construção de um Parque Urbano objeto de Convênio junto ao Governo do Estado do Paraná, referente ao Programa Estadual de Parques Urbanos.

Art. 3º - O valor a ser pago pelos imóveis de que trata o artigo 1º desta Lei é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único: O valor referido no caput deste artigo, está dentro do valor de mercado e em consonância com a avaliação do imóvel realizada por comissão designada para este fim.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos próprios do Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AOS SEIS DIAS DE MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

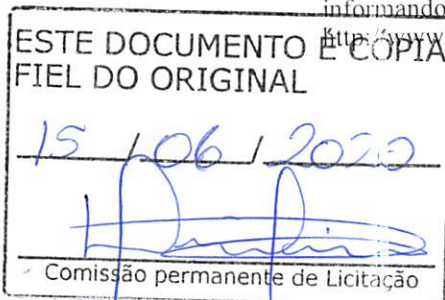
GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:2F102615

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/12/2019. Edição 1902

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

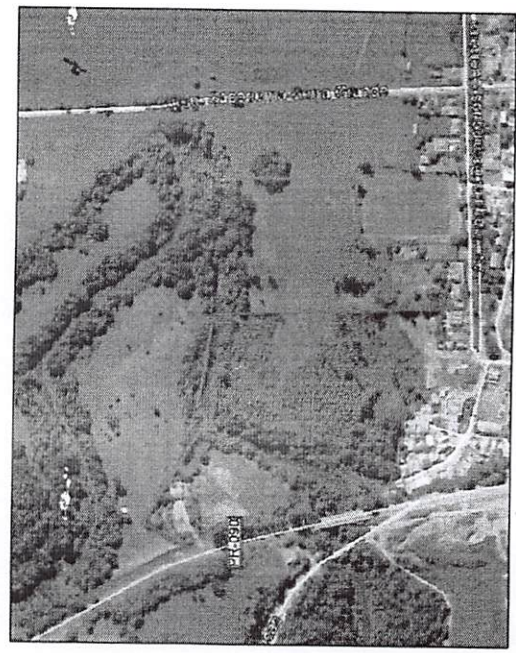
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



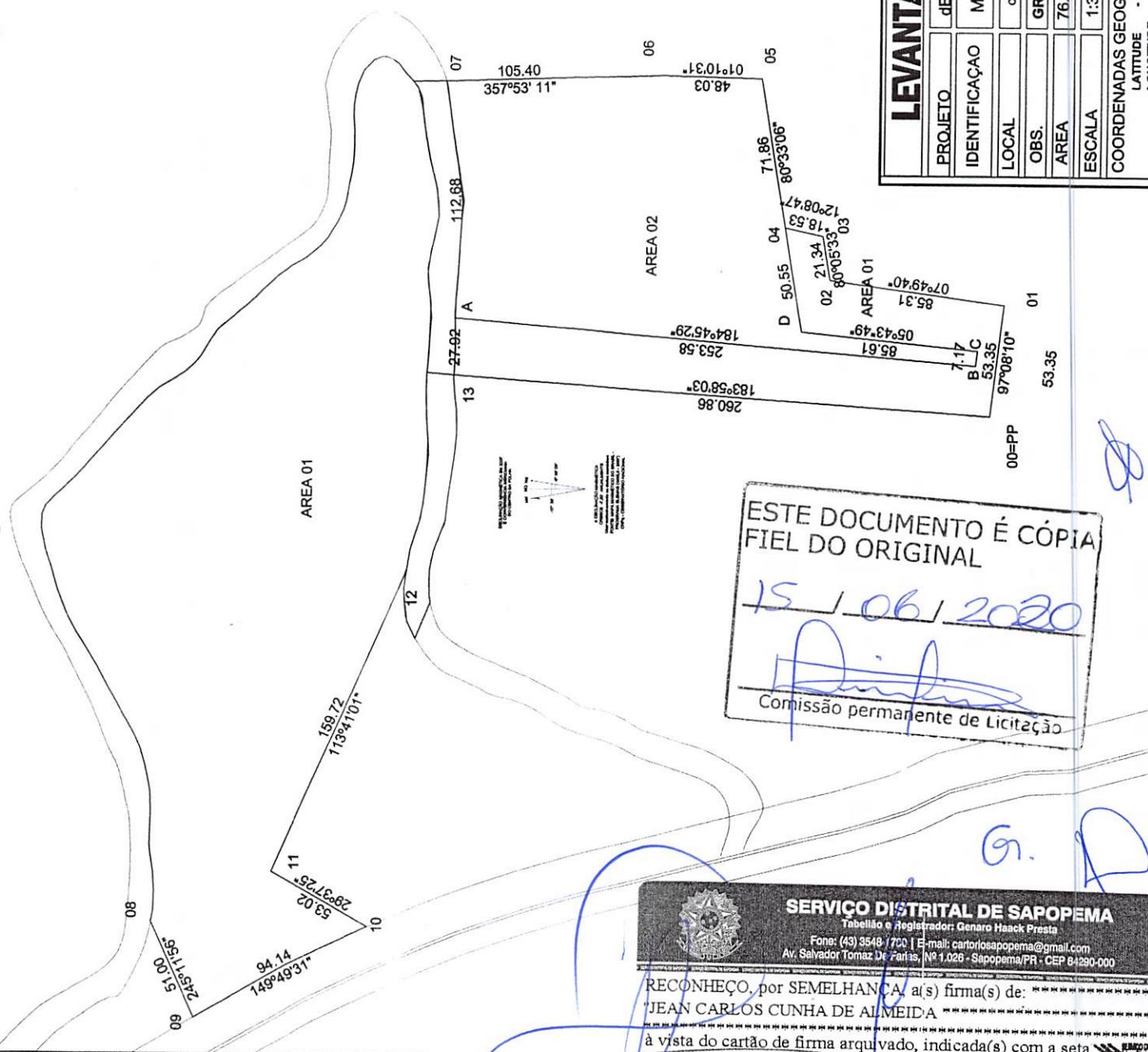
9.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
Fls. Nº: _____

QUADRO DE ÁREAS	
AREA 01 -	19.963,31m ²
AREA 02 -	52.636,69m ²



LEVANTAMENTO PARA DESAPROPRIAÇÃO	
PROJETO	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR
IDENTIFICAÇÃO	MATRICULA 9565 DO C.R.I. DE CURIÚVA - PR
LOCAL	COMARCA - CURIÚVA MUNICÍPIO DE SAPOPEMA LOCAL: RETA GRANDE
OBS.	GRAFICO: COEFICIENTE DE INFILTRAÇÃO X TEMPO DE INFILTRAÇÃO - VAIA 03
AREA	76.200,00 m ²
ESCALA	1:3.000
COORDENADAS GEOGRAFICAS - (DATUM 22K)	542219,42 m E DE LONGITUDE - 7355662,61 m O DE
DATA	04/05/2020
RESP. TECNICO	JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDA C.R.T. Nº 113



ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
15 / 06 / 2020
[Signature]
Comissão permanente de Licitação

SERVIÇO DISTRIAL DE SAPOPEMA
Tabelião e Registrador: Genaro Haack Presta
Fone: (43) 3549-1700 | E-mail: carloriosapopema@gmail.com
Av. Salvador Tomaz De Farias, Nº 1.026 - Sapopema/PR - CEP 84290-000

RECONHEÇO, por SEMELHANÇA, a(s) firma(s) de:
JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDA
à vista do cartão de firma arquivado, indicada(s) com a seta
Sapopema-PR, qui, 11, junho 2020
Em testemunho da verdade. Dou fé.



LEVANTAMENTO PERIMETRICO PAR ADESTACAMENTO E DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL DE IMÓVEL

O referido memorial tem como objetivo elucidar a cerca de divisão de terra para desapropriação parcial de imóvel havido pela matrícula 9565 do C.R.I. de Curiúva - PR, para construção de Parque Linear, nos moldes de Projeto em Convênio com o Instituto da Água e Terra do Paraná.

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

15/06/2020

Dos Caminhamentos

Do imóvel (Área 72.600,00m²)

Um lote de terreno rural com a área de 3,00 alqueires ou 72.600,00m², situado no lugar denominado Banhadinho no Município de Sapopema desta Comarca de Curiúva-PR, com as seguintes divisas e confrontações conforme memorial descritivo a seguir: Inicia-se no ponto 00=PP em que o imóvel em questão faz divisa com a Avenida Joaquim Domingues Guerreiro e terras de Orlando Brito; então segue dividindo com a Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, com AZIMUTE 97°08'10" e distância de 53,35m até o ponto 01; então segue dividindo com a imóvel de propriedade do Clube XIII, com AZIMUTE 07°49'40" e distância de 85,31m até o ponto 02; então segue dividindo com imóvel de propriedade do Clube XIII, com AZIMUTE 80°05'33" e distância de 21,34m até o ponto 03; então segue dividindo com o imóvel do Estádio Municipal Calixto Jorge Abrão, com AZIMUTE 12°08'47" e distância de 18,53m até o ponto 04; então segue dividindo com o imóvel do Estádio Municipal Calixto Jorge Abrão, com AZIMUTE 80°33'06" e distância de 71,86m até o ponto 05; então segue dividindo com o imóvel de propriedade de Orlando Guerreiro, com AZIMUTE 01°10'31" e distância de 48,03m até o ponto 06; então segue dividindo com o imóvel de propriedade de Orlando Guerreiro, com AZIMUTE 357°53'11" e distância de 105,40m até o ponto 07; daí segue margeando o Rio Lageado Liso por 563,10 metros, até o ponto 08; então segue dividindo com o imóvel de propriedade de Antônio Cardoso Dias, com AZIMUTE 245°11'56" e distância de 51,00m até o ponto 09; então segue dividindo com a Faixa de domínio da PR-090, com AZIMUTE 149°49'31" e distância de 94,14m até o ponto 10; então segue dividindo com o imóvel de propriedade de João de Jesus, com AZIMUTE 39°37'25" e distância de 53,02m até o ponto 11; então segue dividindo com o imóvel de propriedade de João de Jesus, com AZIMUTE 113°41'01" e distância de 159,72m até o ponto 12; então segue margeando o Rio Lageado Liso por 110,20m; então segue dividindo com o imóvel de propriedade de Orlando Brito, com AZIMUTE 183°58'03" e distância de 260,86m até o ponto 00=PP ponto de partida deste levantamento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Jean Carlos Cunha de Almeida
CREA SP-5061984621/D





DO DESTACAMENTO

(ÁREA 01 - 52.777,45m²)

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

15 / 06 / 2020

[Handwritten signature]

Inicia-se no ponto 00=PP em que o imóvel em questão faz divisa com a Avenida Joaquim Domingues Guerreiro e terras de Orlando Brito, então segue dividindo com a Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, com AZIMUTE 97°08'10" e distância de 53,35m até o ponto 01; então segue dividindo com a imóvel de propriedade do Clube XIII, com AZIMUTE 07°49'40" e distância de 85,31m até o ponto 02; então segue dividindo com imóvel de propriedade do Clube XIII, com AZIMUTE 80°05'33" e distância de 21,34m até o ponto 03; então segue dividindo com o imóvel do Estádio Municipal Calixto Jorge Abrão, com AZIMUTE 12°08'47" e distância de 18,53m até o ponto 04;

então segue dividindo com parte do imóvel do qual este se constitui (AREA 02), com AZIMUTE 160°33'03" e distância de 50,55m até o ponto D; então segue dividindo com parte do imóvel do qual este se constitui (AREA 02), com AZIMUTE 185°43'49" e distância de 85,61 até o ponto C; então segue dividindo com parte do imóvel do qual este se constitui (AREA 02), com AZIMUTE 177°08'10" e distância de 07,17m até o ponto B;

então segue dividindo com parte do imóvel do qual este se constitui (AREA 02), com AZIMUTE 04°45'33" e distância de 253,58m até o ponto A; daí segue margeando o Rio Lageado Liso por 675,78 metros, até o ponto 08; então segue dividindo com o imóvel de propriedade de Antônio Cardoso Dias, com AZIMUTE 245°11'56" e distância de 51,00m até o ponto 09; então segue dividindo com a Faixa de domínio da PR-090, com AZIMUTE 149°49'31" e distância de 94,14m até o ponto 10; então segue dividindo com o imóvel de propriedade de João de Jesus, com AZIMUTE 39°37'25" e distância de 53,02m até o ponto 11; então segue dividindo com o imóvel de propriedade de João de Jesus, com AZIMUTE 113°41'01" e distância de 159,72m até o ponto 12; então segue margeando o Rio Lageado Liso por 110,20m; então segue dividindo com o imóvel de propriedade de Orlando Brito, com AZIMUTE 183°58'03" e distância de 260,86m até o ponto 00=PP ponto de partida deste levantamento;

(AREA 02 - 19.822,55m²)

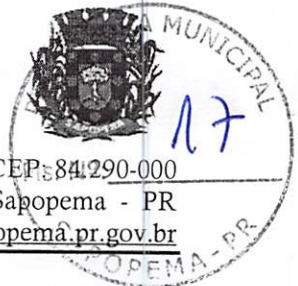
Inicia-se o levantamento no ponto 05 em que o imóvel faz divisa com do Estádio Municipal Calixto Jorge Abrão e com terras de propriedade de Orlando Guerreiro, então segue dividindo com o imóvel de propriedade de Orlando Guerreiro, com AZIMUTE 01°10'31" e distância de 48,03m até o ponto 06; então segue dividindo com o imóvel de propriedade de Orlando Guerreiro, com AZIMUTE 357°53'11" e distância de 105,40m até o ponto 07; daí segue margeando o Rio Lageado Liso por 112,68 metros, até o ponto A; então segue dividindo com parte do qual este se destaca (AREA 01), com AZIMUTE 184°45'29" e distância de 253,58m até o ponto



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



B; então segue dividindo com parte do qual este se destaca com AZIMUTE 97°08'10" e distância de 7,17m até o ponto C; então segue dividindo com parte do qual este se destaca, com AZIMUTE 05°43'49" e distância de 85,61m até o ponto D; então segue dividindo com parte do qual este se destaca, com AZIMUTE 80°33'06" e distância de 50,55m até o ponto 04; então segue dividindo com o imóvel do Estádio Municipal Calixto Jorge Abrão, com AZIMUTE 80°33'06" e distância de 71,86m até o ponto 05, início do presente levantamento;

Sendo o que se apresenta, nada mais tendo a ser tratado ou descrito, lavro o presente memorial.

Sapopema, 04 de maio de 2020.

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
15 / 06 / 2020
[Handwritten Signature]
Comissão permanente de Licitação

SERVIÇO DISTRI-
TAL DE
SAPOPEMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

[Handwritten Signature]

Jean Carlos Cunha de Almeida
CREA SP-5061984621/D

**SERVIÇO DISTRI-
TAL DE SAPOPEMA**
Tabelião e Registrador: Genaro Haack Presta
Fone: (43) 3548-1780 | E-mail: cartoriosapopema@gmail.com
Av. Salvador Tomaz De Farias, Nº 1.026 - Sapopema/PR - CEP 84290-000

RECONHEÇO, por SEMELHANÇA, a(s) firma(s) de:
"JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDA"
à vista do cartão de firma arquivado, indicada(s) com a seta  Sapopema-PR, qui, 11. junho 2020
Em testemunho da verdade. Dou fé.

Genaro Haack Presta - Tabelião
Selo Digital: xGnuY.rhxZj.IvF77-kJHNM.fpdKk (http://funarpen.com.br)
Emolumento: R\$ 4,10 (21,73VRC) Funerária: R\$1,05 FADEP: R\$0,21 ISS: R\$ 0,21 Selo Digital: R\$ 0,80 Total: R\$ 6,46





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1
ART de Obra ou Serviço
1720201880168



1. Responsável Técnico
JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDA
Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 2602054895
Carteira: SP-5061984621/D

2. Dados do Contrato
Contratante: **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**
AV. MANOEL RIBAS, 858
CENTRO - SAPOPEMA/PR 84290-000
Contrato: (Sem número) Celebrado em: 01/01/2020
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
CNPJ: 76.167.733/0001-87

3. Dados da Obra/Serviço
AV. JOAQUIM DOMINGUES GUERREIRO, S/N
MATRÍCULA 9565 DO C.R.I. CURIÚVA CENTRO - SAPOPEMA/PR 84290-000
Data de Início: 04/05/2020 Previsão de término: 06/05/2020 Coordenadas Geográficas: -23,909887 x -50,583606
Finalidade: Infra-estrutura
Proprietário: JUSSARA DE PAULA RODRIGUES E OUTROS
CPF: 032.110.219-30

4. Atividade Técnica
Condução de serviço técnico
[Execução de serviço técnico] de *desmembramento urbano*
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART
Quantidade: 76.200,00
Unidade: M2

5. Observações
LEVANTAMENTO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL DE IMÓVEL

7. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
SAPOPEMA 6 de maio de 2020
Local data
JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDA - CPF: 004.921.559-09
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - CNPJ: 76.167.733/0001-87

8. Informações
- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em : 06/05/2020 Valor Pago: R\$ 88,78 Nosso número: 2410101720201880168

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
15 / 06 / 2020



RECONHEÇO, por SEMELHANÇA, a(s) firma(s) de:
"JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDA"
à vista do cartão de firma arquivado, indicada(s) com a seta
Sapopema-PR, qui, 14, junho 2020
Em testemunho da verdade. Dou fé.
Genaro Haack Presta - Tabelião
Selo Digital: WGnuY.z59Zj.IvF77-kJHNM.vJ6r7 (<http://funarpen.com.br>)
Emolumentos: R\$ 4,10 (21,73VRC) Funarpen: R\$1,05 FADEP: R\$0,21 ISS: R\$ 0,21 Selo Digital: R\$ 0,80 Total: R\$ 6,46

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 07/05/2020 15:15:33

www.crea-pr.org.br



CAIXA

COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões

DISQUE CAIXA

0800 726 0101

OUVIDORIA

0800 725 7474

www.caixa.gov.br



Beneficiário CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR		CPF/CNPJ 76.639.384/0001-59	Agência/Código do Cedente 0373/0081294		
Endereço do Beneficiário DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA		UF PR	CEP 80030-320		
Data do Documento 05/05/2020	Nº do Documento 20201880168	Espécie OUT	Carteira RG	Data do Processamento 05/05/2020	Nosso Número 14010172020188016-8
Pagador JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDA		CPF/CNPJ 004.921.559-09			
Endereço do Pagador ,-/-		UF	CEP 00000-000		
Pagador/Avalista		CPF/CNPJ			

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE:
Guia referente a ART 1720201880168
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

15 / 06 / 2020

Comissão permanente de Licitação

Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento 15/05/2020	Valor do Documento R\$ 88,78	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado
-------	------------	-------	--------------------------	---------------------------------	--

CAIXA

104-0

10490.81290 43010.117240 02018.801650 8 82560000008878

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE		Vencimento 15/05/2020			
Beneficiário CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR		CPF/CNPJ 76.639.384/0001-59	Agência/Código do Cedente 0373/0081294		
Data do Documento 05/05/2020	Nº do Documento 20201880168	Espécie OUT	Aceite SIM	Data de Processamento 05/05/2020	Nosso Número 14010172020188016-8
Uso do Banco	Carteira RG	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 88,78
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE Guia referente a ART 1720201880168 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO		(-) Desconto			
		(-) Outras Deduções/Abatimento			
		(+) Mora/Multa/Juros			
		(+) Outros Acréscimos			
		(=) Valor Cobrado			
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP: JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDA		004.921.559-09		00000-000	
SACADOR/AVALISTA:		Ficha de Compensação Autenticação no verso.			





Pagamento de títulos com débito em conta corrente

06/05/2020 - BANCO DO BRASIL - 10:36:01
473904739 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL SAPO
AGENCIA: 4739-2 CONTA: 7.437-3

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490812904301011724002018801650882560000008878

BENEFICIARIO:

CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

NOME FANTASIA:

CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

CNPJ: 76.639.384/0001-59

PAGADOR:

JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDA

CPF: 004.921.559-09

NR. DOCUMENTO 50.601
DATA DE VENCIMENTO 15/05/2020
DATA DO PAGAMENTO 06/05/2020
VALOR DO DOCUMENTO 88,78
VALOR COBRADO 88,78

NR.AUTENTICACAO B.CC3.A40.E65.B50.98A

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JA835836 ANA P G ALEXANDRE 06/05/2020 10:35:06
J7382306 GIMERSON DE JESUS SUBTIL 06/05/2020 10:36:00

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J7382306 GIMERSON DE JESUS SUBTIL.

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
15 / 06 / 2020
Comissão permanente de Licitação

Handwritten signatures and initials in blue ink.



1. Responsável Técnico
JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDA
Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2602054895
Carteira: SP-5061984621/D

2. Dados do Contrato
Contratante: **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA** CNPJ: 76.167.733/0001-87
AV. MANOEL RIBAS, 858
CENTRO - SAPOPEMA/PR 84290-000
Contrato: (Sem número) Celebrado em: 01/01/2020
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço
AV. JOAQUIM DOMINGUES GUERREIRO, S/N
MATRÍCULA 9565 DO C.R.I. CURIÚVA CENTRO - SAPOPEMA/PR 84290-000
Data de Início: 04/05/2020 Previsão de término: 06/05/2020 Coordenadas Geográficas: -23,909887 x -50,583606
Finalidade: Infra-estrutura CPF: 032.110.219-30
Proprietário: **JUSSARA DE PAULA RODRIGUES E OUTROS**

4. Atividade Técnica	Quantidade	Unidade
Condução de serviço técnico	76.200,00	M2
[Execução de serviço técnico] de <i>desmembramento urbano</i>		
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART		

5. Observações
LEVANTAMENTO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL DE IMÓVEL

7. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de 2020
data

JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDA - CPF: 004.921.559-09

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - CNPJ: 76.167.733/0001-87

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720201880168

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

15/06/2020

[Handwritten Signature]

Comissão permanente de Licitação





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720201880168



1. Responsável Técnico
JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDA
 Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 2602054895
 Carteira: SP-5061984621/D

2. Dados do Contrato
 Contratante: **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA** CNPJ: 76.167.733/0001-87
 AV. MANOEL RIBAS, 858
 CENTRO - SAPOPEMA/PR 84290-000
 Contrato: (Sem número) Celebrado em: 01/01/2020
 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço
 AV. JOAQUIM DOMINGUES GUERREIRO, S/N
 MATRÍCULA 9565 DO C.R.I. CURIÚVA CENTRO - SAPOPEMA/PR 84290-000
 Data de Início: 04/05/2020 Previsão de término: 06/05/2020 Coordenadas Geográficas: -23,909887 x -50,583606
 Finalidade: Infra-estrutura CPF: 032.110.219-30
 Proprietário: **JUSSARA DE PAULA RODRIGUES E OUTROS**

4. Atividade Técnica

Condução de serviço técnico	Quantidade	Unidade
[Execução de serviço técnico] de <i>desmembramento urbano</i>	76.200,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
LEVANTAMENTO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL DE IMÓVEL

7. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____ de _____


JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDA - CPF: 004.921.559-09

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - CNPJ: 76.167.733/0001-87

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
 Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720201880168

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

15 / 06 / 2020

[Handwritten Signature]

Comissão permanente de Licitação

[Large Handwritten Signature]

[Handwritten Mark]

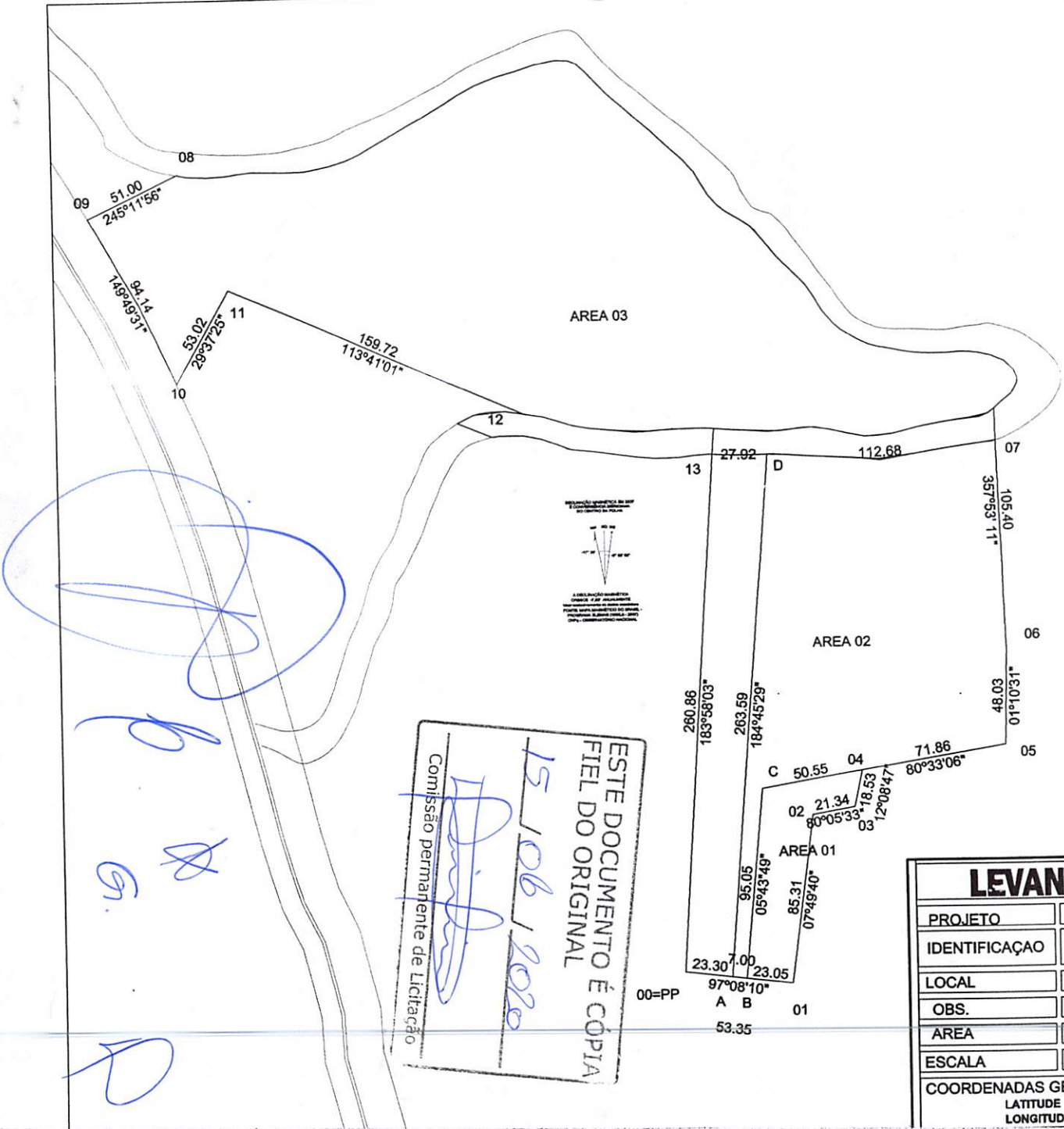
[Handwritten Mark]

[Handwritten Mark]

[Handwritten Mark]

[Handwritten Mark]





QUADRO DE ÁREAS	
AREA 01 -	2.857,35M ²
AREA 02 -	20.034,11m ²
AREA 03 -	49.708,54m ²



ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
 FIEL DO ORIGINAL
 15/10/2020
 Comissão Permanente de Licitação

LEVANTAMENTO PARA DESAPROPRIAÇÃO			
PROJETO	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR		
IDENTIFICAÇÃO	MATRÍCULA 9565 DO C.R.I. DE CURIÚVA - PR		
LOCAL	COMARCA - CURIÚVA	MUNICÍPIO DE SAPOPEMBA	LOCAL RETA GRANDE
OBS.	GRAFICO: COEFICIENTE DE INFILTRAÇÃO X TEMPO DE INFILTRAÇÃO - VALA 03		
AREA	76.200,00 m ²	FOLHA Nº	1/3
ESCALA	1:3.000	DATA	04/05/2020
COORDENADAS GEOGRAFICAS - (DATUM 22K)		RESP. TÉCNICO	
LATITUDE - 542219,42 m E		[Signature]	
LONGITUDE - 7355662,61 m S		[Signature]	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

LEVANTAMENTO PERIMETRICO PAR ADESTACAMENTO E DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL DE IMÓVEL

O referido memorial tem como objetivo elucidar a cerca de divisão de terra para desapropriação parcial de imóvel havido pela matrícula 9565 do C.R.I. de Curiúva - PR, para construção de Parque Linear, nos moldes de Projeto em Convênio com o Instituto da Água e Terra do Paraná.

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

15/06/2020

Comissão Permanente de Licitação

Dos Caminhamentos

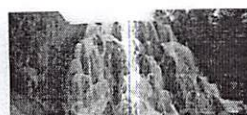
Do imóvel (Área 72.600,00m²)

Um lote de terreno rural com a área de 3,00 alqueires ou 72.600,00m², situado no lugar denominado Banhadinho no Município de Sapopema desta Comarca de Curiúva-PR, com as seguintes divisas e confrontações conforme memorial descritivo a seguir: Inicia-se no ponto 00=PP em que o imóvel em questão faz divisa com a Avenida Joaquim Domingues Guerreiro e terras de Orlando Brito; então segue dividindo com a Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, com AZIMUTE 97°08'10" e distância de 53,35m até o ponto 01; então segue dividindo com a imóvel de propriedade do Clube XIII, com AZIMUTE 07°49'40" e distância de 85,31m até o ponto 02; então segue dividindo com imóvel de propriedade do Clube XIII, com AZIMUTE 80°05'33" e distância de 21,34m até o ponto 03; então segue dividindo com o imóvel do Estádio Municipal Calixto Jorge Abrão, com AZIMUTE 12°08'47" e distância de 18,53m até o ponto 04; então segue dividindo com o imóvel do Estádio Municipal Calixto Jorge Abrão, com AZIMUTE 80°33'06" e distância de 71,86m até o ponto 05; então segue dividindo com o imóvel de propriedade de Orlando Guerreiro, com AZIMUTE 01°10'31" e distância de 48,03m até o ponto 06; então segue dividindo com o imóvel de propriedade de Orlando Guerreiro, com AZIMUTE 357°53'11" e distância de 105,40m até o ponto 07; daí segue margeando o Rio Lageado Liso por 563,10 metros, até o ponto 08; então segue dividindo com o imóvel de propriedade de Antônio Cardoso Dias, com AZIMUTE 245°11'56" e distância de 51,00m até o ponto 09; então segue dividindo com a Faixa de domínio da PR-090, com AZIMUTE 149°49'31" e distância de 94,14m até o ponto 10; então segue dividindo com o imóvel de propriedade de João de Jesus, com AZIMUTE 39°37'25" e distância de 53,02m até o ponto 11; então segue dividindo com o imóvel de propriedade de João de Jesus, com AZIMUTE 113°41'01" e distância de 159,72m até o ponto 12; então segue margeando o Rio Lageado Liso por 110,20m; então segue dividindo com o imóvel de propriedade de Orlando Brito, com AZIMUTE 183°58'03" e distância de 260,86m até o ponto 00=PP ponto de partida deste levantamento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Leandro Carlos Cunha de Almeida
CREA SP-5061984621/0

VISITE SAPOPEMA: www.sapopema.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br



Do destacamento

(AREA 01 - 2.857,35M²)

Inicia-se o levantamento no ponto B em que o imóvel faz divisa com a Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, distante 30,30m do ponto 00 do imóvel total; então segue dividindo com a Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, com AZIMUTE 97°08'10" e distância de 23,05m até o ponto 01; então segue dividindo com a imóvel de propriedade do Clube XIII, com AZIMUTE 07°49'40" e distância de 85,31m até o ponto 02; então segue dividindo com imóvel de propriedade do Clube XIII, com AZIMUTE 80°05'33" e distância de 21,34m até o ponto 03; então segue dividindo com o imóvel do Estádio Municipal Calixto Jorge Abrão, com AZIMUTE 12°08'47" e distância de 18,53m até o ponto 04; então segue dividindo com parte do imóvel do qual este se constitui (AREA 02), com AZIMUTE 160°33'03" e distância de 50,55m até o ponto C; então segue dividindo com parte do imóvel do qual este se constitui (AREA 02), com AZIMUTE 185°43'49" e distância de 95,05m até o ponto B; início do presente levantamento;

ESTE DOCUMENTO É COPIA FIEL DO ORIGINAL

15 / 06 / 2020

(ÁREA 02 - 20.034,11m²)

Inicia-se o levantamento no ponto A em que o imóvel faz divisa com a Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, distante 23,30m do ponto 00 do imóvel total; então segue dividindo com a Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, com AZIMUTE 97°08'10" e distância de 7,00m até o ponto B; então segue dividindo com parte do qual este se destaca, com AZIMUTE 05°43'49" e distância de 95,05m até o ponto C; então segue dividindo com parte do qual este se destaca, com AZIMUTE 80°33'06" e distância de 50,55m até o ponto 4; então segue dividindo com o imóvel do Estádio Municipal Calixto Jorge Abrão, com AZIMUTE 80°33'06" e distância de 71,86m até o ponto 05; então segue dividindo com o imóvel de propriedade de Orlando Guerreiro, com AZIMUTE 01°10'31" e distância de 48,03m até o ponto 06; então segue dividindo com o imóvel de propriedade de Orlando Guerreiro, com AZIMUTE 357°53'11" e distância de 105,40m até o ponto 07; daí segue margeando o Rio Lageado Liso por 112,68 metros, até o ponto D; então segue dividindo com parte do qual este se destaca (AREA 03), com AZIMUTE 184°45'29" e distância de 263,59m até o ponto A; início do presente levantamento;

(ÁREA 03 - 49.708,54m²)

Inicia-se no ponto 00=PP em que o imóvel em questão faz divisa com a Avenida Joaquim Domingues Guerreiro e terras de Orlando Brito; então segue dividindo com a Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, com AZIMUTE 97°08'10" e distância de 23,30m até o ponto A; então segue dividindo com parte do qual este se constitui (AREA 02), com AZIMUTE 04°45'29" e distância de 263,59m até o ponto D; daí segue margeando o Rio Lageado Liso por 591,02 metros, até o ponto 08; então segue dividindo com o imóvel de propriedade de Antônio Cardoso Dias, com AZIMUTE 245°11'56" e distância de 51,00m até o ponto 09; então segue dividindo com a Faixa de domínio da PR-090, com AZIMUTE 149°49'31" e distância de 94,14m até o ponto 10; então segue dividindo com o imóvel de propriedade de João de Jesus, com AZIMUTE 39°37'25" e distância de 53,02m até o ponto

VISITE SAPOPEMA: www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
Jean Carlos Cunha de Almeida
CRFA SP-5



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

11; então segue dividindo com o imóvel de propriedade de João de Jesus, com AZIMUTE 113°41'01" e distância de 159,72m até o ponto 12; então segue margeando o Rio Lageado Liso por 110,20m; então segue dividindo com o imóvel de propriedade de Orlando Brito, com AZIMUTE 183°58'03" e distância de 260,86m até o ponto 00=PP ponto de partida deste levantamento;

Sendo o que se apresenta, nada mais tendo a ser tratado ou descrito, lavro o presente memorial.

Sapopema, 04 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Jean Carlos Cunha de Almeida
Jean Carlos Cunha de Almeida
CREA SP-5051984621/D

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

15 / 06 / 2020

[Signature]
Comissão permanente de Licitação

VISITE SAPOPEMA: www.sapopema.pr.gov.br



9.565

01



Del. Vanil de Oliveira Souza
REGISTRADORA CPF 465.231.039-00
FONE (43) 3545-1313 CURIÚVA - PR

Curiúva, 23 de agosto de 2007.

IMÓVEL: Um lote de terreno rural com a área de 3,00 alqueires ou 72.600,00m²; situado no lugar denominado Banhadinho no Município de Sapopema desta Comarca de Curiúva-Pr., com as seguintes divisas e confrontações conforme memorial descritivo a seguir: O ponto de partida deste levantamento foi cravado na divisa de Orlando Brito e de frente para a Avenida Joaquim D. Guerreiro, daí segue margeando a Avenida com 53,34 metros, vai a um muro daí segue em rumo de 06°49'36"NE e com 85,31 metros; em rumo de 39°05'29"NE e com 21,34 metros, dividindo com o Clube 13 de Sapopema; daí segue com 18,55 metros; e em rumo de 39°33'02"NE e com 71,86 metros, dividindo com o estádio Municipal de Sapopema; daí segue por cerca em rumo de 0°10'27"NE e com 48,03 metros e em rumo de 03°03'48"NW e com 105,62 metros, dividindo com terras de Orlando Guerreiro, vai a margem do Rio Lajeado Liso, daí segue margeando o mesmo com 563,10 metros, vai a uma cerca, daí segue pela mesma com rumo de 65°11'56"SW e com 51,00 metros; dividindo com terras de Antonio Cardoso Dias, vai a margem da faixa de Servidão da Rodovia PR-090, daí segue sentido Sapopema com 94,22 metros. Vai a um marco, seguindo em rumo de 29°37'25"NE e com 53,16 metros, e em rumo de 66°21'32"SE e com 159,90 metros; dividindo com terras de Antonio de Jesus Romano da Silva, 110,20 metros. Daí deixa-se o Rio e segue em rumo de 02°57'59"SW e com 260,86 metros, dividindo com terras de Orlando Brito, vai ao ponto de partida, fechando assim este levantamento topográfico. **Transcrição anterior nº 8.221 do CRI. de São Jerônimo da Serra Pr. CCIR. nº 06633885052- Emissão 2003/2004/2005. INCRA nº 950.084.355.011-3.- NIRF nº 5.074.702-9, na Receita Federal. PROPRIETÁRIO: O ESPÓLIO DE SEBASTIÃO ARAUJO DE PAULA e MARIA JOSÉ GUERREIRO DE PAULA, CPF nº 135.405.999-91. DOU FÉ A OFICIAL: *Vanil de Oliveira Souza***

RG-01-M- 9.565. PROT. 27.107-1-B- 23.08.2007.-OUTORGADOS: ALMIRA DE PAULA BARBOZA, brasileira, viúva, auxiliar de serviços gerais, portadora da C.I. RG. nº 4.676.568-0-Pr e do CPF. nº 547.057.629-91, residente e domiciliada na Rua Guataçara Borba Carneiro nº 212, em Curiúva Pr; JAVERT GUERREIRO DE PAULA e s/m CASTURINA RODRIGUES CAMARGO DE PAULA, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ele pintor aposentado, portador da C.I. RG. nº 810.656-Pr e do CPF. nº 158.234.669-00, ela do lar portadora da C.I. RG. nº 6.251.053-6-Pr e do CPF. nº 045.074.439-62, residentes e domiciliados na Av. dos Pássaros nº 2.361, Jardim Fênix na Cidade de Pinhais-Pr.; JOSÉ OLAVO GUERREIRO DE PAULA e s/m NADIR DAS GRAÇAS SILVA DE PAULA, brasileiros,

Esta cópia confere com original.
O referido é verdade e dou fé.
Curiúva, 27 de abril de 2020

Vanil de Oliveira Souza
Registradora

REGISTRO DE IMÓVEIS
Vanil de Oliveira Souza
A OFICIAL
Salvador Bueno de Oliveira
ESC. JURAMENTADO
COMARCA DE CURIÚVA-PR

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

15/06/2020

[Assinatura]
Comissão permanente de Licitação

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

Fls. Nº:

28

15 / 06 / 2020

[Handwritten Signature]

Comissão permanente de Licitação

Livro nº 2 Registro Geral
MATRÍCULA FOLHA

9.565

01 vº



Registro de Imóveis

Bel. Vanil de Oliveira Souza

REGISTRADORA CPF 465 231 039-00
FONE (43) 3545-1313 CURIÚVA - PR;

casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ele vigia, portador da C.I. RG. nº 4.629.992-2-Pr e do CPF. nº 338.312.389-87, ela auxiliar de serviços gerais, portadora da C.I. RG. nº 5.982.499-6-Pr e do CPF. nº 857.324.199-34, residentes e domiciliados na Rua Santa Luzia nº 179 em Curiúva PR; **JUSSARA DE PAULA RODRIGUES** e s/m **JOÃO ADEMIR RODRIGUES**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ela professora, portadora da C.I. RG. nº 3.161.502-0-Pr e do CPF. nº 032.110.219-30, ele autônomo, portador da C.I. RG. nº 899.412-9-Pr e do CPF. nº 183.632.539-87, residentes e domiciliados na Av. Manoel Ribas nº 380, na cidade de Sapopema-Pr; **SEBASTIÃO GUERREIRO DE PAULA** e s/m **DIRCE FERREIRA DE PAULA**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ele bancário aposentado, portador da C.I. RG. nº 940.980-7-Pr e do CPF. nº 142.297.229-15, ela professora, portadora da C.I. RG. nº 1.938.333-Pr e do CPF. nº 493.095.959-49, residentes e domiciliados na Rua Amador Lopes Vilar nº 08, Jardim Bandeirante na Cidade de Cornélio Procopio Pr; **ALZIRO GUERREIRO DE PAULA**, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, portador da C.I. RG. nº 5.383.691-7-Pr e do CPF. nº 017.263.629-90, residente e domiciliado na Av. Joaquim Domingues Guerreiro nº 37, na Cidade de Sapopema Pr; **MARIA APA RECIDA DE PAULA OLIVEIRA** e s/m **ADEMIR PRESTES DE OLIVEIRA**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, ela auxiliar administrativo, portadora da C.I. RG. nº 2.178.814-7-Pr e do CPF. nº 540.126.519-00, ele auxiliar de almoxarifado, portador da C. I. RG. nº 2.019.971- Pr e do CPF. nº 189.271.229-68, residentes e domiciliados na Rua Paulino Pidal Palácio nº 94, na cidade de Sapopema- PR.

TRANSMITENTES: O ESPÓLIO **SEBASTIÃO ARAUJO DE PAULA E MARIA JOSÉ GUERREIRO DE PAULA**. **TÍTULO:** Inventário. **FORMA:** Escritura Pública de Inventário lavrada pelo tabelião Cloves da Costa Moraes em 10 de agosto de 2007, Lvº 33-E, Fls. 106 à 108 vº. **VALOR:** R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). **CONDICÕES:** As constante da escritura. **PARTILHA:** Caberá a cada herdeiro uma parte ideal com 10.371,42 m2, correspondente a 14,29%, do total do imóvel, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a cada um. Causa Mortis - ITCMD nº 204/2007, da A.R.de Telêmaco Borba Pr. Certidão Negativa IAP nº 436979; Certidão Negativa de Débitos de imóvel rural nº 99F3.0F72.138F.BAB9. Funrejus foi recolhido no tabelionato no valor de R\$ 79,00, guia nº 198/02003180-3. Certidão Negativa de Feitos Ajuizados foi apresentado no tabelionato. Foi emitida a DOI no tabelionato. Deste VRC: 4.312 R\$ 452,76. **O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ:** Curiúva, 23 de agosto de 2007. **A OFICIAL:** *[Handwritten Signature]*

R-02-M-9.565.PROT.31.339-1-19.08.2010-ADQUIRENTE: JAVERT GUERREIRO DE PAULA, brasileiro, casado com a Sra. Casturina

Esta cópia confere com original.
O referido é verdade e dou fé.
Curiúva, 27 de abril de 2020

[Handwritten Signature]
Registradora

segue

REGISTRO DE IMÓVEIS
Vanil de Oliveira Souza
A OFICIAL
Salvador Bueno de Oliveira
ESC. JURAMENTADA PR

91

Continuação:

Rodrigues Camargo de Paula, pelo regime de comunhão parcial / de bens, pintor aposentado, portador da C.I.RG.nº810.656-Pr e do CPF.nº158.234.669-00, residente e domiciliado na Av.Dos Passaros nº2.361, Jardim Fenix na Cidade de Pinhais PR. **TRANSMITENTES:** Almira de Paula Barboza, já qualificada, e Maria Aparecida de Paula Oliveira s/m Ademir Prestes de Oliveira, ambos já qualificados residentes e domiciliados no Município de Sapopema PR. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada pela tabeliã Daniele Martelli Moraes de Souza em 18 de agosto de 2010-Lvº35-E-Fls.081 à 081vº.- / **VALOR R\$** 9.000,00(nove mil reais). **CONDIÇÕES:** As constante da escritura. **ITBI nº** 03/2010 11/08/2010 P.M.Sapopema PR. Funrejus foi recolhido valor R\$ 18,00 no tabelionato. Incra nº950 084.355.011-3. CCIR nº03625031096; ITR nº5.074.702-9. Certidão Negativa IAP nºs 665712, 665713, Certidão negativa débitos Tributos Estaduais nºs 6589822-02, 6589809-80, 6589835-90, Certidão negativa débitos Tributos Federais nºs OB63.A8AF.5259.7A60, 319C.13B1.E33C.DE4A, 83DB.798F.D9D6.8C6A, Certidão negativa Justiça Federal datado de 17/08/2010; Certidão negativa da Vara do Trabalho nº2326, 2327, 2325/2010; Certidão negativa débitos Imóvel rural nºD8FO.D93F.F5BD.AA34, Certidão negativa de feitos ajuizados datado de 11/08/2010. Foi emitido a DOI / no tabelionato. **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Uma área de terreno rural com 0,85 alqueires equivalentes a 20.742,84 m2 parte ideal situado no lugar denominado Bahadinho no Município de Sapopema PR. Registro anterior nºR-01-M-9.565 deste CRI. Deste VRC: 1.935 R\$ 203,17.- O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ: Curiúva, 19 de agosto de 2010. A OFICIAL: *Vanil de Oliveira Souza*

R- 03- M- 9.565. PROT. 44.472- 1- 26.04.2019 - ADQUIRENTE:

EMERSON LUIZ CARNEIRO BARBOSA, brasileiro, comerciante, solteiro, maior e capaz, portador da C.I. RG nº 7.195.412-9-PR e do CPF nº.018.823.669-48, residente e domiciliado na Rua Joaquim Domingues Guerreiro Sapopema-PR.

TRANSMITENTES: **JAVERT GUERREIRO DE PAULA**, brasileiro, pintor aposentado, portador da C.I. RG nº.810.656-PR e do CPF nº.158.234.669-00, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com **CASTURINA RODRIGUES CAMARGO DE PAULA**, brasileira, do lar, portadora da C.I. RG nº.6.251.053-6-PR, e do CPF nº.045.074.439-62, residentes e domiciliados na Av. dos Passaros, em Pinhais-PR. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada pelo tabelião João Maria de Souza Lima Sobrinho em 12 de dezembro de 2018- Lvº 68- Fls.162 de Figueira PR. **VALOR DA**

segue

Esta cópia confere com original.

O referido é verdade e dou fé.

Curiúva, 27 de abril de 2020

Vanil de Oliveira Souza
Registradora

REGISTRO DE IMÓVEIS
Vanil de Oliveira Souza
A OFICIAL
Salvador Bueno de Oliveira
ESC. JURAMENTADO
COMARCA DE CURIÚVA-PR

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

15 / 06 / 2020

Comissão permanente de Licitação



Registro de Imóveis

Vel. Vanil de Oliveira Souza

REGISTRADORA - CPF 465 231 039-00
FONE (43) 3545-1313 - CURIÚVA - PR

MATRÍCULA
9.565

FOLHA
02 V

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL



Continuação:

PARTE IDEAL R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **CONDIÇÕES:**
 As constantes da escritura. **ITBI** guia de arrecadação nº 148191 P.M.Sapopema PR. Certidão Negativa IBAMA nº 9918292. Funrejus foi recolhido no Tabelionato no valor de R\$ 80,00 guia nº 14000000004227918-1. Certidão Negativa de débitos Tributos Estaduais nºs C19194678-53; 019194696-71, data emissão: 10/12/2018, validade em 09/04/2019; Certidão Negativa débitos Tributos Federais e a dívida Ativa da União nºs B2AF.A402.46C1.E596; 8056.8122.8EFD.2A3C, data emissão: 10/12/2018, validade em 08/06/2019; Certidão Negativa de débitos Vara do Trabalho nºs 2019.04-29-ce59dd;164120618/20182019.04.29-90f347e8,164120639/2018. ITR nº 5.074.702-9. INCRA nº 950.084.355.011-3. CCIR nº 20324947180. CAR PR nº 4126207-9F0F.53B2.AC71.46888277. AC23.CA7A.D5E2; Foi emitido a DOI. Certidões Negativas de Indisponibilidade de Bens HASH nºs 47a2.0871.1a97.bcef. f762.aae6.2849.14e6.982e.1a04; 6612.bfd1.df00.e806.ed29. d4a0.85b0.9e0d.f4b4.1594; a07c.11e6.6b19.81eb.bb84.46c1. 32de.ce8b.3c03.09e5; **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Uma área de terreno rural com 1,28571 alqueires parte ideal situado no lugar denominado Banhadinho no Município de Sapopema PR. Registro anterior nº R- 01 e 02- M-9.565 deste CRI. Deste VRC: 4.312 R\$ 832,21. Selo R\$ 4,67. Título prenotado em 26/04/2019 e ato praticado em 02/05/2019. - O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ: Curiúva, 02 de maio de 2019. A OFICIAL: *[Signature]*



ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

15 / 06 / 2020

Comissão permanente de Licitação

Esta cópia confere com original.
O referido é verdade e dou fé.
Curiúva, 27 de abril de 2020

[Signature]
Registradora

REGISTRO DE IMÓVEIS
Vanil de Oliveira Souza
A OFICIAL
Salvador Bueno de Oliveira
ESC. JURAMENTADO
COMARCA DE CURIÚVA-PR



LEVANTAMENTO PERIMETRICO PAR ADESTACAMENTO E DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL DE IMÓVEL

O referido memorial tem como objetivo elucidar a cerca de divisão de terra para desapropriação parcial de imóvel havido pela matrícula 9565 do C.R.I. de Curiúva - PR, para construção de Parque Linear, nos moldes de Projeto em Convênio com o Instituto da Água e Terra do Paraná.

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

15 / 06 / 2020

Comissão Permanente de Licitação

Dos Caminhamentos

Do imóvel (Área 72.600,00m²)

Um lote de terreno rural com a área de 3,00 alqueires ou 72.600,00m², situado no lugar denominado Banhadinho no Município de Sapopema desta Comarca de Curiúva-PR, com as seguintes divisas e confrontações conforme memorial descritivo a seguir: Inicia-se no ponto 00=PP em que o imóvel em questão faz divisa com a Avenida Joaquim Domingues Guerreiro e terras de Orlando Brito; então segue dividindo com a Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, com AZIMUTE 97°08'10" e distância de 53,35m até o ponto 01; então segue dividindo com a imóvel de propriedade do Clube XIII, com AZIMUTE 07°49'40" e distância de 85,31m até o ponto 02; então segue dividindo com imóvel de propriedade do Clube XIII, com AZIMUTE 80°05'33" e distância de 21,34m até o ponto 03; então segue dividindo com o imóvel do Estádio Municipal Calixto Jorge Abrão, com AZIMUTE 12°08'47" e distância de 18,53m até o ponto 04; então segue dividindo com o imóvel do Estádio Municipal Calixto Jorge Abrão, com AZIMUTE 80°33'06" e distância de 71,86m até o ponto 05; então segue dividindo com o imóvel de propriedade de Orlando Guerreiro, com AZIMUTE 01°10'31" e distância de 48,03m até o ponto 06; então segue dividindo com o imóvel de propriedade de Orlando Guerreiro, com AZIMUTE 357°53'11" e distância de 105,40m até o ponto 07; daí segue margeando o Rio Lageado Liso por 563,10 metros, até o ponto 08; então segue dividindo com o imóvel de propriedade de Antônio Cardoso Dias, com AZIMUTE 245°11'56" e distância de 51,00m até o ponto 09; então segue dividindo com a Faixa de domínio da PR-090, com AZIMUTE 149°49'31" e distância de 94,14m até o ponto 10; então segue dividindo com o imóvel de propriedade de João de Jesus, com AZIMUTE 39°37'25" e distância de 53,02m até o ponto 11; então segue dividindo com o imóvel de propriedade de João de Jesus, com AZIMUTE 113°41'01" e distância de 159,72m até o ponto 12; então segue margeando o Rio Lageado Liso por 110,20m; então segue dividindo com o imóvel de propriedade de Orlando Brito, com AZIMUTE 183°58'03" e distância de 260,86m até o ponto 00=PP ponto de partida deste levantamento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Jean Carlos Cunha de Almeida
CREA SP 5061984621/D



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL S&L
CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



DO DESTACAMENTO

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

15/06/2020

(ÁREA 01 - 52.636,69m²)

Inicia-se no ponto 00=PP em que o imóvel em questão faz divisa com a Avenida Joaquim Domingues Guerreiro e terras de Orlando Brito, então segue dividindo com a Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, com AZIMUTE 97°08'10" e distância de 53,35m até o ponto 01; então segue dividindo com a imóvel de propriedade do Clube XIII, com AZIMUTE 07°49'40" e distância de 85,31m até o ponto 02; então segue dividindo com imóvel de propriedade do Clube XIII, com AZIMUTE 80°05'33" e distância de 21,34m até o ponto 03; então segue dividindo com o imóvel do Estádio Municipal Calixto Jorge Abrão, com AZIMUTE 12°08'47" e distância de 18,53m até o ponto 04;

então segue dividindo com parte do imóvel do qual este se constitui (AREA 02), com AZIMUTE 160°33'03" e distância de 50,55m até o ponto D; então segue dividindo com parte do imóvel do qual este se constitui (AREA 02), com AZIMUTE 185°43'49" e distância de 85,61 até o ponto C; então segue dividindo com parte do imóvel do qual este se constitui (AREA 02), com AZIMUTE 177°08'10" e distância de 07,17m até o ponto B;

então segue dividindo com parte do imóvel do qual este se constitui (AREA 02), com AZIMUTE 04°45'33" e distância de 283,58m até o ponto A; daí segue margeando o Rio Lageado Liso por 675,78 metros, até o ponto 08; então segue dividindo com o imóvel de propriedade de Antônio Cardoso Dias, com AZIMUTE 245°11'56" e distância de 51,00m até o ponto 09; então segue dividindo com a Faixa de domínio da PR-090, com AZIMUTE 149°49'31" e distância de 94,14m até o ponto 10; então segue dividindo com o imóvel de propriedade de João de Jesus, com AZIMUTE 39°37'25" e distância de 53,02m até o ponto 11; então segue dividindo com o imóvel de propriedade de João de Jesus, com AZIMUTE 113°41'01" e distância de 159,72m até o ponto 12; então segue margeando o Rio Lageado Liso por 110,20m; então segue dividindo com o imóvel de propriedade de Orlando Brito, com AZIMUTE 183°58'03" e distância de 260,86m até o ponto 00=PP ponto de partida deste levantamento;

(AREA 02 - 19.963,31m²)

Inicia-se o levantamento no ponto 05 em que o imóvel faz divisa com do Estádio Municipal Calixto Jorge Abrão e com terras de propriedade de Orlando Guerreiro; então segue dividindo com o imóvel de propriedade de Orlando Guerreiro, com AZIMUTE 01°10'31" e distância de 48,03m até o ponto 06; então segue dividindo com o imóvel de propriedade de Orlando Guerreiro, com AZIMUTE 357°53'11" e distância de 105,40m até o ponto 07; daí segue margeando o Rio Lageado Liso por 112,68 metros, até o ponto A; então segue dividindo com parte do qual este se destaca (AREA 01), com AZIMUTE 184°45'29" e distância de 253,58m até o ponto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
Jean Carlos Cunha de Almeida
CREA SP-5061984621/D

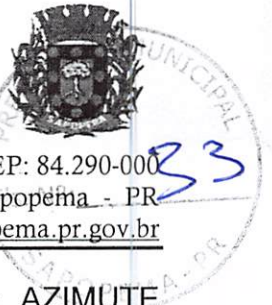
VISITE SAPOPEMA: www.sapopema.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL
CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



B; então segue dividindo com parte do qual este se destaca com AZIMUTE 97°08'10" e distância de 7,17m até o ponto C; então segue dividindo com parte do qual este se destaca, com AZIMUTE 05°43'49" e distância de 85,61m até o ponto D; então segue dividindo com parte do qual este se destaca, com AZIMUTE 80°33'06" e distância de 50,55m até o ponto 04; então segue dividindo com o imóvel do Estádio Municipal Calixto Jorge Abrão, com AZIMUTE 80°33'06" e distância de 71,86m até o ponto 05, início do presente levantamento;

Sendo o que se apresenta, nada mais tendo a ser tratado ou descrito, lavro o presente memorial.

Sapopema, 04 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Jean Carlos Cunha de Almeida
Jean Carlos Cunha de Almeida
CREA SP-5061984621/D

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

15/06/2020

[Signature]
Comissão permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



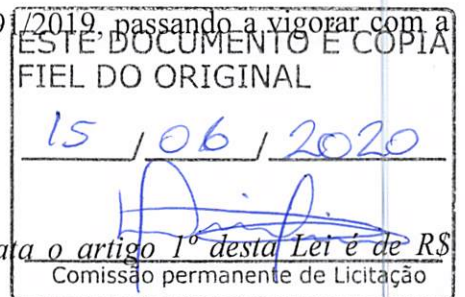
LEI Nº1211 /2020.

Sumula: "ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1191/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GIMERSON DE JESUS SUBTIL, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 1191/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:



Onde lia-se :

Art. 3º - O valor a ser pago pelos imóveis de que trata o artigo 1º desta Lei é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Passa-se a ler:

Art. 3º - O valor a ser pago pelos imóveis de que trata o artigo 1º desta Lei é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, 28 de maio de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

VISITE SAPOPEMA: www.sapopema.pr.gov.br





TERMO DE ACORDO PARA DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE IMÓVEL

Pelo presente Termo de Acordo que entre si celebram, de um lado, Prefeitura Municipal de Sapopema, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 818, Centro, CEP 84.290-000, endereço eletrônico admsapopema@yahoo.com, Fone/Fax (43) 3548-1383, através de seu Prefeito Municipal **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, portador do CPF nº 689.440.129-20, residente e domiciliado no Município de Sapopema/Pr, e de outro lado **JUSSARA DE PAULA RODRIGUES**, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 3.161.502-0, regularmente inscrita no CPF sob o nº 032.110.219-30, e seu marido **JOÃO ADEMIR RODRIGUES**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 899.412-9, regularmente inscrita no CPF sob o nº 183.632.539-87, ambos residentes e domiciliados na Av. Manoel Ribas, nº 256, Centro, Sapopema/Pr, ficando acordado o seguinte:

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

15 / 06 / 2020

Comissão permanente de Licitação

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AREA A SER DESAPROPRIADA

A Sra. JUSSARA DE PAULA RODRIGUES e seu marido, são legítimos proprietários dos imóveis cujo qual será desapropriado de forma amigável, adiante descrito:

- Matrícula 9.565, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – Pr. Descrição: *“um lote de terreno rural com 10.371,42 m² (dez mil trezentos e setenta e um virgula quarenta e dois metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações constantes da matrícula, sendo que a área acima descrita é parte ideal pertencente aos acordantes na desapropriação”.*

VISITE SAPOPEMA: www.sapopema.pr.gov.br





CLÁUSULA SEGUNDA – DA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS

As partes acordam expressamente no valor avaliado pela Comissão constituída para este fim, através da Portaria 030/2019, cuja qual emitiu o parecer com a respectiva avaliação, sendo atribuído para fins de acordo o valor abaixo descrito:

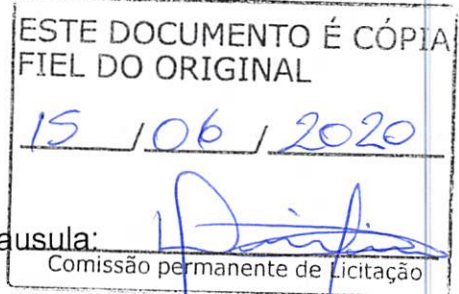
- Imóvel constante da matrícula 9.565 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva/Pr: Valor acordado – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL

As partes acordantes concordam expressamente na desapropriação amigável, nos moldes do presente termo de acordo, bem como nos valores devidamente avaliado pela Comissão Avaliadora.

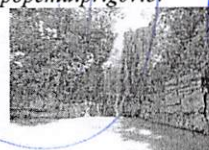
CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será regido pelo constante na presente cláusula:



- Imóvel constante da matrícula 9.565 – Valor Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) da seguinte forma:

- > R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser pago na data da assinatura do presente termo de acordo.
- > R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser pago em data de 10/06/2020, sendo este feito diretamente a parte acordante, mediante entrega de recibo.
- > R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser pago em data de 10/07/2020, sendo este feito diretamente a parte acordante, mediante entrega de recibo.
- > R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser pago em data de 10/08/2020, sendo este feito diretamente a parte acordante, mediante entrega de recibo.





O valor total do imóvel a ser desapropriado compreende o valor total de R\$ 40.000,00 (cem mil reais).

CLAUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

Todos os direitos sobre o imóvel objeto do presente termo de acordo estão neste ato sendo transferidos.

CLAUSULA SEXTA – DO ARREPENDIMENTO

O presente Termo de Acordo é pactuada com expressa renúncia de arrependimento, obrigando as partes seus herdeiros e sucessores, ou seja, o presente termo, para todos os fins de direito, é feito em caráter IRREVOGÁVEL e IRRETRATÁVEL, não se admitindo arrependimento de qualquer das partes, ~~seus herdeiros e sucessores~~, sob qualquer pretexto ou alegação.

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

15 / 06 / 2020

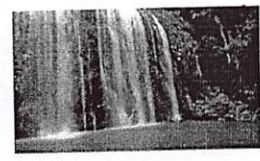
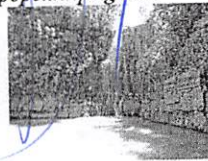
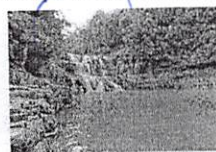
Comissão permanente de Licitação

CLAUSULA SÉTIMA – DA POSSE

A Prefeitura Municipal de Sapopema fica autorizada a ocupar o imóvel descrito anteriormente a partir da data da assinatura do presente Termo, salientando-se que todos os direitos sobre o imóvel objeto do presente contrato estão neste ato sendo transferidos.

CLAUSULA OITAVA – DA ESCRITURA

As partes outorgarão a competente escritura pública de aquisição do imóvel junto ao Cartório de Registro Civil de Sapopema/Pr, na data da assinatura do presente termo, transferindo-se os direitos inerentes ao imóvel a Prefeitura Municipal de Sapopema/Pr,





ficando a cargo deste ultimo o registro da referida escritura no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiuva - Paraná.

CLAUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo de Acordo, as partes elegem o foro da Comarca de Curiúva –Estado do Paraná, local dos imóveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo de acordo é firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a contar de sua assinatura pelas partes produzirá todos os efeitos jurídicos e legais.

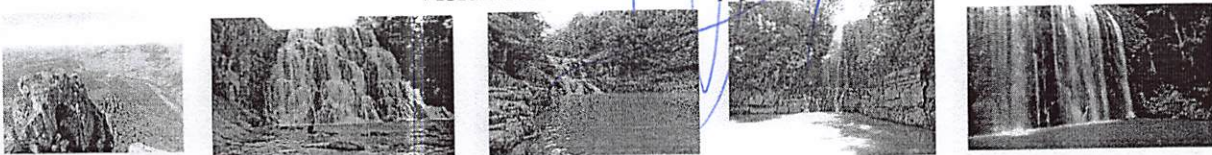
E por estarem assim perfeitamente justos e acordados, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, neste ato representado por seu Prefeita Municipal Gimerson de Jesus Subtil, e JUSSARA DE PAULA RODRIGUES e seu esposo JOÃO ADEMIR RODRIGUES, firmam o presente termo, na presença das testemunhas subscritas, depois de lido, conferido e julgado inteiramente conforme com a expresse da verdade, interesse público e das partes firmatárias.

Sapopema, 29 de abril de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeita Municipal

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL
15 / 06 / 2020

Comissão permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

JUSSARA DE PAULA RODRIGUES

JOÃO ADEMIR RODRIGUES

TESTEMUNHAS:

Nome:

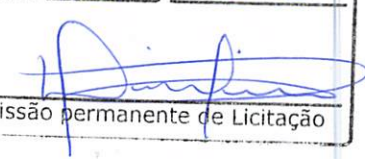
CPF/RG:

Nome:

CPF/RG:

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

15 / 06 / 2020


Comissão permanente de Licitação

VISITE SAPOPEMA: www.sapopema.pr.gov.br





TERMO DE ACORDO PARA DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE IMÓVEL

Pelo presente Termo de Acordo que entre si celebram, de um lado, Prefeitura Municipal de Sapopema, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 818, Centro, CEP 84.290-000, endereço eletrônico admsapopema@yahoo.com, Fone/Fax (43) 3548-1383, através de seu Prefeito Municipal **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, portador do CPF nº 689.440.129-20, residente e domiciliado no Município de Sapopema/Pr, e de outro lado **SEBASTIÃO GUERREIRO DE PAULA**, brasileiro, casado, aposentado, portadora do RG nº 940.980-7, regularmente inscrita no CPF sob o nº 142.297.229-15, e seu marido **DIRCE FERREIRA DE PAULA**, brasileira, casada, professora, portador do RG nº 1.938.333, regularmente inscrita no CPF sob o nº 493.095.959-49, ambos residentes e domiciliados no Município de Córnelio Procópio/Pr, ficando acordado o seguinte:

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

15 / 06 / 2020

Comissão permanente de Licitação

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AREA A SER DESAPROPRIADA

O Sr. SEBASTIÃO GUERREIRO DE PAULA e sua esposa, são legítimos proprietários dos imóveis cujo qual será desapropriado de forma amigável, adiante descrito:

- Matrícula 9.565, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – Pr. Descrição: “um lote de terreno rural com 10.371,42 m² (dez mil trezentos e setenta e um virgula quarenta e dois metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações constantes da matrícula, sendo que a área acima descrita é parte ideal pertencente aos acordantes na desapropriação”.





CLÁUSULA SEGUNDA – DA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS

As partes acordam expressamente no valor avaliado pela Comissão constituída para este fim, através da Portaria 030/2019, cuja qual emitiu o parecer com a respectiva avaliação, sendo atribuído para fins de acordo o valor abaixo descrito:

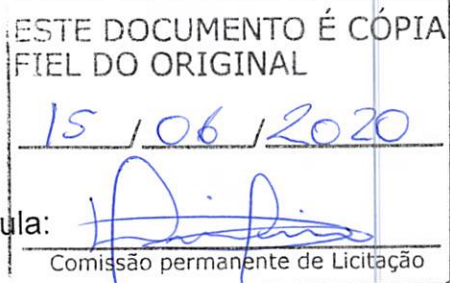
- Imóvel constante da matrícula 9.565 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva/Pr: Valor acordado – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL

As partes acordantes concordam expressamente na desapropriação amigável, nos moldes do presente termo de acordo, bem como nos valores devidamente avaliado pela Comissão Avaliadora.

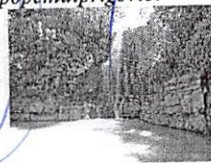
CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será regido pelo constante na presente clausula:



- **Imóvel constante da matrícula 9.565 – Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da seguinte forma:**

- > R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser pago na data da assinatura do presente termo de acordo.
- > R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser pago em data de 10/06/2020, sendo este feito diretamente a parte acordante, mediante entrega de recibo.
- > R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser pago em data de 10/07/2020, sendo este feito diretamente a parte acordante, mediante entrega de recibo.
- > R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser pago em data de 10/08/2020, sendo este feito diretamente a parte acordante, mediante entrega de recibo.





O valor total do imóvel a ser desapropriado compreende o valor total de R\$ 50.000,00 (cem mil reais).

CLAUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

Todos os direitos sobre o imóvel objeto do presente termo de acordo estão neste ato sendo transferidos.

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

15/06/2020

Comissão permanente de Licitação

CLAUSULA SEXTA – DO ARREPENDIMENTO

O presente Termo de Acordo é pactuada com expressa renúncia de arrendimento, obrigando as partes seus herdeiros e sucessores, ou seja, o presente termo, para todos os fins de direito, é feito em caráter IRREVOGÁVEL e IRRETRATÁVEL, não se admitindo arrendimento de qualquer das partes, seus herdeiros e sucessores, sob qualquer pretexto ou alegação.

CLAUSULA SÉTIMA – DA POSSE

A Prefeitura Municipal de Sapopema fica autorizada a ocupar o imóvel descrito anteriormente a partir da data da assinatura do presente Termo, salientando-se que todos os direitos sobre o imóvel objeto do presente contrato estão neste ato sendo transferidos.

CLAUSULA OITAVA – DA ESCRITURA

As partes outorgarão a competente escritura pública de aquisição do imóvel junto ao Cartório de Registro Civil de Sapopema/Pr, na data da assinatura do presente termo, transferindo-se os direitos inerentes ao imóvel a Prefeitura Municipal de Sapopema/Pr,

VISITE SAPOPEMA: www.sapopema.pr.gov.br





ficando a cargo deste ultimo o registro da referida escritura no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiuva - Paraná.

CLAUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo de Acordo, as partes elegem o foro da Comarca de Curiúva –Estado do Paraná, local dos imóveis.

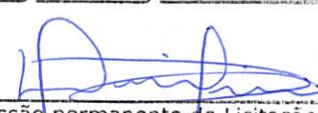
CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo de acordo é firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a contar de sua assinatura pelas partes produzirá todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem assim perfeitamente justos e acordados, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, neste ato representado por seu Prefeita Municipal Gimerson de Jesus Subtil, e SEBASTIÃO GUERREIRO DE PAULA e seu esposo DIRCE FERREIRA DE PAULA, firmam o presente termo, na presença das testemunhas subscritas, depois de lido, conferido e julgado inteiramente conforme com a expresso da verdade, interesse público e das partes firmatárias.

Sapopema, 29 de abril de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeita Municipal

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
15 / 06 / 2020

Comissão permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

SEBASTIÃO GUERREIRO DE PAULA

DIRCE FERREIRA DE PAULA

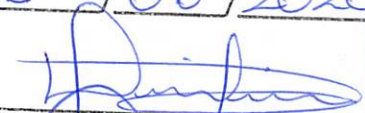
TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF/RG:

Nome:

CPF/RG:

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL
15 / 06 / 2020

Comissão permanente de Licitação

VISITE SAPOPEMA: www.sapopema.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

NOVO RELATÓRIO SOBRE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

A Comissão de Avaliação, nomeada através da Portaria 30/2019, no uso de suas atribuições legais, expede parecer sobre o valor de mercado do bem imóvel de propriedade do Sr. ORLANDO A GUERREIRO, e outro imóvel de propriedade de JUSSARA RODRIGUES DE PAULA E S/M JOÃO ADEMIR RODRIGUES, E SEBASTIÃO GUERREIRO DE PAULA E S/M DIRCE FERREIRA DE PAULA, adiante descrito, com os respectivos valores avaliados pela Comissão.

- Matrícula 5.328, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – Pr.
Descrição: *“um lote de terreno urbano com 6.225,00 m², com as divisas e confrontações constantes na matrícula”.*

Valor avaliadoR\$ 100.000,00 (noventa mil reais)

- Matrícula 9.565, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – Pr.
Descrição, sendo parte ideal pertencente a Jussara Rodrigues de Paula e s/m João Ademir Rodrigues, e Sebastião Guerreiro de Paula e s/m Dirce Ferreira de Paula: *“um lote de terreno urbano com 20.742,84 m², com as divisas e confrontações constantes na matrícula”.*

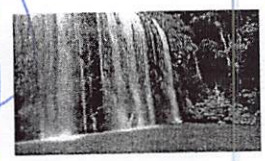
Valor avaliadoR\$ 100.000,00 (sessenta mil reais)

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

15 / 06 / 2020

Comissão permanente de Licitação

VISITE SAPOPEMA: www.sapopema.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

É o parecer: Depois de minuciosa vistoria e avaliação, ressalta-se que foi feita nova avaliação, haja vista que o valor descrito anteriormente não estava condizente com o aplicado no mercado, bem como levando-se em consideração o preço real de mercado, expede-se o presente parecer, com o valor atribuído anteriormente, para os tramites legais para Processo de Desapropriação amigável ou judicial, o qual vai assinado pela Comissão em data de 06 de abril de 2020.

Claudio Edison da Costa – CPF nº 551.378.659-15 – Presidente

Gislene Brizola Marçal da Silva – CPF nº 058.474.449-82 – Secretaria

Marcio Ribeiro Leme – CPF nº 616.694.079-34 – Membro

Rubens Domingues de Paula – CPF nº 532.495.349-00 – Membro Comissão permanente de Licitação

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

15 / 06 / 2020

Ana Paula Gomes Alexandre Sartori – CPF nº 033.847.119-71 – Membro

VISITE SAPOPEMA: www.sapopema.pr.gov.br



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CURIÚVA – ESTADO DO PARANÁ



Bel. Vanil de Oliveira Souza - Registradora - CPF - 465.231.039-00
Salvador Bueno de Oliveira - Escrevente Substituto - CPF - 338.304.959-00

Av. Antônio Cunha, 280 - Curiúva-PR - CEP 84280-000 - Fone: (43) 3545 1313
Horário das 8:30 às 11:00 hrs. - 13:00 às 17:00 hrs. - www.registradores.org.br - e-mail: cartorio.curiuva@hotmail.com

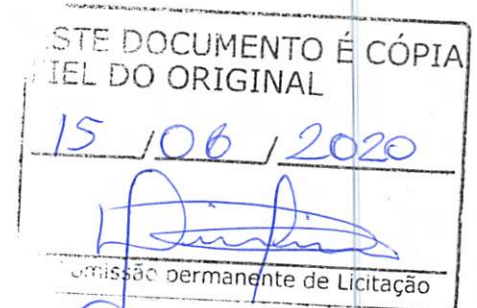
CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório os livros de inscrições Hipotecárias e Registros Diversos, Registro Geral e Registro Auxiliar, deles verifiquei não constar ônus reais, ações reais ou pessoais, reipersecutórias, sob uma área de terreno rural com 10.371,42 m2 ou sejam 14,29% do imóvel, parte ideal, situado no lugar denominado Banhadinho, no Município de Sapopema- PR, de propriedade de **SEBASTIÃO GUERREIRO DE PAULA S/M DIRCE FERREIRA DE PAULA**, havido pelo R-01-M-9.565, Lv.º 02, deste CRI.

O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ.

Curiúva, 27 de abril de 2020

Vanil
VANIL DE OLIVEIRA SOUZA.
Registradora.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

LEI Nº 1191/2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BEM IMÓVEL ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E/OU JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte

LEI

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

15/06/2020

Comissão permanente de Licitação

Art. 1º - Fica o Município de Sapopema/PR, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial os imóveis constantes das matrículas 5.328 e 9.565 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva-PR.

Parágrafo Único: Com relação ao imóvel constante da matrícula 9.565 será desapropriada parte ideal pertencente a Jussara Rodrigues de Paula e s/m João Ademir Rodrigues, e Sebastião Guerreiro de Paula e s/m Dirce Ferreira de Paula.

Art. 2º - A aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se para construção de um Parque Urbano objeto de Convênio junto ao Governo do Estado do Paraná, referente ao Programa Estadual de Parques Urbanos.

VISITE SAPOPEMA: www.sapopema.pr.gov.br



P

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Art. 3º - O valor a ser pago pelos imóveis de que trata o artigo 1º desta Lei é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único: O valor referido no caput deste artigo, está dentro do valor de mercado e em consonância com a avaliação do imóvel realizada por comissão designada para este fim.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos próprios do Município.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AOS SEIS DIAS DE MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

15 / 06 / 2020

Comissão permanente de Licitação

VISITE SAPOPEMA: www.sapopema.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

NOVO RELATÓRIO SOBRE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

A Comissão de Avaliação, nomeada através da Portaria 30/2019, no uso de suas atribuições legais, expede parecer sobre o valor de mercado do bem imóvel de propriedade do Sr. ORLANDO A GUERREIRO, e outro imóvel de propriedade de JUSSARA RODRIGUES DE PAULA E S/M JOÃO ADEMIR RODRIGUES, E SEBASTIÃO GUERREIRO DE PAULA E S/M DIRCE FERREIRA DE PAULA, adiante descrito, com os respectivos valores avaliados pela Comissão.

- Matrícula 5.328, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – Pr.
Descrição: “*um lote de terreno urbano com 6.225,00 m2, com as divisas e confrontações constantes na matrícula*”.

Valor avaliadoR\$ 100.000,00 (noventa mil reais)

- Matrícula 9.565, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – Pr.
Descrição, sendo parte ideal pertencente a Jussara Rodrigues de Paula e s/m João Ademir Rodrigues, e Sebastião Guerreiro de Paula e s/m Dirce Ferreira de Paula: “*um lote de terreno urbano com 20.742,84 m2, com as divisas e confrontações constantes na matrícula*”.

Valor avaliadoR\$ 100.000,00 (sessenta mil reais)

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

15 / 06 / 2020

VISITE SAPOPEMA: www.sapopema.pr.gov.br Comissão permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR



www.sapopema.pr.gov.br

É o parecer: Depois de minuciosa vistoria e avaliação, ressalta-se que foi feita ~~nova~~ nova

avaliação, haja vista que o valor descrito anteriormente não estava condizente com o aplicado no mercado, bem como levando-se em consideração o preço real de mercado, expede-se o presente parecer, com o valor atribuído anteriormente, para os tramites legais para Processo de Desapropriação amigável ou judicial, o qual vai assinado pela Comissão em data de 06 de abril de 2020.

Claudio Edison da Costa – CPF nº 551.378.659-15 – Presidente

Gislene Brizola Marçal da Silva – CPF nº 058.474.449-82 – Secretaria

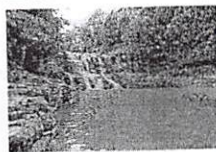
Marcio Ribeiro Leme – CPF nº 616.694.079-34 – Membro

Rubens Domingues de Paula – CPF nº 532.495.349-00 – Membro

Ana Paula Gomes Alexandre Sartori – CPF nº 033.847.119-71 – Membro

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL
15 / 06 / 2020
Comissão permanente de Licitação

VISITE SAPOPEMA: www.sapopema.pr.gov.br





Com relação aos questionamentos do Cartório:

No memorial o imóvel foi dividido em 3, sendo uma área de 49708,54, outra de 20.034,11 e outra de 2.857,35. Como será feito como área rural, não há possibilidade de dividir o imóvel em parcelas inferiores a 3ha, exceto a exata parte desapropriada, devendo o remanescente, se for dividida, respeitar a FMP (3ha). Necessário esclarecer isto.

R= Foi conversado com os proprietários e acertada nova divisão sem ônus, de modo a não dividir a área em parte menor que o modulo rural (salvo a área a desapropriar que será unificada a matrícula adquirida de Orlando Guerreiro)

A área desapropriada de Jussara e Sebastião totaliza 20742,84, sendo 10371,42 para cada um. Para tanto, o memorial descritivo deve ser feito da seguinte forma:

1- Se forem lavradas duas escrituras, sendo uma pra jussara e outra para sebastião, dividir em 3 o imóvel, sendo 2 áreas com 10371,42, cada uma, mais o remanescente de 51857,16.

2- Se for apenas uma escritura (da jussara e do sebastião junto), dividir o imóvel apenas em 2: uma área de 20742,84 e outra do remanescente de 51857,16.

Será adquirida apenas uma área, no entanto a prefeitura NÃO está comprando as frações ideais do terreno (fração ideal é direito de propriedade compartilhada) estamos adquirindo uma área específica (agora 19.963,31m²) e por ela:

- O Sr. Sebastião abre mão total de sua fração ideal e ;
- a Sra. Jussara abre mão de PARTE de sua fração; é importante frisar isso porque na matrícula restante a Sra. Jussara ainda terá parte na composição de fração ideal (sobra área da parte dela) ainda que mínima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEEMA

Jean Carlos Lima de Almeida
CREA SP-5061984621/D

A

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

15 / 06 / 2020

Comissão permanente de Licitação

B

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and initials 'G.' and 'P.'

Livro nº 2 Registro Geral
MATRÍCULA FOLHA

9.565

01



Registro de Imóveis

Bel. Vanil de Oliveira Souza

REGISTRADORA CPF 465.231.039-00

FONE (43) 3545-1313 CURIÚVA - PR



Curiúva, 23 de agosto de 2007.

IMÓVEL: Um lote de terreno rural com a área de 3,00 alqueires ou 72.600,00m², situado no lugar denominado Banhadinho no Município de Sapopema desta Comarca de Curiúva-Pr., com as seguintes divisas e confrontações conforme memorial descritivo a seguir: O ponto de partida deste levantamento foi cravado na divisa de Orlando Brito e de frente para a Avenida Joaquim D. Guerreiro, daí segue margeando a Avenida com 53,34 metros, vai a um muro daí segue em rumo de 06°49'36"NE e com 85,31 metros; em rumo de 39°05'29"NE e com 21,34 metros, dividindo com o Clube 13 de Sapopema; daí segue com 18,55 metros; e em rumo de 39°33'02"NE e com 71,86 metros, dividindo com o estádio Municipal de Sapopema; daí segue por cerca em rumo de 0°10'27"NE e com 48,03 metros e em rumo de 03°03'48"NW e com 105,62 metros, dividindo com terras de Orlando Guerreiro, vai a margem do Rio Lajeado Liso, daí segue margeando o mesmo com 563,10 metros, vai a uma cerca., daí segue pela mesma com rumo de 65°11'56"SW e com 51,00 metros; dividindo com terras de Antonio Cardoso Dias, vai a margem da faixa de Servidão da Rodovia PR-090, daí segue sentido Sapopema com 94,22 metros. Vai a um marco, seguindo em rumo de 29°37'25"NE e com 53,16 metros, e em rumo de 66°21'32"SE e com 159,90 metros; dividindo com terras de Antonio de Jesus Romano da Silva, 110,20 metros. Daí deixa-se o Rio e segue em rumo de 02°57'59"SW e com 260,86 metros, dividindo com terras de Orlando Brito, vai ao ponto de partida, fechando assim este levantamento topográfico. **Transcrição anterior nº 8.221 do CRI. de São Jerônimo da Serra Pr. CCIR. nº 06633885052- Emissão 2003/2004/2005. INCRA nº 950.084.355.011-3.- NIRF nº 5.074.702-9, na Receita Federal. PROPRIETÁRIO: O ESPÓLIO DE SEBASTIÃO ARAUJO DE PAULA e MARIA JOSÉ GUERREIRO DE PAULA, CPF nº 135.405.999-91. DOU FÉ A OFICIAL: Vanil de Oliveira Souza**

RG-01-M- 9.565. PROT. 27.107-1-B- 23.08.2007.-OUTORGADOS: ALMIRA DE PAULA BARBOZA, brasileira, viúva, auxiliar de serviços gerais, portadora da C.I. RG. nº 4.676.568-0-Pr e do CPF. nº 547.057.629-91, residente e domiciliada na Rua Guataçara Borba Carneiro nº 212, em Curiúva Pr; **JAVERT GUERREIRO DE PAULA e s/m CASTURINA RODRIGUES CAMARGO DE PAULA**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ele pintor aposentado, portador da C.I. RG. nº 810.656-Pr e do CPF. nº 158.234.669-00, ela do lar portadora da C.I. RG. nº 6.251.053-6-Pr e do CPF. nº 045.074.439-62, residentes e domiciliados na Av. dos Pássaros nº 2.361, Jardim Fênix na Cidade de Pinhais-Pr.; **JOSÉ OLAVO GUERREIRO DE PAULA e s/m NADIR DAS GRAÇAS SILVA DE PAULA**, brasileiros,

Esta cópia confere com original.
O referido é verdade e dou fé.
Curiúva, 27 de abril de 2020

Registradora

REGISTRO DE IMÓVEIS
Vanil de Oliveira Souza
A OFICIAL
Salvador Bueno de Oliveira
ESC. JURAMENTADO
COMARCA DE CURIÚVA-PR

DOCUMENTO É CÓPIA ORIGINAL

15/06/2020

Comissão permanente de Licitação

Livro nº 2 Registro Geral
MATRÍCULA 9.565 FOLHA 01 vº



Registro de Imóveis

Bel. Vanil de Oliveira Souza
REGISTRADORA CPF 465 231 039-00
FONE (43) 3545-1313 CURIÚVA - PR;

Comissão Permanente de Licitação
15/06/2020
ESTE DOCUMENTO É COPIA FIEL DO ORIGINAL

casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ele vigia, portador da C.I. RG. nº 4.629.992-2-Pr e do CPF. nº 338.312.389-87, ela auxiliar de serviços gerais, portadora da C.I. RG. nº 5.982.499-6-Pr e do CPF. nº 857.324.199-34, residentes e domiciliados na Rua Santa Luzia nº 179 em Curiúva PR; **JUSSARA DE PAULA RODRIGUES** e s/m **JOÃO ADEMIR RODRIGUES**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ela professora, portadora da C.I. RG. nº 3.161.502-0-Pr e do CPF. nº 032.110.219-30, ele autônomo, portador da C.I. RG. nº 899.412-9-Pr e do CPF. nº 183.632.539-87, residentes e domiciliados na Av. Manoel Ribas nº 380, na cidade de Sapopema-Pr; **SEBASTIÃO GUERREIRO DE PAULA** e s/m **DIRCE FERREIRA DE PAULA**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ele bancário aposentado, portador da C.I. RG. nº 940.980-7-Pr e do CPF. nº 142.297.229-15, ela professora, portadora da C.I. RG. nº 1.938.333-Pr e do CPF. nº 493.095.959-49, residentes e domiciliados na Rua Amador Lopes Vilar nº 08, Jardim Bandeirante na Cidade de Cornélio Procopio Pr; **ALZIRO GUERREIRO DE PAULA**, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, portador da C.I. RG. nº 5.383.691-7-Pr e do CPF. nº 017.263.629-90, residente e domiciliado na Av. Joaquim Domingues Guerreiro nº 37, na Cidade de Sapopema Pr; **MARIA APA RECIDA DE PAULA OLIVEIRA** e s/m **ADEMIR PRESTES DE OLIVEIRA**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, ela auxiliar administrativo, portadora da C.I. RG. nº 2.178.814-7-Pr e do CPF. nº 540.126.519-00, ele auxiliar de almoxarifado, portador da C. I. RG. nº 2.019.971- Pr e do CPF. nº 189.271.229-68, residentes e domiciliados na Rua Paulino Pidal Palácio nº 94, na cidade de Sapopema- PR. **TRANSMITENTES:** O ESPÓLIO **SEBASTIÃO ARAUJO DE PAULA E MARIA JOSÉ GUERREIRO DE PAULA**. **TÍTULO:** Inventário. **FORMA:** Escritura Pública de Inventário lavrada pelo tabelião Cloves da Costa Moraes em 10 de agosto de 2007, Lvº 33-E, Fls. 106 à 108 vº. **VALOR:** R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). **CONDIÇÕES:** As constante da escritura. **PARTILHA:** Caberá a cada herdeiro uma parte ideal com 10.371,42 m2, correspondente a 14,29%, do total do imóvel, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a cada um. Causa Mortis - ITCMD nº 204/2007, da A.R.de Telêmaco Borba Pr. Certidão Negativa IAP nº 436979; Certidão Negativa de Débitos de imóvel rural nº 99F3.0F72.138F.BAB9. Funrejus foi recolhido no tabelionato no valor de R\$ 79,00, guia nº 198/02003180-3. Certidão Negativa de Feitos Ajuizados foi apresentado no tabelionato. Foi emitida a DOI no tabelionato. Deste VRC: 4.312 R\$ 452,76. **O REFERIDO É VERDADE DOU FÊ:** Curiúva, 23 de agosto de 2007. **A OFICIAL:** *Vanil de Oliveira Souza*
R-02-M-9.565.PROT.31.339-1-19.08.2010-ADQUIRENTE: JAVERT GUERREIRO DE PAULA, brasileiro, casado com a Sra. Casturina

Esta cópia confere com original.
O referido é verdade e dou fé.
Curiúva, 27 de abril de 2020

Vanil de Oliveira Souza
Registradora

segue

REGISTRO DE IMÓVEIS
Vanil de Oliveira Souza
A OFICIAL
Salvador Bueno de Oliveira
ESC. JURAMENTADO
COMARCA DE CURIÚVA-PR



Registro de Imóveis

Bel. Vanil de Oliveira Souza

REGISTRADORA - CPF 465 231 039-00
FONE (43) 3545-1313 - CURIÚVA - PR

MATRÍCULA
9.565

FOLHA
02

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Continuação:

Rodrigues Camargo de Paula, pelo regime de comunhão parcial / de bens, pintor aposentado, portador da C.I. RG. nº 810.656-PR e do CPF. nº 158.234.669-00, residente e domiciliado na Av. Dos Passaros nº 2.361, Jardim Fenix na Cidade de Pinhais PR. **TRANSMITENTES:** Almira de Paula Barboza, já qualificada, e Maria Aparecida de Paula Oliveira s/m Ademir Prestes de Oliveira, ambos já qualificados residentes e domiciliados no Município de Sapopema PR. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada pela tabelia Daniele Martelli Moraes de Souza em 18 de agosto de 2010-Lvº 35-E-Fls. 081 à 081vº.- / **VALOR** R\$ 9.000,00 (nove mil reais). **CONDIÇÕES:** As constante da escritura. **ITBI** nº 03/2010 11/08/2010 P.M. Sapopema PR. Funrejus foi recolhido valor R\$ 18,00 no tabelionato. Incra nº 950 084.355.011-3. CCIR nº 03625031096; ITR nº 5.074.702-9. Certidão Negativa IAP nºs 665712, 665713, Certidão negativa débitos Tributos Estaduais nºs 6589822-02, 6589809-80, 6589835-90, Certidão negativa débitos Tributos Federais nºs OB63.A8AF.5259.7A 60, 319C.13B1.E33C.DE4A, 83DB.798F.D9D6.8C6A, Certidão negativa Justiça Federal datado de 17/08/2010; Certidão negativa da Vara do Trabalho nº 2326, 2327, 2325/2010; Certidão negativa débitos Imóvel rural nº D8FO.D93F.F5BD.AA34, Certidão negativa de feitos ajuizados datado de 11/08/2010. Foi emitido a DOI / no tabelionato. **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Uma área de terreno rural com 0,85 alqueires equivalentes a 20.742,84 m2 parte ideal situado no lugar denominado Bahadinho no Município de Sapopema PR. Registro anterior nº R-01-M-9.565 deste CRI. Deste VRC: 1.935 R\$ 203,17.- O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ: Curiúva, 19 de agosto de 2010. **A OFICIAL:** Vanil de Oliveira Souza

R- 03- M- 9.565. PROT. 44.472- 1- 26.04.2019 - ADQUIRENTE:

EMERSON LUIZ CARNEIRO BARBOSA, brasileiro, comerciante, solteiro, maior e capaz, portador da C.I. RG nº 7.195.412-9-PR e do CPF nº. 018.823.669-48, residente e domiciliado na Rua Joaquim Domingues Guerreiro Sapopema-PR.

TRANSMITENTES: JAVERT GUERREIRO DE PAULA, brasileiro, pintor aposentado, portador da C.I. RG nº. 810.656-PR e do CPF nº. 158.234.669-00, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com **CASTURINA RODRIGUES CAMARGO DE PAULA**, brasileira, do lar, portadora da C.I. RG nº. 6.251.053-6-PR, e do CPF nº. 045.074.439-62, residentes e domiciliados na Av. dos Passaros, em Pinhais-PR. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada pelo tabelião João Maria de Souza Lima Sobrinho em 12 de dezembro de 2018- Lvº 68- Fls. 162 de Figueira PR. **VALOR DA**

segue

Esta cópia confere com original.
O referido é verdade e dou fé.
Curiúva, 27 de abril de 2020

Vanil de Oliveira Souza
Registradora

ESTE DOCUMENTO É COPIA FIEL DO ORIGINAL
15 / 06 / 2020
[Signature]
Comissão permanente de autuação

REGISTRO DE IMÓVEIS
Vanil de Oliveira Souza
A OFICIAL
Salvador Bueno de Oliveira
ESC. JURAMENTADO
COMARCA DE CURIÚVA-PR

[Handwritten signatures and initials]

MATRÍCULA

9.565

FOLHA

02 V

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL



Registro de Imóveis

Bel. Vanil de Oliveira Souza

REGISTRADORA - CPF 465 231 039-00
FONE (43) 3545-1313 - CURIÚVA - PR

Continuação:

PARTE IDEAL R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **CONDIÇÕES:**
 As constantes da escritura. **ITBI** guia de arrecadação nº 148191 P.M.Sapopema PR. Certidão Negativa IBAMA nº 9918292. Funrejus foi recolhido no Tabelionato no valor de R\$ 80,00 guia nº 14000000004227918-1. Certidão Negativa de débitos Tributos Estaduais nºs C19194678-53; 019194696-71, data emissão: 10/12/2018, validade em 09/04/2019; Certidão Negativa débitos Tributos Federais e a dívida Ativa da União nºs B2AF.A402.46C1.E596; 8056.8122.8EFD.2A3C, data emissão: 10/12/2018, validade em 08/06/2019; Certidão Negativa de débitos Vara do Trabalho nºs 2019.04-29-ce59dd;164120618/20182019.04.29-90f347e8,164120639/2018. ITR nº 5.074.702-9. INCRA nº 950.084.355.011-3. CCIR nº 20324947180. CAR PR nº 4126207-9F0F.53B2.AC71.46888277. AC23.CA7A.D5E2; Foi emitido a DOI. Certidões Negativas de Indisponibilidade de Fens HASH nºs 47a2.0871.1a97.bcef. f762.aae6.2849.14e6.982e.1a04; 6612.bfd1.df00.e806.ed29. d4a0.85b0.9e0d.f4b4.1594; a07c.11e6.6b19.8leb.5b84.46c1. 32de.ce8b.3c03.09e5; **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Uma área de terreno rural com 1,28571 alqueires parte ideal situado no lugar denominado Banhadinho no Município de Sapopema PR. Registro anterior nº R- 01 e 02- M-9.565 deste CRI. Deste VRC: 4.312 R\$ 832,21. Selo R\$ 4,67. Título prenotado em 26/04/2019 e ato praticado em 02/05/2019. - O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ: Curiúva, 02 de maio de 2019. A OFICIAL: *[Assinatura]*



Esta cópia confere com original.
O referido é verdade e dou fé.
Curiúva, 27 de abril de 2020

[Assinatura]
Registradora

Comissão permanente de Licitação
[Assinatura]
 15/06/2020
 ESTE DOCUMENTO É COPIA FIEL DO ORIGINAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
 Vanil de Oliveira Souza
 A OFICIAL
 Salvador Bueno de Oliveira
 ESC. JURAMENTADO
 COMARCA DE CURIÚVA-PR





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Sapopema-Pr, 15 de junho de 2020.

Da: Secretaria Municipal de Administração

Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal, para **AQUISIÇÃO DA 2ª PARTE DO IMÓVEL DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE URBANO NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. CONFORME AUTORIZA LEI Nº 1191/2019.** Com o valor de R\$: 90.000,00 (noventa mil reais). Com prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2020. Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,


Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Secretaria Municipal de Administração





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

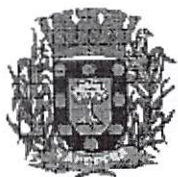
Comissão de Licitação

1. Trata-se da
AQUISIÇÃO DA 2ª PARTE DO IMÓVEL DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE URBANO NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. CONFORME AUTORIZA LEI Nº 1191/2019.
À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

2. **VALOR R\$: 90.000,00** (noventa mil reais).

Sapopema-Pr, 15 de junho de 2020.


Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade
Para: Presidente




Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DA 2ª PARTE DO IMÓVEL DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE URBANO NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. CONFORME AUTORIZA LEI Nº 1191/2019**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	700	05.001.15.452.0005.2008	0	4.4.90.61.03.00	Do Exercício
2020	705	05.001.15.452.0005.2008	501	4.4.90.61.03.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, quinze dias de junho de 2020.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação

Para: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DA 2ª PARTE DO IMÓVEL DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE URBANO NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. CONFORME AUTORIZA LEI Nº 1191/2019**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	700	05.001.15.452.0005.2008	0	4.4.90.61.03.00	Do Exercício
2020	705	05.001.15.452.0005.2008	501	4.4.90.61.03.00	Do Exercício

VALOR R\$: 90.000,00 (noventa mil reais).

Sapopema-Pr, 15 de junho de 2020.


Lidinei Apa, Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Do: Prefeito Municipal

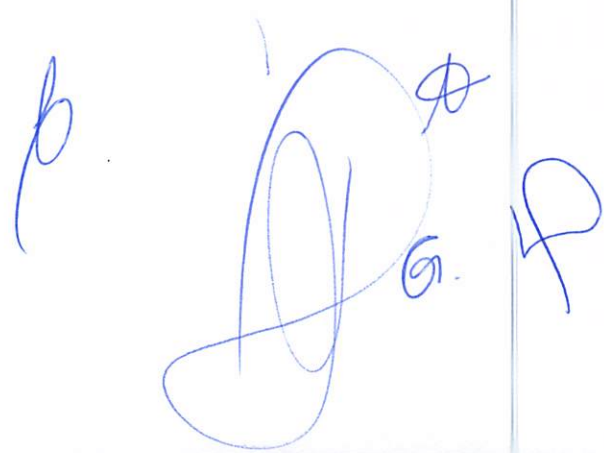
Para: Comissão de licitação

Senhora Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária **AQUISIÇÃO DA 2ª PARTE DO IMÓVEL DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE URBANO NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. CONFORME AUTORIZA LEI Nº 1191/2019.** Determino o processo de Inexigibilidade, conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 15 de junho de 2020.


Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO


Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Aparecida da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 10/2020** para a **AQUISIÇÃO DA 2ª PARTE DO IMÓVEL DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE URBANO NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. CONFORME AUTORIZA LEI Nº 1191/2019**, com valor R\$: 90.000,00 (noventa mil reais), ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 15 de junho de 2020.


Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação


Edimara Apa da Silva Cruz
Controladora Interna
CPF: 045.661.359-50
RG: 9.030.390-2





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2020

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 06/2020 de 03/02/2020, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para a **AQUISIÇÃO DA 2ª PARTE DO IMÓVEL DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE URBANO NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. CONFORME AUTORIZA LEI Nº 1191/2019.**

Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

Sapopema-Pr, 15 de junho de 2020.

Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

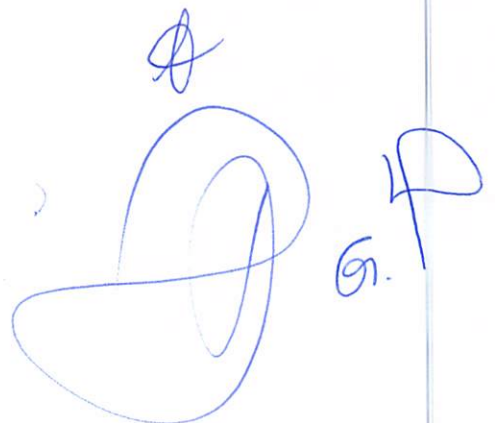


JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 06/2020 de 03/02/2020, justifica que é possível a realização do processo de Inexigibilidade, com fundamento do Artigo 25, da Lei 8666/93, haja visto que a necessidade da **AQUISIÇÃO DE PARTE DO IMÓVEL DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE URBANO NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. CONFORME AUTORIZA LEI Nº 1191/2019.** A aquisição do imóvel de que trata o artigo 1º da Lei nº 1191/2019, destina-se para construção de um Parque Urbano objeto de Convênio junto ao Governo do Estado do Paraná, referente ao Programa Estadual de Parques Urbanos. Sendo assim procede o processo de Inexigibilidade, em razão da necessidade da aquisição, bem esse especificado no presente processo.

Sapopema-Pr, 15 de junho de 2020.


Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

A empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- b) Certidão Relativas as Contribuições Previdenciárias (INSS) Federal;
- c) Ato Constitutivo da Empresa;
- d) CNPJ,
- e) CPF, RG do responsável assinatura do contrato.

b

[Handwritten signature]
D
G.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

Certidão de Nascimento

15 / 06 / 2020

ALZIRO GUERREIRO DE PAULA

[Assinatura]

Comissão permanente de Licitação

CPF
sem informação***

Matrícula:

084962 01 55 1954 1 00016 264 0005088 37

Data de nascimento por extenso vinte e oito do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e nove.***	Dia 28	Mês 06	Ano 1949
---	-----------	-----------	-------------

Hora 05:00	Naturalidade Curiúva - Paraná.***
---------------	--------------------------------------

Município de registro e Unidade da Federação Curiúva - Paraná.***	Local, município de nascimento e UF Domicílio neste município de Curiúva-PR, no lugar denominado Lajeado Liso., Curiúva - Paraná.***	Sexo Masculino
--	---	-------------------

Filiação
SEBASTIÃO ARAUJO DE PAULA, natural do Estado do Paraná, Lavrador.
MARIA JOSÉ GUERREIRO DE PAULA, natural do Estado do Paraná, Lavradora.***

Avós
ANTONIO CARLOS DE PAULA e OLINDA DE ARAUJO FARIAS.
JOAQUIM DOMINGUES GUERREIRO e MARIA DAS DORES GUERREIRO FARIAS.***

Gêmeo Não	Nome e Matrícula do(s) Gêmeo(s) ***
--------------	--

Data do registro por extenso Vinte e cinco de maio de mil novecentos e cinquenta e quatro***	Número da DNV/Declaração de Nascido Vivo Nada consta.***
---	---

Averbações / Anotações à acrescentar
Nada consta.***

Anotações de cadastro
Nada consta.***

Certidão expedida pelo SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS de CURIUVA, CNS/CNJ 8496-2, Oficial PAULO GRACIANO BORGES, o qual assinou eletronicamente em 09 de junho de 2020 às 15 horas e 56 minutos, nos termos do Provimento nº 239/2013 da CGJ/PR e provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça. Certifico que, em data de 10 de junho de 2020 às 13 horas e 10 minutos, a presente certidão foi materializada neste REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS de SAPOPEMA, CNS/CNJ 8152-1.

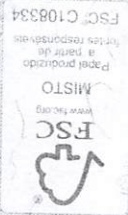
O referido é verdade e dou fé.

Nome do oficial SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS
Nome do oficial PAULO GRACIANO BORGES
Município e Comarca / UF CURIUVA - Estado do Paraná
Endereço RUA EDMUNDO MERCER, Nº 160 CEP: 84.280-000 - Tel: (43) 3545-2382

[Assinatura]
GENARO HAACK PRESTA
OFICIAL REGISTRADOR

FUNARPEN- SELO DIGITAL Nº
RoYFp . nRWWh . IvVlt - vGH5o . 88tuo
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

FUNARPEN 11001703011 D



DETAHAMENTO DA MATRÍCULA

Matrícula 0018830155 1987 1 0003 050 0000533 31

Padrão aaaaaabbc dddd e ffff ggg hhhhhh ii

DETAHAMENTO

aaaaa (00188-3) Código Matrícula da Serventia

bb (01) Código do Acervo: 01 - Acervo Proprío

Outros: Acervos Incorporados

cc (5f) Tipo de Serviço Prestado, sendo:
35: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais

ddd (1987) Ano do Registro

e (1) Tipo do livro, sendo:
1: Livro A (Nascimento)
2: Livro B (Casamento)
3: Livro B Auxiliar (Registro de Casamento religioso para fins civis)
4: Livro C (Óbito)
5: Livro C Auxiliar (Registro de Nupcias)
6: Livro D (Registro de Fidejussão)
7: Livro E (Jornais das Realizações do Registro Civil)

fff (0003) Número do livro

ggg (050) Número da folha

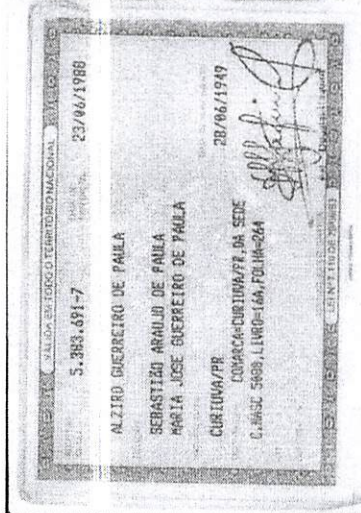
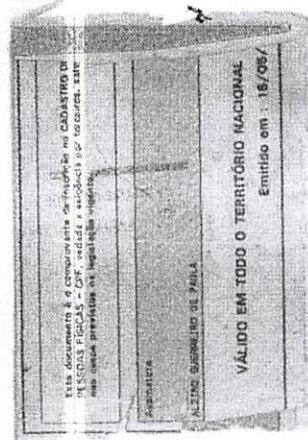
hhhhhh (0000533) Número do Termo

ii (31) Dígito Verificador

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
15 / 06 / 2020

Comissão permanente de Licitação

Item excluído para análise de validade do conteúdo da proposta



ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
15/06/2020
Comissão permanente de Licitação

61.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: JOSE OLAVO GUERREIRO DE PAULA

FOTOGRAFIA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 4629992-2 BESP ER

CPF: 338.312.389-87 DATA NASCIMENTO: 29/07/1953

FELICACAO: SEBASTIAO ARAUJO DE PAULA
MARIA JOSE GUERREIRO DE PAULA

PERMISSAO: A1 A2 A3 A4 A5 A6 A7 A8 A9 B1 B2 B3 B4 B5 B6 B7 B8 B9 C

NO REGISTRO: 00542880700 VALIDADE: 25/09/2020 1ª HABILITACAO: 13/10/1982

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [Handwritten Signature]

LOCAL: CURUVA, PR DATA EMISSAO: 26/09/2015

ASSINATURA DO EMISSOR: [Handwritten Signature] 28212901340 PR909863150

DETRAN - PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1209746048

PROIBIDO PLASTIFICAR 1209746048

6

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

15/06/2020

[Handwritten Signature]

Comissão permanente de Licitação

61.



FSC nº 0108394

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

15/06/2020

[Handwritten Signature]

Comissão Permanente de Licitação



DETALHAMENTO DA MATRÍCULA

Matrícula 001883015519871000305000053331
 Padrão aaaaaabbbc dddd e ffff ggg hhhhhh ii

DETALHAMENTO
 aaaaa (00188-3) Código Nacional da Serventia (identificação única do cartório)
 bb (01) Código do Açervo, sendo:
 01 - Açervo Próprio
 Outros - Açervos Incorporados

cc (55) Tipo de Serviço Prestado, sendo:
 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais

dddd (1987) Ano do Registro

e (1) Tipo do livro, sendo:
 1: Livro A (Nascimento) 4: Livro C (Outro)
 2: Livro B (Casamento) 5: Livro C Auxiliar (Registro de Natimortos)
 3: Livro B Auxiliar (Registro de casamento religioso para fins civis) 6: Livro D (Registro de Proclamas)
 7: Livro E (Demais atos relativos ao Registro Civil)

ffff (0003)	Número do Livro
ggg (050)	Número da folha
hhhhhh (0000533)	Número do Termo
ii (31)	Dígito Verificador

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

EMERSON LUIZ CARNEIRO BARBOSA

LOC. EMISSÃO / ORG. EMISSOR / UF
7195412-9 SRSP PR

DTM - DATA NASCIMENTO
018.823.669-48 22/05/1976

FILIAÇÃO
EDNILSON BARBOSA
ANA MARIA CARNEIRO BARBOSA

PERMISSÃO: AC: CAT. HVB: C

Nº REGISTRO: 02066328060 VALIDEZ: 20/11/2022 1ª HABILITAÇÃO: 04/03/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAPOREMA, PR DATA EMISSÃO: 21/11/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: 53685523111 PR913362062

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1530469610

PROIBIDO PLASTIFICAR 1530469610

6

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

15 / 06 / 2020

Comissão permanente de Licitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

Certidão de Nascimento

15 / 06 / 2020

EMERSON LUIZ CARNEIRO BARBOSA

[Assinatura]
Comissão permanente de Licitação

CPF
018.823.669-48 ***

Matrícula:
130518 01 55 1976 1 00049 065 0000853 71

Data de nascimento por extenso
Vinte e dois de maio de um mil e novecentos e setenta e seis***

Dia	Mês	Ano
22	05	1976

Hora	Naturalidade
11:30	Curitiba-PR***

Município de registro e Unidade da Federação	Local, município de nascimento e UF	Sexo
Curitiba-PR***	Maternidade Curitiba, Curitiba-PR***	Masculino

Filiação
EDNILSON BARBOSA e ANA MARIA CARNEIRO BARBOSA, ele motorista, ela do lar, naturais deste Estado e residentes nesta Cidade***

Avós
ARGEMIRO BARBOSA, BENEDITA SIMÕES BARBOSA, JOÃO ALVES CARNEIRO E FERMINA ALVES CARNEIRO***

Gêmeo	Nome e Matrícula do(s) Gêmeo(s)
Não	***

Data do registro por extenso	Número da DNV/Declaração de Nascido Vivo
Vinte e sete de maio de um mil e novecentos e setenta e seis***	Sem Informação***

Averbações / Anotações à acrescentar
Nada Consta***

Anotações de cadastro
Sem Informação***

Certidão expedida pelo 02º OFICIO DE REGISTRO CIVIL E 14º TABELIONATO DE NOTAS de CURITIBA, CNS/CNJ 13051-8, Oficial LAIRTON ROCHA RESENDE, o qual assinou eletronicamente em 04 de junho de 2020 às 15 horas e 41 minutos, nos termos do Provimento nº 239/2013 da CGJ/PR e provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça. Certifico que, em data de 08 de junho de 2020 às 15 horas e 44 minutos, a presente certidão foi materializada neste REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS de SAPOPEMA, CNS/CNJ 8152-1.

Nome do ofício
02º OFICIO DE REGISTRO CIVIL E 14º TABELIONATO DE NOTAS

O referido é verdade e dou fé.

Nome do oficial
LAIRTON ROCHA RESENDE

[Assinatura]

Município e Comarca / UF
CURITIBA - Estado do Paraná

GENARO HAACK PRESTA
OFICIAL REGISTRADOR

Endereço
AVENIDA CANDIDO DE ABREU, Nº 647 - TÉRREO
CEP: 80.530-907 - Tel: (41) 3324-1475

FUNARPEN- SELO DIGITAL Nº
RVpt8.verfK.Iv8WK-LYHcs.eFEzb -
Consulte este selo em <http://funarpem.com.br>





DETAHAMENTO DA MATRÍCULA
 Matrícula: 0018830155.1987.1.0003.050.0000533.31
 Padrão: aaaaabbbcc.dddde.ffff.gggg.hhhhhhh.ii

DETAHAMENTO
 Código Nacional da Serventia: aaaaaa (00188-3)
 Código do Acervo: sendo: 01 - Acervo Proflito
 Outros - Acervos Incorporados

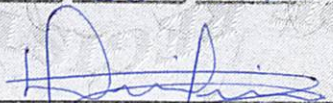
cc (55) Tipo de Serviço Prestado, sendo:
 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais
 dddd (1987) Ano de Registro

e (1) Tipo de Livro, sendo:
 1: Livro A (Nascimento)
 2: Livro B (Casamento)
 3: Livro B Auxiliar (Registro de casamento religioso para fins civis)
 4: Livro C (Óbito)
 5: Livro D (Registro de Proclamação)
 7: Livro E (Demais atos relativos ao Registro Civil)

ffff (0003) Número do Livro
 999 (050) Número da folha
 hhhhhh (0000533) Número do Termo
 ii (31) Dígito Verificador

ESTE DOCUMENTO É COPIA FIEL DO ORIGINAL

15 / 06 / 2020



Comissão permanente de Licitação



Livro nº 2 Registro Geral

MATRÍCULA

FOLHA

9.565

01 vº



Registro de Imóveis

Bel. Vanil de Oliveira Souza

REGISTRADORA CPF 465 231 039-00
FONE (43) 3545-1313 CURIÚVA - PR

casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ele vigia, portador da C.I. RG. nº 4.629.992-2-Pr e do CPF. nº 338.312.389-87, ela auxiliar de serviços gerais, portadora da C.I. RG. nº 5.982.499-6-Pr e do CPF. nº 857.324.199-34, residentes e domiciliados na Rua Santa Luzia nº 179 em Curiúva PR; **JUSSARA DE PAULA RODRIGUES** e s/m **JOÃO ADEMIR RODRIGUES**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ela professora, portadora da C.I. RG. nº 3.161.502-0-Pr e do CPF. nº 032.110.219-30, ele autônomo, portador da C.I. RG. nº 899.412-9-Pr e do CPF. nº 183.632.539-87, residentes e domiciliados na Av. Manoel Ribas nº 380, na cidade de Sapopema-Pr; **SEBASTIÃO GUERREIRO DE PAULA** e s/m **DIRCE FERREIRA DE PAULA**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ele bancário aposentado, portador da C.I. RG. nº 940.980-7-Pr e do CPF. nº 142.297.229-15, ela professora, portadora da C.I. RG. nº 1.938.333-Pr e do CPF. nº 493.095.959-49, residentes e domiciliados na Rua Amador Lopes Vilar nº 08, Jardim Bandeirante na Cidade de Cornélio Procópio Pr; **ALZIRO GUERREIRO DE PAULA**, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, portador da C.I. RG. nº 5.383.691-7-Pr e do CPF. nº 017.263.629-90, residente e domiciliado na Av. Joaquim Domingues Guerreiro nº 37, na Cidade de Sapopema Pr; **MARIA APA RECIDA DE PAULA OLIVEIRA** e s/m **ADEMIR PRESTES DE OLIVEIRA**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, ela auxiliar administrativo, portadora da C.I. RG. nº 2.178.814-7-Pr e do CPF. nº 540.126.519-00, ele auxiliar de almoxarifado, portador da C. I. RG. nº 2.019.971- Pr e do CPF. nº 189.271.229-68, residentes e domiciliados na Rua Paulino Pidal Palácio nº 94, na cidade de Sapopema- PR.

TRANSMITENTES: O ESPÓLIO SEBASTIÃO ARAUJO DE PAULA E MARIA JOSÉ GUERREIRO DE PAULA. **TÍTULO:** Inventário. **FORMA:** Escritura Pública de Inventário lavrada pelo tabelião Cloves da Costa Moraes em 10 de agosto de 2007, Lvº 33-E, Fls. 106 à 108 vº. **VALOR:** R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). **CONDIÇÕES:** As constante da escritura. **PARTILHA:** Caberá a cada herdeiro uma parte ideal com 10.371,42 m2, correspondente a 14,29%, do total do imóvel, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a cada um. Causa Mortis - ITCMD nº 204/2007, da A.R.de Telêmaco Borba Pr. Certidão Negativa IAP nº 436979; Certidão Negativa de Débitos de imóvel rural nº 99F3.0F72.138F.BAB9. Funrejus foi recolhido no tabelionato no valor de R\$ 79,00, guia nº 198/02003180-3. Certidão Negativa de Feitos Ajuizados foi apresentado no tabelionato. Foi emitida a DOI no tabelionato. Deste VRC: 4.312 R\$ 452,76. **O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ:** Curiúva, 23 de agosto de 2007. **A OFICIAL:** *Vanil de Oliveira Souza*

R-02-M-9.565.PROT.31.339-1-19.08.2010-ADQUIRENTE: JAVERT GUERREIRO DE PAULA, brasileiro, casado com a Sra. Casturina

Esta cópia confere com original.

O referido é verdade e dou fé.

Curiúva, 04 de junho de 2020

Vanil de Oliveira Souza
Registradora

REGISTRO DE IMÓVEIS
Vanil de Oliveira Souza
OFICIAL
Salvador Bueno de Oliveira
ESC. JURAMENTADO
COMARCA DE CURIÚVA - PR

segue

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

15/06/2020

Comissão permanente de Licitação



Registro de Imóveis

Bel. Vanil de Oliveira Souza

REGISTRADORA CPF 465 231 039-00
FONE (43) 3545-1313 CURIÚVA - PR

Curiúva, 23 de agosto de 2007.

IMÓVEL: Um lote de terreno rural com a área de 3,00 alqueires ou 72.600,00m², situado no lugar denominado Banhadinho no Município de Sapopema desta Comarca de Curiúva-Pr., com as seguintes divisas e confrontações conforme memorial descritivo a seguir: O ponto de partida deste levantamento foi cravado na divisa de Orlando Brito e de frente para a Avenida Joaquim D. Guerreiro, daí segue margeando a Avenida com 53,34 metros, vai a um muro daí segue em rumo de 06°49'36"NE e com 85,31 metros; em rumo de 39°05'29"NE e com 21,34 metros, dividindo com o Clube 13 de Sapopema; daí segue com 18,55 metros; e em rumo de 39°33'02"NE e com 71,86 metros, dividindo com o estádio Municipal de Sapopema; daí segue por cerca em rumo de 0°10'27"NE e com 48,03 metros e em rumo de 03°03'48"NW e com 105,62 metros, dividindo com terras de Orlando Guerreiro, vai a margem do Rio Lajeado Liso, daí segue margeando o mesmo com 563,10 metros, vai a uma cerca., daí segue pela mesma com rumo de 65°11'56"SW e com 51,00 metros; dividindo com terras de Antonio Cardoso Dias, vai a margem da faixa de Servidão da Rodovia PR-090, daí segue sentido Sapopema com 94,22 metros. Vai a um marco, seguindo em rumo de 29°37'25"NE e com 53,16 metros, e em rumo de 66°21'32"SE e com 159,90 metros; dividindo com terras de Antonio de Jesus Romano da Silva, 110,20 metros. Daí deixa-se o Rio e segue em rumo de 02°57'59"SW e com 260,86 metros, dividindo com terras de Orlando Brito, vai ao ponto de partida, fechando assim este levantamento topográfico.

Transcrição anterior nº 8.221 do CRI. de São Jerônimo da Serra Pr. CCIR. nº 06633885052- Emissão 2003/2004/2005. INCRA nº 950.084.355.011-3.- NIRF nº 5.074.702-9, na Receita Federal. PROPRIETÁRIO: O ESPÓLIO DE SEBASTIÃO ARAUJO DE PAULA e MARIA JOSÉ GUERREIRO DE PAULA, CPF nº 135.405.999-91. DOU FÊ A OFICIAL: *Vanil de Oliveira Souza*

RG-01-M- 9.565. PROT. 27.107-1-B- 23.08.2007.-OUTORGADOS: ALMIRA DE PAULA BARBOZA, brasileira, viúva, auxiliar de serviços gerais, portadora da C.I. RG. nº 4.676.568-0-Pr e do CPF. nº 547.057.629-91, residente e domiciliada na Rua Guataçara Borba Carneiro nº 212, em Curiúva Pr; JAVERT GUERREIRO DE PAULA e s/m CASTURINA RODRIGUES CAMARGO DE PAULA, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ele pintor aposentado, portador da C.I. RG. nº 810.656-Pr e do CPF. nº 158.234.669-00, ela do lar portadora da C.I. RG. nº 6.251.053-6-Pr e do CPF. nº 045.074.439-62, residentes e domiciliados na Av. dos Pássaros nº 2.361, Jardim Fênix na Cidade de Pinhais-Pr.; JOSÉ OLAVO GUERREIRO DE PAULA e s/m NADIR DAS GRAÇAS SILVA DE PAULA, brasileiros,

Esta cópia confere com original.

O referido é verdade e dou fê.

Curiúva, 04 de junho de 2020

Vanil de Oliveira Souza

Registradora

REGISTRO DE IMÓVEIS
Vanil de Oliveira Souza
- A OFICIAL
Salvador Bueno de Oliveira
ESC. JURAMENTADO
COMARCA DE CURIÚVA - PR

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

15/06/2020

95

Comissão permanente de Licitação

SAPOPEMA-PR
PREFEITURA MUNICIPAL



Registro de Imóveis

Fls. Nº: *76*
Bel. Vanil de Oliveira Souza

REGISTRADORA - CPF 465 231 039-00
FONE (43) 3545-1313 - CURIÚVA - PR

MATRÍCULA
9.565

FOLHA
02

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL *Vanil*

Continuação:

Rodrigues Camargo de Paula, pelo regime de comunhão parcial / de bens, pintor aposentado, portador da C.I. RG nº 810.656-PR e do CPF nº 158.234.669-00, residente e domiciliado na Av. Dos Passaros nº 2.361, Jardim Fenix na Cidade de Pinhais PR. **TRANSMITENTES:** Almira de Paula Barboza, já qualificada, e Maria Aparecida de Paula Oliveira s/m Ademir Prestes de Oliveira, ambos já qualificados residentes e domiciliados no Município de Sapopema PR. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada pela tabelia Daniele Martelli Moraes de Souza em 18 de agosto de 2010-Lvº 35-E-Fls.081 à 081vº.- / **VALOR** R\$ 9.000,00 (nove mil reais). **CONDIÇÕES:** As constante da escritura. **ITBI** nº 03/2010 11/08/2010 P.M. Sapopema PR. **Funrejus** foi recolhido valor R\$ 18,00 no tabelionato. **Incrá** nº 950 084.355.011-3. **CCIR** nº 03625031096; **ITR** nº 5.074.702-9. **Certidão Negativa IAP** nºs 665712, 665713, **Certidão negativa débitos Tributos Estaduais** nºs 6589822-02, 6589809-80, 6589835-90, **Certidão negativa débitos Tributos Federais** nºs OB63.A8AF.5259.7A60, 319C.13B1.E33C.DE4A, 83DB.798F.D9D6.8C6A, **Certidão negativa Justiça Federal** datado de 17/08/2010; **Certidão negativa da Vara do Trabalho** nº 2326, 2327, 2325/2010; **Certidão negativa débitos Imóvel rural** nº D8F0.D93F.F5BD.AA34, **Certidão negativa de feitos ajuizados** datado de 11/08/2010. Foi emitido a DOI / no tabelionato. **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Uma área de terreno rural com 0,85 alqueires equivalentes a 20.742,84 m2 parte ideal situado no lugar denominado Bahadinho no Município de Sapopema PR. Registro anterior nº R-01-M-9.565 deste CRI. Deste VRC: 1.935 R\$ 203,17.- O REFERIDO É VERDADE DOU FÊ: Curiúva, 19 de agosto de 2010. **A OFICIAL:** *Vanil de Oliveira Souza*

R- 03- M- 9.565. PROT. 44.472- 1- 26.04.2019 - ADQUIRENTE:

EMERSON LUIZ CARNEIRO BARBOSA, brasileiro, comerciante, solteiro, maior e capaz, portador da C.I. RG nº 7.195.412-9-PR e do CPF nº 018.823.669-48, residente e domiciliado na Rua Joaquim Domingues Guerreiro Sapopema-PR.

TRANSMITENTES: **JAVERT GUERREIRO DE PAULA**, brasileiro, pintor aposentado, portador da C.I. RG nº 810.656-PR e do CPF nº 158.234.669-00, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com **CASTURINA RODRIGUES CAMARGO DE PAULA**, brasileira, do lar, portadora da C.I. RG nº 6.251.053-6-PR, e do CPF nº 045.074.439-62, residentes e domiciliados na Av. dos Passaros, em Pinhais-PR. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada pelo tabelião João Maria de Souza Lima Sobrinho em 12 de dezembro de 2018- Lvº 68- Fls.162 de Figueira PR. **VALOR DA**

segue

Esta cópia confere com original.
O referido é verdade e dou fê.
Curiúva, 04 de junho de 2020

Vanil de Oliveira Souza
Vanil de Oliveira Souza
Registradora

REGISTRO DE IMÓVEIS
Vanil de Oliveira Souza
A OFICIAL
Salvador Bueno de Oliveira
ESC. JURAMENTADO
COMARCA DE CURIÚVA - PR

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
15/06/2020
[Assinatura]
Comissão permanente de Licitação



Registro de Imóveis



Bel. Vanil de Oliveira Souza
REGISTRADORA - CPF 465 231 039-00
FONE (43) 3545-1313 - CURIÚVA - PR

MATRÍCULA
9.565

FOLHA
02

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Continuação:
Rodrigues Camargo de Paula, pelo regime de comunhão parcial / de bens, pintor aposentado, portador da C.I.RG.nº810.656-Pr e do CPF.nº158.234.669-00, residente e domiciliado na Av.Dos Passaros nº2.361, Jardim Fenix na Cidade de Pinhais PR. **TRANSMITENTES:** Almira de Paula Barboza, já qualificada, e Maria Aparecida de Paula Oliveira s/m Ademir Prestes de Oliveira, ambos já qualificados residentes e domiciliados no Município de Sapopema PR. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada pela tabelia Daniele Martelli Moraes de Souza em 18 de agosto de 2010-Lvº35-E-Fls.081 à 081vº.- / **VALOR** R\$ 9.000,00(nove mil reais). **CONDIÇÕES:** As constante da escritura. **ITBI** nº 03/2010 11/08/2010 P.M.Sapopema PR. Funrejus foi recolhido valor R\$ 18,00 no tabelionato. Incra nº950 084.355.011-3. CCIR nº03625031096; ITR nº5.074.702-9. Certidão Negativa IAP nºs 665712,665713, Certidão negativa débitos Tributos Estaduais nºs 6589822-02,6589809-80,6589835-90, Certidão negativa débitos Tributos Federais nºs OB63.A8AF.5259.7A60, 319C.13B1.E33C.DE4A, 83DB.798F.D9D6.8C6A, Certidão negativa Justiça Federal datado de 17/08/2010; Certidão negativa da Vara do Trabalho nº2326,2327,2325/2010; Certidão negativa débitos Imóvel rural nºD8FO.D93F.F5BD.AA34, Certidão negativa de feitos ajuizados datado de 11/08/2010. Foi emitido a DOI / no tabelionato. **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Uma área de terreno rural com 0,85 alqueires equivalentes a 20.742,84 m2 parte ideal situado no lugar denominado Bahadinho no Município de Sapopema PR. Registro anterior nºR-01-M-9.565 deste CRI. Destes VRC:1.935 R\$ 203,17.- O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ: Curiúva, 19 de agosto de 2010. A OFICIAL: *Vanil de Oliveira Souza*

R- 03- M- 9.565. PROT. 44.472- 1- 26.04.2019 - **ADQUIRENTE:** EMERSON LUIZ CARNEIRO BARBOSA, brasileiro, comerciante, solteiro, maior e capaz, portador da C.I. RG nº 7.195.412-9-PR e do CPF nº.018.823.669-48, residente e domiciliado na Rua Joaquim Domingues Guerreiro Sapopema-PR. **TRANSMITENTES:** JAVERT GUERREIRO DE PAULA, brasileiro, pintor aposentado, portador da C.I. RG nº.810.656-PR e do CPF nº.158.234.669-00, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com CASTURINA RODRIGUES CAMARGO DE PAULA, brasileira, do lar, portadora da C.I. RG nº.6.251.053-6-PR, e do CPF nº.045.074.439-62, residentes e domiciliados na Av. dos Passaros, em Pinhais-PR. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada pelo tabelião João Maria de Souza Lima Sobrinho em 12 de dezembro de 2018- Lvº 68- Fls.162 de Figueira PR. **VALOR DA segue**

Esta cópia confere com original.
O referido é verdade e dou fé.
Curiúva, 04 de junho de 2020
Vanil de Oliveira Souza
Vanil de Oliveira Souza
Registradora

REGISTRO DE IMÓVEIS
Vanil de Oliveira Souza
A OFICIAL
Salvador Bueno de Oliveira
ISC JURAMENTADO
COMARCA DE CURIÚVA - PR

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
15/06/2020
[Handwritten Signature]
Comissão permanente de Licitação

[Handwritten signatures and initials]



Registro de Imóveis

Bel. Vanil de Oliveira Souza

REGISTRADORA - CPF 465 231 039-00
FONE (43) 3545-1313 - CURIÚVA - PR

MATRÍCULA
9.565

FOLHA
02 V

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Continuação:

PARTE IDEAL R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **CONDIÇÕES:**
 As constantes da escritura. **ITBI** guia de arrecadação nº 148191 P.M.Sapopema PR. Certidão Negativa IBAMA nº 9918292. Funrejus foi recolhido no Tabelionato no valor de R\$ 80,00 guia nº 14000000004227918-1. Certidão Negativa de débitos Tributos Estaduais nºs 019194678-53; 019194696-71, data emissão: 10/12/2018, validade em 09/04/2019; Certidão Negativa débitos Tributos Federais e a dívida Ativa da União nºs B2AF.A402.46C1.E596; 8056.8122.8EFD.2A3C, data emissão: 10/12/2018, validade em 08/06/2019; Certidão Negativa de débitos Vara do Trabalho nºs 2019.04-29-ce59dd;164120618/20182019.04.29-90f347e8,164120639/2018. ITR nº 5.074.702-9. INCRA nº 950.084.355.011-3. CCIR nº 20324947180. CAR PR nº 4126207-9F0F.53B2.AC71.46888277. AC23.CA7A.D5E2; Foi emitido a DOI. Certidões Negativas de Indisponibilidade de Bens HASH nºs 47a2.0871.1a97.bcef.f762.aae6.2849.14e6.982e.1a04; 6612.bfd1.df00.e806.ed29.d4a0.85b0.9e0d.f4b4.1594; a07c.11e6.6b19.81eb.5b84.46c1.32de.ce8b.3c03.09e5; **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Uma área de terreno rural com 1,28571 alqueires parte ideal situado no lugar denominado Banhadinho no Município de Sapopema PR. Registro anterior nº R- 01 e 02- M-9.565 deste CRI. Deste VRC: 4.312 R\$ 832,21. Selo R\$ 4,67. Título prenotado em 26/04/2019 e ato praticado em 02/05/2019. - O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ: Curiúva, 02 de maio de 2019. A OFICIAL: *Souza*



Esta cópia confere com original.
O referido é verdade e dou fé.
Curiúva, 04 de junho de 2020

Souza
Vanil de Oliveira Souza
Registradora

REGISTRO DE IMÓVEIS
Vanil de Oliveira Souza
A OFICIAL
Salvador Bueno de Oliveira
E.E. JURAMENTADO
COMARCA DE CURIÚVA - PR

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

15 / 06 / 2020

[Signature]

Comissão permanente de Licitação





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **SEBASTIAO GUERREIRO DE PAULA**

CPF: 142.297.229-15

Certidão n°: 13274169/2020

Expedição: 08/06/2020, às 16:50:28

Validade: **04/12/2020** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEBASTIAO GUERREIRO DE PAULA**, inscrito(a) no CPF sob o n° 142.297.229-15, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL
Página 1 de 1

Fls. Nº: 79

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

15/06/2020

Comissão permanente de Licitação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO DE IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 5.074.702-9
Nome do Imóvel: SÍTIO BANHADINHO

Município: SAOPEMA
Área total (em hectares): 8,4

UF: PR

Contribuinte: **SEBASTIAO ARAUJO DE PAULA**
CPF: 135.405.999-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas do imóvel rural acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para esse imóvel rural, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do imóvel rural no âmbito da RFB e da PGFN.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:44:24 do dia 03/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2020.

Código de controle da certidão: 8FE2.92B4.BBD4.1DD7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

15 / 06 / 2020

Comissão permanente de Licitação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **DIRCE FERREIRA DE PAULA**
CPF: 493.095.959-49
Certidão n°: 13274338/2020
Expedição: 08/06/2020, às 16:52:13
Validade: 04/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIRCE FERREIRA DE PAULA**, inscrito(a) no CPF sob o n° 493.095.959-49, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

15/06/2020

Comissão permanente de Licitação



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
 EMISSÃO EXERCÍCIO 2019



2ª VIA - PÁG.: 1 / 1

DADOS DO IMÓVEL RURAL	
CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 950.084.355.011-3	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Sítio Banhadinho
ÁREA TOTAL (ha) 8,4000	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Minifundio
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Bairro Banhadinho - PR 090	DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 11/12/2018
MÓDULO RURAL (ha) 52,5000	Nº MÓDULOS RURAIS 0,16
MÓDULO FISCAL (ha) 18,0000	Nº MÓDULOS FISCAIS 0,4667
SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)	MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL SAOPEMA
UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO PR/CURIÚVA	UF PR
DATA REGISTRO 10/12/2018	CNS OU OFÍCIO 82958
MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO 9565	REGISTRO R01
LIVRO OU FICHA 2	ÁREA (ha) 7.2000
ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha) REGISTRADA 8,4000	POSSE A JUSTO TÍTULO 0,0000
POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000	ÁREA MEDIDA -

DADOS DO DECLARANTE	
NOME SEBASTIAO ARAUJO DE PAULA	CPF/CNPJ 135.405.999-91
NACIONALIDADE BRASILEIRA	TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL 1

DADOS DOS TITULARES	
CPF/CNPJ 135.405.999-91	NOME SEBASTIAO ARAUJO DE PAULA
CONDIÇÃO Proprietario Ou Possheiro Individual	DETERNAÇÃO (%) 100,00

DADOS DE CONTROLE	
DATA DE LANÇAMENTO 02/09/2019	NUMERO DO CCIR 29488717203
DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 03/06/2020	DATA DE VENCIMENTO: **/**/****

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)	
DEBITOS ANTERIORES 45,20	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 4,07
VALOR COBRADO 49,27	MULTA 0,00
JUROS 0,00	VALOR TOTAL *** QUITADO ***

OBSERVAÇÕES
1. ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA. 2. TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DO EXERCÍCIO JÁ QUITADAS. 3. IMÓVEL NÃO POSSUI DADOS GEOGRÁFICOS CADASTRADOS NA BASE SIGEF/INCRA PARA APRESENTAR O CROQUIPLANTA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS
1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66. 2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC., OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL. 3. AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECÉDUA O ARTIGO 3º DA LEI 5.968/72. 4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTES LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO LEI 1.589/82, LEI 4.504/64, DECRETO 55.891/65 E DECRETOS LEI 57/66. 5. O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/93. 6. FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.868/72. 7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS
1. O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL. 2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.847/94 E 8.383/91. 3. O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA. 4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTES CRITÉRIOS: A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS; B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUIDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO. 5. O VALOR DE DEBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
 15 / 06 / 2020
 [Assinatura]
 Comissão permanente de Licitação

[Assinatura]



Livro nº 2 Registro Geral
MATRÍCULA FOLHA

9.565 01



Registro de Imóveis

Bel. Vanil de Oliveira Souza

REGISTRADORA CPF 465.231.039-00
FONE (43) 3545-1313 CURIÚVA - PR

Curiúva, 23 de agosto de 2007.

IMÓVEL: Um lote de terreno rural com a área de 3,00 alqueires ou 72.600,00m², situado no lugar denominado **Banhadinho no Município de Sapopema** desta Comarca de Curiúva-Pr., com as seguintes divisas e confrontações conforme memorial descritivo a seguir: O ponto de partida deste levantamento foi cravado na divisa de Orlando Brito e de frente para a Avenida Joaquim D. Guerreiro, daí segue margeando a Avenida com 53,34 metros, vai a um muro daí segue em rumo de 06°49'36"NE e com 85,31 metros; em rumo de 39°05'29"NE e com 21,34 metros, dividindo com o Clube 13 de Sapopema; daí segue com 18,55 metros; e em rumo de 39°33'02"NE e com 71,86 metros, dividindo com o estádio Municipal de Sapopema; daí segue por cerca em rumo de 0°10'27"NE e com 48,03 metros e em rumo de 03°03'48"NW e com 105,62 metros, dividindo com terras de Orlando Guerreiro, vai a margem do Rio Lajeado Liso, daí segue margeando o mesmo com 563,10 metros, vai a uma cerca., daí segue pela mesma com rumo de 65°11'56"SW e com 51,00 metros; dividindo com terras de Antonio Cardoso Dias, vai a margem da faixa de Servidão da Rodovia PR-090, daí segue sentido Sapopema com 94,22 metros. Vai a um marco, seguindo em rumo de 29°37'25"NE e com 53,16 metros, e em rumo de 66°21'32"SE e com 159,90 metros; dividindo com terras de Antonio de Jesus Romano da Silva, 110,20 metros. Daí deixa-se o Rio e segue em rumo de 02°57'59"SW e com 260,86 metros, dividindo com terras de Orlando Brito, vai ao ponto de partida, fechando assim este levantamento topográfico. **Transcrição anterior nº 8.221 do CRI. de São Jerônimo da Serra Pr. CCIR. nº 06633885052- Emissão 2003/2004/2005. INCRA nº 950.084.355.011-3.- NIRF nº 5.074.702-9, na Receita Federal. PROPRIETÁRIO: O ESPÓLIO DE SEBASTIÃO ARAUJO DE PAULA e MARIA JOSÉ GUERREIRO DE PAULA, CPF nº 135.405.999-91. DOU FÉ A OFICIAL: *Vanil de Oliveira Souza***

RG-01-M- 9.565. PROT. 27.107-1-B- 23.08.2007.-OUTORGADOS: ALMIRA DE PAULA BARBOZA, brasileira, viúva, auxiliar de serviços gerais, portadora da C.I. RG. nº 4.676.568-0-Pr e do CPF. nº 547.057.629-91, residente e domiciliada na Rua Guataçara Borba Carneiro nº 212, em Curiúva Pr; **JAVERT GUERREIRO DE PAULA e s/m CASTURINA RODRIGUES CAMARGO DE PAULA**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ele pintor aposentado, portador da C.I. RG. nº 810.656-Pr e do CPF. nº 158.234.669-00, ela do lar portadora da C.I. RG. nº 6.251.053-6-Pr e do CPF. nº 045.074.439-62, residentes e domiciliados na Av. dos Pássaros nº 2.361, Jardim Fênix na Cidade de Pinhais-Pr.; **JOSÉ OLAVO GUERREIRO DE PAULA e s/m NADIR DAS GRAÇAS SILVA DE PAULA**, brasileiros,

Esta cópia confere com original.
O referido é verdade e dou fé.
Curiúva, 04 de junho de 2020

Vanil de Oliveira Souza
Vanil de Oliveira Souza
Registradora

REGISTRO DE IMÓVEIS
Vanil de Oliveira Souza
OFICIAL
Salvador Bueno de Oliveira
TÉCNICO JURAMENTADO
COMARCA DE CURIÚVA - PR

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

15/10/2020

[Signature]
Comissão permanente de Licitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1529544336

DIRITO PLASTIFICAR
1529544336

PR

NOME: SEBASTIAO GUERREIRO DE PAULA

DOC. IDENTIDADE / CÔD. EMISSÃO / UF: 940900-7 SEEP PR

CPF: 142.297.229-15 DATA NASCIMENTO: 02/12/1951

FILIAÇÃO: SEBASTIAO ARAUJO DE PAULA
MARIA JOSE GUERREIRO DE PAULA

PERMISSÃO: ACC CAT. PNE: B

Nº REGISTRO: 02088426284 UNIDADE: 02/10/2020 1ª FASELIZAÇÃO: 24/03/1977

OBSERVAÇÕES: G;F;C

ASSINATURA DO PORTADOR: [Handwritten Signature]

LOCAL: CORNELIO PROCOPIO, PR DATA EMISSÃO: 24/10/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: [Handwritten Signature] 5246544934 PR913372087

PARANA

Handwritten marks: a checkmark and the number 91.

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

15/06/2020

Handwritten signature

Comissão permanente de Licitação

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1860893349

NOME: DIRCE FERREIRA DE PAULA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1938333-4 SESP PR

CV: 493.095.959-49 DATA NASCIMENTO: 27/10/1957

FILIAÇÃO: SEBASTIAO BUENO FERREIRA
 HELENA BARBOZA FERREIRA

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. 19A: []

VALIDADE: 00525445116 15/04/2024 1ª HABILITAÇÃO: 03/09/1979

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1860893349

ASSINATURA DO PORTADOR: [assinatura]

LOCAL: CORNELIO PROCOPIO, PR DATA EMISSÃO: 16/04/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: [assinatura] 37806047430 PR016157985

PARANÁ



ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

15 / 06 / 2020

[assinatura]

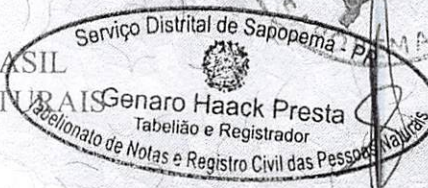
Comissão permanente de Licitação



FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
3xurw . edIGP . lvdYq
CONTROLE:
UeHJo . CQsDF
Consulte esse selo em:
<http://funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



Certidão de Casamento

NOME SEBASTIÃO GUERREIRO DE PAULA	CPF 142.297.229-15
---	------------------------------

NOME DIRCE BARBOZA FERREIRA	CPF 493.095.959-49
---------------------------------------	------------------------------

MATRÍCULA:

081521 01 55 1975 2 00002 526 0000926 51

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADES E FILIAÇÕES DOS CONJUGÉS
SEBASTIÃO GUERREIRO DE PAULA, nascido em dois de dezembro de mil novecentos e cinquenta e um (02/12/1951), natural de Sapopema - PR, filho de SEBASTIÃO ARAUJO DE PAULA e MARIA JOSÉ GUERREIRO DE PAULA. ***
DIRCE BARBOZA FERREIRA, nascida em vinte e sete de outubro de mil novecentos e cinquenta e sete (27/10/1957), natural de Sapopema - PR, filha de SEBASTIÃO BUENO FERREIRA e HELENA BARBOZA FERREIRA. ***

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco ***	DIA 25	MÊS 01	ANO 1975
---	-----------	-----------	-------------

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhao Universal ***

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGÉS PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
DIRCE FERREIRA DE PAULA ***

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESER

Certidão: R\$ 33,77 (175,00 VRC), Buscas: R\$ 9,65 (50,00 VRC), FADEP: R\$ 2,17. ISS: R\$ 2,17 Selo Digital: R\$ 2,34. Total: R\$ 50,10

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

* As anotações do cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação do portador.

SERVIÇO DISTRITAL DE SAPOPEMA-PR
Titular: Genaro Haack Presta

Estado do Paraná - Comarca de Curiúva
Município de Sapoppema

Av. Salvador Tomaz de Farias, 1026 - Centro

Fone: (43) 3548-1780

email: cartoriosapopema@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

SAPOPEMA, 10 de Junho de 2020.

GENARO HAACK PRESTA

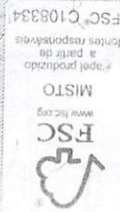
Oficial Registrador

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

15 / 06 / 2020

Comissão permanente de Licitação

FUNARPEN 11004783916 P



URAMA
78
DEMA

DETA LHAMENTO DA MATRÍCULA

Matrícula N 0018830155 1987 1 0003 050 0000533 31

Padrão aaaaabbc dddd e ffff ggg hhhhhh ii

DETA LHAMENTO

aaaaa (00188-3) Código Nacional das Servenias
Identificacão (Código Cartório)
bb (01) Código do Assento
01 - Acervo Fróprio
Outros - Acervos Incorporados

cc (55) Tipo de Serviço Postado, sendo:
53: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais

ddd (1987) Ano do Registro

e (1) Tipo de livro, sendo:
1: Livro A (Matrimônio)
2: Livro B (Casamento)
3: Livro B Auxiliar (Registro de Casamento e Registro para fins civis)
4: Livro C (óbito)
5: Livro C Auxiliar (registro de Números)
6: Livro D (registro de Produtoria)
7: Livro E (Formas não restritas ao Registro Civil)

ffff (0003)

ggg (050)

hhhhhh (0000533)

ii (31)

Número do livro

Número da folha

Número do Termo

Dígito Verificador

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
15 / 06 / 2020

Comissão permanente de Licitação

Uso exclusivo para emissão de certidões de registro civil das pessoas naturais

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CURIÚVA – ESTADO DO PARANÁ



Bel. Vanil de Oliveira Souza - Registradora - CPF - 465.231.039-00
Salvador Bueno de Oliveira - Escrevente Substituto - CPF - 338.304.959-00
Lisiane de Paiva Mello Oliveira - Escrevente Substituta - CPF - 059.342.729-77

Av. Antônio Cunha, 280 - Curiúva-PR - CEP 84280-000 - Fone: (43) 3545 1313
Horário das 8:30 às 11:00 hrs. - 13:00 às 17:00 hrs. - www.registradores.org.br - e-mail: cartorio.curiuva@hotmail.com

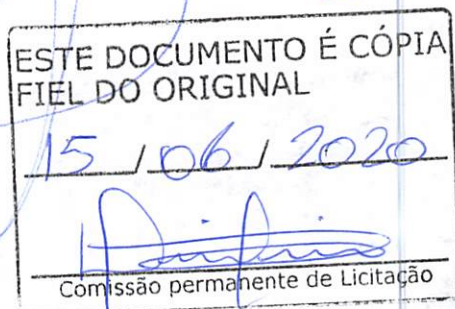
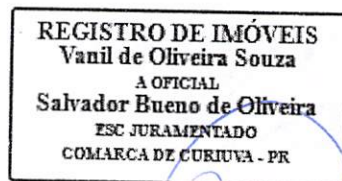
CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório os livros de inscrições Hipotecárias e Registros Diversos, Registro Geral e Registro Auxiliar, deles verifiquei não constar ônus reais, ações reais ou pessoais, reipersecutórias, sob a área de terreno rural com 10.371,42 m2, parte ideal, situado no lugar denominado Banhadinho, no Município de Sapopema-PR, de propriedade de SEBASTIÃO GUERREIRO DE PAULA e S/M DIRCE FERREIRA DE PAULA, havido pelo R-01-M-9.565, Lv.º 02, deste CRI.

O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ.


Curiúva, 04 de Junho de 2020

- (*) Vanil de Oliveira Souza - Registradora
- () Salvador Bueno de Oliveira - Escrevente
- () Lisiane de Paiva M. Oliveira - Escrevente





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUSSARA DE PAULA RODRIGUES

CPF: 032.110.219-30

Certidão nº: 13274659/2020

Expedição: 08/06/2020, às 16:54:57

Validade: 04/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUSSARA DE PAULA RODRIGUES**, inscrito(a) no CPF sob o nº 032.110.219-30, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

15/06/2020

Comissão permanente de Licitação



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 032.110.219-30 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova Consulta](#)

Several handwritten signatures in blue ink are present at the bottom of the page. There is a large, stylized signature in the center, a smaller one to its right, and another one further to the right.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CURIÚVA – ESTADO DO PARANÁ



Bel. Vanil de Oliveira Souza - *Registradora* – CPF - 465.231.039-00
Salvador Bueno de Oliveira - *Escrevente Substituto* - CPF - 338.304.959-00
Lisiane de Paiva Mello Oliveira - *Escrevente Substituta* - CPF -059.342.729-77

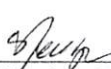
Av. Antônio Cunha, 280 – Curiúva-PR – CEP 84280-000 – Fone: (43) 3545 1313
Horário das 8:30 às 11:00 hrs. - 13:00 às 17:00 hrs. - www.registradores.org.br - e-mail: cartorio.curiuva@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

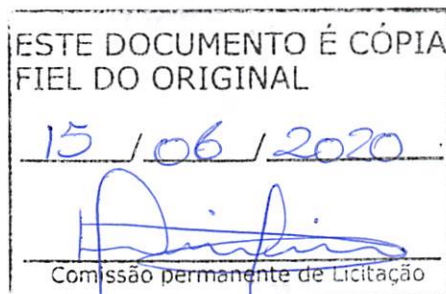
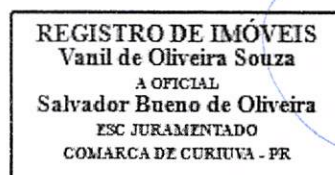
CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório os livros de inscrições Hipotecárias e Registros Diversos, Registro Geral e Registro Auxiliar, deles verifiquei não constar ônus reais, ações reais ou pessoais, reipersecutórias, sob a área de terreno rural com **10.371,42 m2, parte ideal, situado no lugar denominado Banhadinho**, no Município de Sapopema-PR, de propriedade de **JUSSARA DE PAULA RODRIGUES e S/M JOÃO ADEMIR RODRIGUES**, havido pelo R-01-M-9.565, Lv.º 02, deste CRI.

O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ.

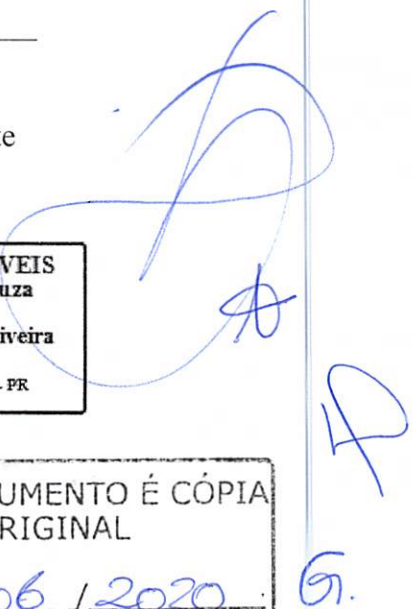
Curiúva, 04 de Junho de 2020

- 

(x) Vanil de Oliveira Souza - Registradora
() Salvador Bueno de Oliveira - Escrevente
() Lisiane de Paiva M. Oliveira – Escrevente









REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.161.502-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.161.502-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/05/2015

NOME: JUSSARA DE PAULA RODRIGUES

FILIAÇÃO: SEBASTIÃO ARAÚJO DE PAULA
MARIA JOSÉ GUERREIRO DE PAULA

NATURALIDADE: SAPOPEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/02/1958

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURIJUVÁ/PR, SAPOPEMA
C.CAS=193, LIVRO=3B, FOLHA=175

CPF: 032.110.219-30

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
032.110.219-30

Nome
JUSSARA DE PAULA RODRIGUES

Nascimento
25/02/1958

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

15 / 06 / 2020

Comissão permanente de Licitação

9.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1325252648

PRG. PLASTIFICAR
 1325252648

NOME: JOAO ADEMIR RODRIGUES

DOC. IDENTIFIC. / Org. EMISSOR / UF: 8994129-6 SSP PR

CPF: 183.632.539-87 DATA NASCIMENTO: 23/06/1953

FILIAÇÃO: JOSE SALVADOR RODRIGUES, MARIA GRANATO RODRIGUES

PROFISSÃO: ACE: CAT. HAB: 3

Nº REGISTRO: 01835462790 VALIDADE: 08/07/2021 DATA EMISSÃO: 10/07/1996

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *João*

LOCAL: SAPOPEMA, PR DATA EMISSÃO: 08/07/2016

ASSINATURA DO DIRETOR: *Jacobs (RAB)* 02064906995 PR911247593

DETRAN - PR (PARANÁ)

Handwritten marks and signatures in blue ink.

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

15 / 06 / 2020

[Signature]

Comissão permanente de Licitação

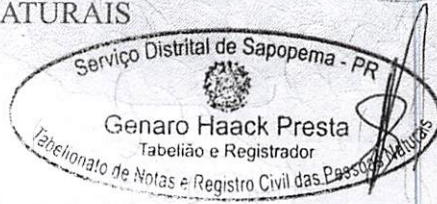
G.



FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
DxuRQ . Mq35e . lvQeo
CONTROLE:
wkHaP . ej6Xb
Consulte esse selo em:
<http://funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



Certidão de Casamento

NOME JOÃO ADEMIR RODRIGUES	CPF 183.632.539-87
NOME JUSSARA GUERREIRO DE PAULA	CPF 032.110.219-30

MATRÍCULA:

081521 01 55 1979 2 00003 175 0000193 77

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADES E FILIAÇÕES DOS CONJUGES

JOÃO ADEMIR RODRIGUES, nascido em vinte e três de junho de mil novecentos e cinquenta e três (23/06/1953), natural de Siqueira Campos - PR, filho de JOSÉ SALVADOR RODRIGUES e MARIA GRANATO RODRIGUES . ***
JUSSARA GUERREIRO DE PAULA, nascida em vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e oito (25/02/1958), natural de Sapopema - PR, filha de SEBASTIÃO ARAUJO DE PAULA e MARIA JOSÉ GUERREIRO DE PAULA . ***

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO

dois de junho de mil novecentos e setenta e nove ***

DIA 02	MÊS 06	ANO 1979
-----------	-----------	-------------

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens ***

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

JUSSARA DE PAULA RODRIGUES ***

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCER

Certidão: R\$ 33,77 (175,00 VRC), Buscas: R\$ 9,65 (50,00 VRC), FADEP: R\$ 2,17. ISS: R\$ 2,17 Selo Digital: R\$ 2,34. Total: R\$ 50,10

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

* As anotações do cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação do portador.

SERVIÇO DISTRITAL DE SAPOPEMA-PR
Titular: Genaro Haack Presta

Estado do Paraná - Comarca de Curiúva
Município de Sapopema

Av. Salvador Tomaz de Farias, 1026 - Centro

Fone: (43) 3548-1780

email: cartoriosapopema@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

SAPOPEMA, 10 de Junho de 2020.

GENARO HAACK PRESTA

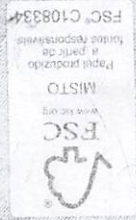
Oficial Registrador

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

15 / 06 / 2020

Comissão permanente de Licitação


FUNARPEN AA 004783915 P



DETALHAMENTO DA MATRÍCULA
 Matrícula: 0018930155 1987 1 0003 050 0000533 31
 Padrão: aaaaaabbc dddd e fff 999 nhnhnhh ii
DETALHAMENTO
 Código Nacional da Serenidade: aaaaaa (00189-3)
 Identificação única do cartório: bbb (01)
 Código do Activo, sendo:
 01: Activo Proprio

cc (50) Tipo de Serviço Prestado sendo:
 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais
 dddd (1987) Ano do Registro
 e (1) Tipo do livro, sendo:
 1: Livro A (Nascimento)
 2: Livro B (Casamento)
 3: Livro B Adicional (Primeira)
 4: Livro C (Óbito)
 5: Livro C Adicional (Primeira)
 6: Livro D (Registro de Interdições)
 7: Livro E (Registro de Tutelas)

fff (0003) Número do livro
 999 (050) Número da folha
 nhnhnhh (0000533) Número do Termo
 ii (31) Dígito Verificador

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
 FIEL DO ORIGINAL
 15 / 06 / 2020

 Comissão permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Da: Comissão P. de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Estou enviando a Vossa Senhoria a documentação referente ao Processo de **Inexigibilidade nº 10/2020**, para à **AQUISIÇÃO DA 2ª PARTE DO IMÓVEL DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE URBANO NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. CONFORME AUTORIZA LEI Nº 1191/2019**, para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme processo em nexos.

Sapopema-Pr, 15 de junho de 2020.


Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação


Gr.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

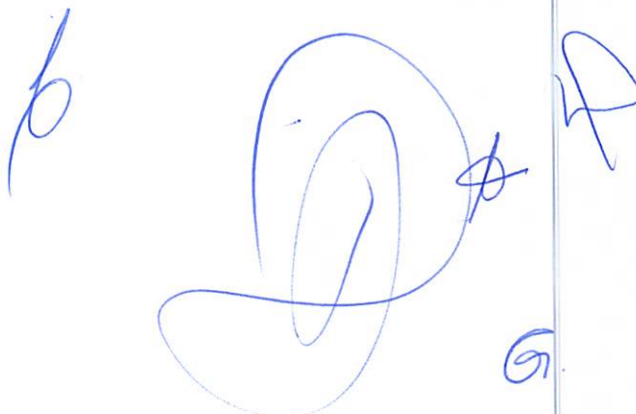
A apreciação e minuciosa análise deste Setor Jurídico, o Processo de **Inexigibilidade nº 10/2020**, referente à **AQUISIÇÃO DA 2ª PARTE DO IMÓVEL DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE URBANO NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. CONFORME AUTORIZA LEI Nº 1191/2019**, compreendo que é possível o Processo de Inexigibilidade, com fundamento do Artigo 25, da Lei 8666/93, A aquisição do imóvel de que trata o artigo 1º da Lei nº 1191/2019, destina-se para construção de um Parque Urbano objeto de Convênio junto ao Governo do Estado do Paraná, referente ao Programa Estadual de Parques Urbanos. Sendo assim procede o processo de Inexigibilidade, em razão da necessidade da contratação, ratifico o entendimento da Comissão de Licitação e emito Parecer favorável ao processo de Inexigibilidade, e posterior **HOMOLOGAÇÃO** pelo Senhor Prefeito Municipal, pois o mesmo cumpriu os requisitos que estabelece na Lei acima descrita e suas alterações posteriores.

É o parecer.

Sapopema-Pr, 15 de junho de 2020.



Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DA 2ª PARTE DO IMÓVEL DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE URBANO NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. CONFORME AUTORIZA LEI Nº 1191/2019.

Aos quinze dias do mês de junho de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 06/2020, compostas pelos Senhores: Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – presidente, Dirce de Fátima V. de Oliveira – Secretária, Dirceu Ferreira de Oliveira, Gislene Brizola Marçal da Silva, Geovana G. dos Santos Nascimento – Membros, com a finalidade justificar sobre a **Inexigibilidade de Licitação nº 10/2020**. Dando início a reunião a Comissão Permanente de Licitação, justifica que é possível a realização do processo de Inexigibilidade, com fundamento no Artigo 25, da Lei 8666/93, a Srª presidente e demais membros da comissão em comum acordo entendem que é possível a referida aquisição do imóvel de que trata o artigo 1º da Lei nº 1191/2019, destina-se para construção de um Parque Urbano objeto de Convênio junto ao Governo do Estado do Paraná, referente ao Programa Estadual de Parques Urbanos, sendo assim a Srª. Presidente determinou que a documentação do sr. **SEBASTIÃO GUERREIRO DE PAULA** e a Srª **JUSSARA DE PAULA RODRIGUES**, Diante ao Parecer favorável do Assessor Jurídico fosse encaminhada ao Sr. Prefeito para a homologação. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Dirce de Fátima Vieira de Oliveira

Geovana G. dos Santos Nascimento

Gislene Brizola Marçal da Silva

Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira

Dirceu Ferreira de Oliveira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



HOMOLOGAÇÃO

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DA 2ª PARTE DO IMÓVEL DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE URBANO NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. CONFORME AUTORIZA LEI Nº 1191/2019.

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA** ratifico o processo de Inexigibilidade de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 25 da Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Sapopema-Pr, 15 de junho de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DA 2ª PARTE DO IMÓVEL DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE URBANO NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. CONFORME AUTORIZA LEI Nº 1191/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº. 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADO: SEBASTIÃO GUERREIRO DE PAULA – CPF: Nº 142.297.229-15 – RG: Nº 940.980-7 SESP/PR.

CONTRATO Nº: 118/2020

VALOR R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ADJUCADO: JUSSARA DE PAULA RODRIGUES – CPF: Nº 032.110.219-30 – RG: Nº 3.161.502-0 SESP/PR.

CONTRATO Nº: 119/2020

VALOR R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais).

VALOR TOTAL DO CERTAME R\$: 90.000,00 (noventa mil reais).

Sapopema-Pr, 15 de junho de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Of. CPL Nº 118/2020.

Sapopema-Pr, 15 de junho de 2020.

Para:

SEBASTIÃO GUERREIRO DE PAULA.

Cornélio Procópio-Pr.

Tem o presente a finalidade de informar que a empresa **SEBASTIÃO GUERREIRO DE PAULA**, foi a vencedora do presente certame licitatório sob a modalidade Inexigibilidade de licitação nº 10/2020, que tem como **AQUISIÇÃO DA 2ª PARTE DO IMÓVEL DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE URBANO NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. CONFORME AUTORIZA LEI Nº 1191/2019.** Outrossim, solicitamos a assinatura do representante da empresa e a devolução de uma via do contrato.

Atenciosamente,

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



TERMO DE ACORDO PARA DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE IMÓVEL

CONTRATO Nº 118/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

Objeto AQUISIÇÃO DA 2ª PARTE DO IMÓVEL DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE URBANO NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. CONFORME AUTORIZA LEI Nº 1191/2019.

Pelo presente Termo de Acordo que entre si celebram, de um lado, Prefeitura Municipal de Sapopema, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, CEP 84.290-000, endereço eletrônico admsapopema@yahoo.com, Fone/Fax (43) 3548-1383, através de seu Prefeito Municipal **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, portador do CPF nº 689.440.129-20, residente e domiciliado no Município de Sapopema/Pr, e de outro lado **SEBASTIÃO GUERREIRO DE PAULA**, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF: Nº 142.297.229-15 – RG: Nº 940.980-7 SESP/PR, e sua esposa **DIRCE FERREIRA DE PAULA**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 1.938.333-4 regularmente inscrita no CPF sob o nº 493.095.959-49, ambos residentes e domiciliados no Município de Cornélio Procópio/Pr, ficando acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AREA A SER DESAPROPRIADA

O Sr. SEBASTIÃO GUERREIRO DE PAULA e sua esposa, são legítimos proprietários dos imóveis cujo qual será desapropriado de forma amigável, adiante descrito:

- Matrícula 9.565, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – Pr.
Descrição: *“um lote de terreno rural com 9.911,27 m² (nove mil novecentos e onze virgula vinte e sete metros quadrados), com as seguintes divisas e*



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



confrontações constantes da matrícula, sendo que a área acima descrita é parte ideal pertencente aos acordantes na desapropriação”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS

As partes acordam expressamente no valor avaliado pela Comissão constituída para este fim, através da Portaria 030/2019, cuja qual emitiu o parecer com a respectiva avaliação, sendo atribuído para fins de acordo o valor abaixo descrito:

- Imóvel constante da matrícula 9.565 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva/Pr: Valor acordado – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL

As partes acordantes concordam expressamente na desapropriação amigável, nos moldes do presente termo de acordo, bem como nos valores devidamente avaliado pela Comissão Avaliadora.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será regido pelo constante na presente clausula:

- Imóvel constante da matrícula 9.565 – Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da seguinte forma:

- > R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser pago na data da assinatura do presente termo de acordo.
- > R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser pago em data de 10/06/2020, sendo este feito diretamente a parte acordante, mediante entrega de recibo.
- > R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser pago em data de 10/07/2020, sendo este feito diretamente a parte acordante, mediante entrega de recibo.
- > R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser pago em data de 10/08/2020, sendo este feito diretamente a parte acordante, mediante entrega de recibo.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



O valor total do imóvel a ser desapropriado compreende o valor total de R\$ 50.000,00 (cem mil reais).

CLAUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

Todos os direitos sobre o imóvel objeto do presente termo de acordo estão neste ato sendo transferidos.

CLAUSULA SEXTA – DO ARREPENDIMENTO

O presente Termo de Acordo é pactuada com expressa renúncia de arrependimento, obrigando as partes seus herdeiros e sucessores, ou seja, o presente termo, para todos os fins de direito, é feito em caráter IRREVOGÁVEL e IRRETRATÁVEL, não se admitindo arrependimento de qualquer das partes, seus herdeiros e sucessores, sob qualquer pretexto ou alegação.

CLAUSULA SÉTIMA – DA POSSE

A Prefeitura Municipal de Sapopema fica autorizada a ocupar o imóvel descrito anteriormente a partir da data da assinatura do presente Termo, salientando-se que todos os direitos sobre o imóvel objeto do presente contrato estão neste ato sendo transferidos.

CLAUSULA OITAVA – DA ESCRITURA

As partes outorgarão a competente escritura pública de aquisição do imóvel junto ao Cartório de Registro Civil de Sapopema/Pr, na data da assinatura do presente termo, transferindo-se os direitos inerentes ao imóvel a Prefeitura Municipal de Sapopema/Pr, ficando a cargo deste ultimo o registro da referida escritura no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiuva - Paraná.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



CLAUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo de Acordo, as partes elegem o foro da Comarca de Curiúva –Estado do Paraná, local dos imóveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo de acordo é firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a contar de sua assinatura pelas partes produzirá todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem assim perfeitamente justos e acordados, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, neste ato representado por seu Prefeita Municipal Gimerson de Jesus Subtil, e ORLANDO ANTONIO GUERREIRO e sua mulher MARIA DE ALMEIDA GUERREIRO, firmam o presente termo, na presença das testemunhas subscritas, depois de lido, conferido e julgado inteiramente conforme com a expresso da verdade, interesse público e das partes firmatárias.

Sapopema, 15 de junho de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO GUERREIRO DE PAULA

DIRCE FERREIRA DE PAULA

TESTEMUNHAS:

Edson Fadel Gondim
CPF nº 540.124.229-87

Rubens D. de Paula
CPF: 532.495.349-00

TERMO DE ACORDO PARA DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE IMÓVEL

Pelo presente Termo de Acordo que entre si celebram, de um lado, Prefeitura Municipal de Sapopema, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 818, Centro, CEP 84.290-000, endereço eletrônico admsapopema@yahoo.com, Fone/Fax (43) 3548-1383, através de seu Prefeito Municipal **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, portador do CPF nº 689.440.129-20, residente e domiciliado no Município de Sapopema/Pr, e de outro lado **SEBASTIÃO GUERREIRO DE PAULA**, brasileiro, casado, aposentado, portadora do RG nº 940.980-7, regularmente inscrita no CPF sob o nº 142.297.229-15, e seu marido **DIRCE FERREIRA DE PAULA**, brasileira, casada, professora, portador do RG nº 1.938.333, regularmente inscrita no CPF sob o nº 493.095.959-49, ambos residentes e domiciliados no Município de Córnelio Procópio/Pr, ficando acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AREA A SER DESAPROPRIADA

O Sr. SEBASTIÃO GUERREIRO DE PAULA e sua esposa, são legítimos proprietários dos imóveis cujo qual será desapropriado de forma amigável, adiante descrito:

- Matrícula 9.565, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – Pr. Descrição: *“um lote de terreno rural com 9.911,27 m² (nove mil novecentos e onze virgula vinte e sete metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações constantes da matrícula, sendo que a área acima descrita é parte ideal pertencente aos acordantes na desapropriação”.*

VISITE SAPOPEMA: www.sapopema.pr.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS

As partes acordam expressamente no valor avaliado pela Comissão constituída para este fim, através da Portaria 030/2019, cuja qual emitiu o parecer com a respectiva avaliação, sendo atribuído para fins de acordo o valor abaixo descrito:

- Imóvel constante da matrícula 9.565 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva/Pr: Valor acordado – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL

As partes acordantes concordam expressamente na desapropriação amigável, nos moldes do presente termo de acordo, bem como nos valores devidamente avaliado pela Comissão Avaliadora.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será regido pelo constante na presente clausula:

- Parte do Imóvel constante da matrícula 9.565 – Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da seguinte forma:

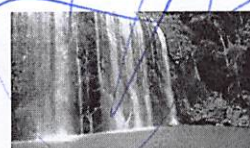
> R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser pago na data da assinatura do presente termo de acordo.

> R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser pago em data de 10/06/2020, sendo este feito diretamente a parte acordante, mediante entrega de recibo.

> R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser pago em data de 10/07/2020, sendo este feito diretamente a parte acordante, mediante entrega de recibo.

> R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser pago em data de 10/08/2020, sendo este feito diretamente a parte acordante, mediante entrega de recibo.

VISITE SAPOPEMA: www.sapopema.pr.gov.br





O valor total do imóvel a ser desapropriado compreende o valor total de R\$ 50.000,00 (cem mil reais).

CLAUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

Todos os direitos sobre o imóvel objeto do presente termo de acordo estão neste ato sendo transferidos.

CLAUSULA SEXTA – DO ARREPENDIMENTO

O presente Termo de Acordo é pactuada com expressa renúncia de arrependimento, obrigando as partes seus herdeiros e sucessores, ou seja, o presente termo, para todos os fins de direito, é feito em caráter IRREVOGÁVEL e IRRETRATÁVEL, não se admitindo arrependimento de qualquer das partes, seus herdeiros e sucessores, sob qualquer pretexto ou alegação.

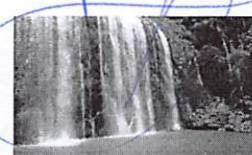
CLAUSULA SÉTIMA – DA POSSE

A Prefeitura Municipal de Sapopema fica autorizada a ocupar o imóvel descrito anteriormente a partir da data da assinatura do presente Termo, salientando-se que todos os direitos sobre o imóvel objeto do presente contrato estão neste ato sendo transferidos.

CLAUSULA OITAVA – DA ESCRITURA

As partes outorgarão a competente escritura pública de aquisição do imóvel junto ao Cartório de Registro Civil de Sapopema/Pr, na data da assinatura do presente termo, transferindo-se os direitos inerentes ao imóvel a Prefeitura Municipal de Sapopema/Pr,

VISITE SAPOPEMA: www.sapopema.pr.gov.br





ficando a cargo deste ultimo o registro da referida escritura no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva - Paraná.

CLAUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo de Acordo, as partes elegem o foro da Comarca de Curiúva –Estado do Paraná, local dos imóveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo de acordo é firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a contar de sua assinatura pelas partes produzirá todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem assim perfeitamente justos e acordados, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, neste ato representado por seu Prefeita Municipal Gimerson de Jesus Subtil, e SEBASTIÃO GUERREIRO DE PAULA e seu esposo DIRCE FERREIRA DE PAULA, firmam o presente termo, na presença das testemunhas subscritas, depois de lido, conferido e julgado inteiramente conforme com a expresso da verdade, interesse público e das partes firmatárias.

Sapopema, 29 de abril de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeita Municipal

VISITE SAPOPEMA: www.sapopema.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



SEBASTIÃO GUERREIRO DE PAULA

DIRCE FERREIRA DE PAULA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Eliane*

CPF/RG: *038.545.739-26*

Nome: *Edson*

CPF/RG: *540.124.229-87*

VISITE SAPOPEMA: www.sapopema.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Of. CPL Nº 119/2020.

Sapopema-Pr, 15 de junho de 2020.

Para:

JUSSARA DE PAULA RODRIGUES.

Sapopema - Pr.

Tem o presente a finalidade de informar que a empresa **JUSSARA DE PAULA RODRIGUES**, foi a vencedora do presente certame licitatório sob a modalidade Inexigibilidade de licitação nº 10/2020, que tem como **AQUISIÇÃO DA 2ª PARTE DO IMÓVEL DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE URBANO NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. CONFORME AUTORIZA LEI Nº 1191/2019.** Outrossim, solicitamos a assinatura do representante da empresa e a devolução de uma via do contrato.

Atenciosamente,

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



TERMO DE ACORDO PARA DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE IMÓVEL

CONTRATO Nº 119/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

Objeto AQUISIÇÃO DA 2ª PARTE DO IMÓVEL DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE URBANO NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. CONFORME AUTORIZA LEI Nº 1191/2019.

Pelo presente Termo de Acordo que entre si celebram, de um lado, Prefeitura Municipal de Sapopema, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, CEP 84.290-000, endereço eletrônico admsapopema@yahoo.com, Fone/Fax (43) 3548-1383, através de seu Prefeito Municipal **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, portador do CPF nº 689.440.129-20, residente e domiciliado no Município de Sapopema/Pr, e de outro lado **JUSSARA DE PAULA RODRIGUES**, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 3.161.502-0, regularmente inscrita no CPF sob o nº 032.110.219-30, e seu marido **JOÃO ADEMIR RODRIGUES**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 899.412-9, regularmente inscrita no CPF sob o nº 183.632.539-87, ambos residentes e domiciliados na Av. Manoel Ribas, nº 256, Centro, Sapopema/Pr, ficando acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AREA A SER DESAPROPRIADA

A Sra. JUSSARA DE PAULA RODRIGUES e seu marido, são legítimos proprietários dos imóveis cujo qual será desapropriado de forma amigável, adiante descrito:

- Matrícula 9.565, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – Pr.
Descrição: *“um lote de terreno rural com 9.911,27 m² (nove mil novecentos e onze virgula vinte e sete metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações constantes da matrícula, sendo que a área acima descrita é parte ideal pertencente aos acordantes na desapropriação”.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



As partes acordam expressamente no valor avaliado pela Comissão constituída para este fim, através da Portaria 030/2019, cuja qual emitiu o parecer com a respectiva avaliação, sendo atribuído para fins de acordo o valor abaixo descrito:

- Imóvel constante da matrícula 9.565 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva/Pr: Valor acordado – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL

As partes acordantes concordam expressamente na desapropriação amigável, nos moldes do presente termo de acordo, bem como nos valores devidamente avaliado pela Comissão Avaliadora.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será regido pelo constante na presente clausula:

- Imóvel constante da matrícula 9.565 – Valor Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) da seguinte forma:

- > R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser pago na data da assinatura do presente termo de acordo.
- > R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser pago em data de 10/06/2020, sendo este feito diretamente a parte acordante, mediante entrega de recibo.
- > R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser pago em data de 10/07/2020, sendo este feito diretamente a parte acordante, mediante entrega de recibo.
- > R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser pago em data de 10/08/2020, sendo este feito diretamente a parte acordante, mediante entrega de recibo.

O valor total do imóvel a ser desapropriado compreende o valor total de R\$ 40.000,00 (cem mil reais).

CLAUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Todos os direitos sobre o imóvel objeto do presente termo de acordo estão neste ato sendo transferidos.

CLAUSULA SEXTA – DO ARREPENDIMENTO

O presente Termo de Acordo é pactuada com expressa renúncia de arrependimento, obrigando as partes seus herdeiros e sucessores, ou seja, o presente termo, para todos os fins de direito, é feito em caráter IRREVOGÁVEL e IRRETRATÁVEL, não se admitindo arrependimento de qualquer das partes, seus herdeiros e sucessores, sob qualquer pretexto ou alegação.

CLAUSULA SÉTIMA – DA POSSE

A Prefeitura Municipal de Sapopema fica autorizada a ocupar o imóvel descrito anteriormente a partir da data da assinatura do presente Termo, salientando-se que todos os direitos sobre o imóvel objeto do presente contrato estão neste ato sendo transferidos.

CLAUSULA OITAVA – DA ESCRITURA

As partes outorgarão a competente escritura pública de aquisição do imóvel junto ao Cartório de Registro Civil de Sapopema/Pr, na data da assinatura do presente termo, transferindo-se os direitos inerentes ao imóvel a Prefeitura Municipal de Sapopema/Pr, ficando a cargo deste ultimo o registro da referida escritura no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiuva - Paraná.

CLAUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo de Acordo, as partes elegem o foro da Comarca de Curiúva –Estado do Paraná, local dos imóveis.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo de acordo é firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a contar de sua assinatura pelas partes produzirá todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem assim perfeitamente justos e acordados, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Gimerson de Jesus Subtil, e JUSSARA DE PAULA RODRIGUES e seu esposo JOÃO ADEMIR RODRIGUES, firmam o presente termo, na presença das testemunhas subscritas, depois de lido, conferido e julgado inteiramente conforme com a expresso da verdade, interesse público e das partes firmatárias.

Sapopema, 29 de abril de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

JUSSARA DE PAULA RODRIGUES

JOÃO ADEMIR RODRIGUES

TESTEMUNHAS:

Edson Fadel Gondim
CPF nº 540.124.229-87

Rubens D. de Paula
CPF: 532.495.349-00

TERMO DE ACORDO PARA DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE IMÓVEL

Pelo presente Termo de Acordo que entre si celebram, de um lado, Prefeitura Municipal de Sapopema, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 818, Centro, CEP 84.290-000, endereço eletrônico admsapopema@yahoo.com, Fone/Fax (43) 3548-1383, através de seu Prefeito Municipal **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, portador do CPF nº 689.440.129-20, residente e domiciliado no Município de Sapopema/Pr, e de outro lado **JUSSARA DE PAULA RODRIGUES**, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 3.161.502-0, regularmente inscrita no CPF sob o nº 032.110.219-30, e seu marido **JOÃO ADEMIR RODRIGUES**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 899.412-9, regularmente inscrita no CPF sob o nº 183.632.539-87, ambos residentes e domiciliados na Av. Manoel Ribas, nº 256, Centro, Sapopema/Pr, ficando acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AREA A SER DESAPROPRIADA

A Sra. JUSSARA DE PAULA RODRIGUES e seu marido, são legítimos proprietários dos imóveis cujo qual será desapropriado de forma amigável, adiante descrito:

- Matrícula 9.565, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – Pr. Descrição: *“um lote de terreno rural com 9.911,27 m² (nove mil novecentos e onze virgula vinte e sete metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações constantes da matrícula, sendo que a área acima descrita é parte ideal pertencente aos acordantes na desapropriação”*.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS

As partes acordam expressamente no valor avaliado pela Comissão constituída para este fim, através da Portaria 030/2019, cuja qual emitiu o parecer com a respectiva avaliação, sendo atribuído para fins de acordo o valor abaixo descrito:

- Parte do Imóvel constante da matrícula 9.565 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva/Pr: Valor acordado – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL

As partes acordantes concordam expressamente na desapropriação amigável, nos moldes do presente termo de acordo, bem como nos valores devidamente avaliado pela Comissão Avaliadora.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será regido pelo constante na presente clausula:

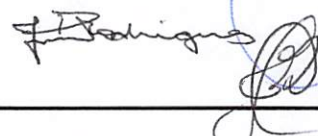
- Parte do Imóvel constante da matrícula 9.565 – Valor Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) da seguinte forma:

> R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser pago na data da assinatura do presente termo de acordo.

> R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser pago em data de 10/06/2020, sendo este feito diretamente a parte acordante, mediante entrega de recibo.

> R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser pago em data de 10/07/2020, sendo este feito diretamente a parte acordante, mediante entrega de recibo.

> R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser pago em data de 10/08/2020, sendo este feito diretamente a parte acordante, mediante entrega de recibo.





O valor total do imóvel a ser desapropriado compreende o valor total de R\$ 40.000,00 (cem mil reais).

CLAUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

Todos os direitos sobre o imóvel objeto do presente termo de acordo estão neste ato sendo transferidos.

CLAUSULA SEXTA – DO ARREPENDIMENTO

O presente Termo de Acordo é pactuada com expressa renúncia de arrependimento, obrigando as partes seus herdeiros e sucessores, ou seja, o presente termo, para todos os fins de direito, é feito em caráter IRREVOGÁVEL e IRRETRATÁVEL, não se admitindo arrependimento de qualquer das partes, seus herdeiros e sucessores, sob qualquer pretexto ou alegação.

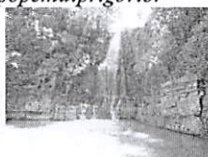
CLAUSULA SÉTIMA – DA POSSE

A Prefeitura Municipal de Sapopema fica autorizada a ocupar o imóvel descrito anteriormente a partir da data da assinatura do presente Termo, salientando-se que todos os direitos sobre o imóvel objeto do presente contrato estão neste ato sendo transferidos.

CLAUSULA OITAVA – DA ESCRITURA

As partes outorgarão a competente escritura pública de aquisição do imóvel junto ao Cartório de Registro Civil de Sapopema/Pr, na data da assinatura do presente termo, transferindo-se os direitos inerentes ao imóvel a Prefeitura Municipal de Sapopema/Pr,

[Handwritten signature and blue circular stamp]





ficando a cargo deste ultimo o registro da referida escritura no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiuva - Paraná.

CLAUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo de Acordo, as partes elegem o foro da Comarca de Curiúva –Estado do Paraná, local dos imóveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo de acordo é firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a contar de sua assinatura pelas partes produzirá todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem assim perfeitamente justos e acordados, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, neste ato representado por seu Prefeita Municipal Gimerson de Jesus Subtil, e JUSSARA DE PAULA RODRIGUES e seu esposo JOÃO ADEMIR RODRIGUES, firmam o presente termo, na presença das testemunhas subscritas, depois de lido, conferido e julgado inteiramente conforme com a expresse da verdade, interesse público e das partes firmatárias.

Sapopema, 29 de abril de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



JUSSARA DE PAULA RODRIGUES




JOÃO ADEMIR RODRIGUES

TESTEMUNHAS:



Nome: *Elaine*
CPF/RG: 032.515.739-26



Nome: *Edson*
CPF/RG: 540.124.229-27

VISITE SAPOPEMA: www.sapopema.pr.gov.br



§5º Em caso de não apresentação de recurso ou solicitação de pagamento da DAM, o valor da autuação será inscrito em dívida ativa em favor do autuado.

§6º No prazo do recurso o autuado poderá desistir deste, solicitando junto ao Departamento de Tributação e Fiscalização o Documento de Arrecadação Municipal-DAM no valor da infração pelo email: pmsjtributacao1985@hotmail.com.

§7º Em caso de indeferimento do recurso, será encaminhado ao autuado, junto com a comunicação do indeferimento, Documento de Arrecadação Municipal-DAM no valor da infração para recolhimento.

Art. 19 A arrecadação decorrente das multas aplicadas em razão deste Decreto, será destinada integralmente ao Fundo Municipal da Saúde, podendo ser utilizada para a implementação das medidas de enfrentamento a COVID-19.

Art. 20 As medidas de enfrentamento a COVID-19, estabelecidas em Decretos anteriores não tratadas por este Decreto permanecem em vigor.

Art. 21 Este Decreto poderá ser alterado conforme necessidade ou solicitação de novas medidas pelo Comitê Municipal de Prevenção, Enfrentamento e Contingenciamento ao Coronavírus.

Art. 22 Este Decreto entra em vigor em 15/06/2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 15 de junho de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

ANEXO I NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.819.605/0001-33 com sede na Rua Marechal Castelo Branco, 979, Centro, São José das Palmeiras - PR.

NOTIFICADO: _____, com endereço na _____, neste Município e Comarca, inscrito (a) no CNPJ/MF ou CPF sob nº _____.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Fica o contribuinte acima identificado, notificado para regularizar a infração abaixo discriminada.

INFRAÇÃO CONSTATADA:

Data da infração: ____/____/____ Hora: ____:____

Local da infração: _____

A não regularização da infração apontada no prazo determinado, implicará em nas sanções previstas no artigo 14, do Decreto Municipal nº 066/2020.

Prazo para regularização: _____

Fiscal: _____
Recebido em ____/____/2020
Nome do Notificado: _____
Assinatura Notificado ou Representante legal: _____
RG ou CPF: _____

ANEXO II AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.819.605/0001-33 com sede na Rua Marechal Castelo Branco, 979, Centro, São José das Palmeiras - PR.

AUTUADO: _____, com endereço na _____, neste Município e Comarca, inscrito (a) no CNPJ/MF ou CPF sob nº _____.

OBJETO DA AUTUAÇÃO: Fica o contribuinte acima qualificado, autuado da infração abaixo discriminada.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: _____
Diante da constatação do fato e pela infração acima descrita, combinado com art. 14 do Decreto Municipal nº 066/2020, fica aplicada a penalidade de multa no valor de _____ URs.

Interdição do Estabelecimento: Sim () () Não

Apreensão de material, produto, mercadoria ou alimento: () Sim () Não

Qual: _____

Poderá ser apresentado RECURSO deste auto de infração, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados de sua emissão, por intermédio do e-mail: saude@sjpgalmeiras.pr.gov.br.

No prazo do recurso o autuado poderá desistir deste, solicitando junto ao Departamento de Tributação e Fiscalização o Documento de Arrecadação Municipal - DAM no valor da infração pelo email: pmsjtributacao1985@hotmail.com.

Em caso de indeferimento do recurso, será encaminhado ao autuado, junto com a comunicação do indeferimento, Documento de Arrecadação Municipal - DAM no valor da infração para recolhimento.

O prazo de pagamento da multa será de 15 (quinze) dias, contados da emissão de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, sob pena de inscrição em dívida ativa, passível de cobrança judicial.

Fiscal: _____
Recebido em ____/____/2020

Nome do Notificado: _____

Assinatura Notificado ou Representante legal: _____

RG ou CPF: _____

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:EA083E4D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 105/2020

DECRETO Nº 105/2020

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

RESOLVE

Art. 1º - Interromper nesta data a Licença Prêmio por Assiduidade concedida a Servidora Lilian Gobbi mat. nº 683-1, referente ao período aquisitivo de 14/02/12 a 13/02/17 e fluência de 04/05/20 a 01/08/20, ficando anotado em sua ficha a quantia de 48 (quarenta e oito) dias de licença não gozados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 15 de junho de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E4837AA3

ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DA 2ª PARTE DO IMÓVEL DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE URBANO NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. CONFORME AUTORIZA LEI Nº 1191/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº. 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADO: SEBASTIÃO GUERREIRO DE PAULA– CPF: Nº 142.297.229-15 – RG: Nº 940.980-7 SESP/PR.
CONTRATO Nº: 118/2020
VALOR R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: Até dia 31 de dezembro de 2020.

ADJUCADO: JUSSARA DE PAULA RODRIGUES– CPF: Nº 032.110.219-30 – RG: Nº 3.161.502-0 SESP/PR.
CONTRATO Nº: 119/2020
VALOR R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais).
VIGÊNCIA: Até dia 31 de dezembro de 2020.

VALOR TOTAL DO CERTAME R\$: 90.000,00 (noventa mil reais).

Sapopema-Pr, 15 de junho de 2020..

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Franciele Flor Delfino de Oliveira
 Código Identificador: A73F3B61

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE
 ATO DE CONSÓRCIO Nº 12/2020**

ATO DE CONSÓRCIO Nº 12/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

O Presidente do CODENOP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e os Atos de Consórcios n.ºs 36/2019 e 37/2019. DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CODENOP para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

01.001	DIVISÃO ADMINISTRATIVA		
5.451.0005-2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CODENOP		
005	3390.30.00.00	01001	Material de Consumo 400.000,00
Total da Unidade			400.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o CODENOP utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e os Atos de Consórcios n.ºs 36/2019 e 37/2019.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.3.8.02.11.01.00.00.00.00	REPASSE DO MUNICÍPIO DE ASSAI MICRO	2.000,00
1.7.3.8.02.11.02.00.00.00.00	REPASSE DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS MICRO	2.000,00
1.7.3.8.02.11.06.00.00.00.00	REP. DO MUNICÍPIO DE CURIUVA MICRO	120.000,00
1.7.3.8.02.11.16.00.00.00.00	REPASSE DO MUNICÍPIO SANTA MARIANA	100.000,00
1.7.3.8.02.11.19.00.00.00.00	REPASSE DO MUNICÍPIO SÃO SEBASTIAO AMOREIRA M	6.000,00
1.7.3.8.02.11.25.00.00.00.00	REPASSE DO MUNICÍPIO URAI	170.000,00
TOTAL		400.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sapopema - PR, 15 de junho de 2020

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
 Presidente do Consórcio

Publicado por:
 Franciele Flor Delfino de Oliveira
 Código Identificador: ABAD4F41

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2020**

Processo n.º 097/2020 – Dispensa n.º 017/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa PEDRO TEIXEIRA DE ALMEIDA JUNIOR 75202441991.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a regulamentação da contratação da empresa acima qualificada, para a prestação de serviços de hospedagem (pernoite), incluindo o fornecimento de café da manhã, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal Serviços Urbanos no Bairro Ouro Verde, Zona Rural do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
§ 1º. Constitui o objeto deste contrato os seguintes serviços:

Item	Descrição do serviço e/ou produto	Qtd	Und	Preço Unitário R\$	Preço total por Item R\$
01	Apartamento, contendo no mínimo: uma cama, um banheiro, armário, "closet" ou local específico para a guarda de roupas e um aparelho de TV, com café da manhã incluso	350	Diária	30,00	10.500,00

DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico de 2020: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos 5130 339039 000

DA VIGÊNCIA:- Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2020.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/06/2020

FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 15 de junho de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Thiago Paulino dos Santos
 Código Identificador: 671AC0FD

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2020**

Pregão Eletrônico n.º 049/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: 01 (um) Caminhão Caçamba Basculante 6x4 - lote nº 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

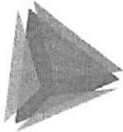
DO VALOR:- O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DOS RECURSOS:- As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 2020

4840 449052 000
 4847 449052 774.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:- O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/06/2020



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	10
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	10
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DA 2ª PARTE DO IMÓVEL DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE URBANO NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. CONFORME AUTORIZA LEI Nº 1191/2019.
Dotação Orçamentária*	0500115452000520084490610300
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	90.000,00
Data Publicação Termo ratificação	15/06/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)

[Handwritten signature]